II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 28 de abril de 2017 **Número 83**

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 3602/2017:

Delega na Secretária-Geral-Adjunta, Catarina Maria Romão Gonçalves, na Chefe da Equipa Multidisciplinar DIGESTO, Maria Manuel Pais Correia, na Chefe da Equipa Multidisciplinar Unidade Ministerial de Compras (UMC), Soraia de Campos Vieira de Carvalho, e delega, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços Financeiros e de Contabilidade, Miguel Martins Agrochão, competências para a prática de vários atos 8095

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 3603/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Carla Maria Chaves Silva Bernardo, com efeitos a 1 de abril de 2017, na sequência da consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do artigo 99.º daquele diploma legal 8096

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 4591/2017:

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de maio de 2017 8096

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 4592/2017:

Listas de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno para segundo-verificador superior da carreira de técnico superior aduaneiro 8096

Declaração de Retificação n.º 257/2017:

Retificação referente ao Aviso (extrato) n.º 2528/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2017. 8096

Declaração de Retificação n.º 258/2017:

Retificação referente ao Aviso (extrato) n.º 2577/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017. 8097

Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

Portaria n.º 92/2017:

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao nadador-salvador formador António José Rações Guerreiro. 8097

Portaria n.º 93/2017:

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao nadador-salvador formador Eládio José da Silva Borges 8097

Portaria n.º 94/2017:

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao 11501183, Patrão TESV José de Passos Fontainhas 8097

Portaria n.º 95/2017:

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao 11510083, TESV Sota-patrão Edmundo José Dias Rogeiro 8097

Portaria n.º 96/2017:

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao 11510985, Patrão SV Pedro Jorge Casimiro Cardoso 8097

Portaria n.º 97/2017:

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau ouro, ao 11519998, Sota-patrão TESV José Júlio Lopes Jeremias 8097

Portaria n.º 98/2017:

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau ouro, ao 11523007, Marinheiro TESV Rui Manuel da Silva Modesto 8097

Portaria n.º 99/2017:

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao 11510685, Patrão TESV Joaquim Rocha da Costa 8098

Despacho n.º 3604/2017:

Delegação de competências do Comandante-Geral da Polícia Marítima, em suplência no Comandante Regional da Polícia Marítima do Sul 8098

Polícia Judiciária Militar:

Louvor n.º 140/2017:

Louvor atribuído ao AT Joel Canhão 8098

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 3605/2017:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de Diagnóstico e Terapêutica, da área de Radiologia, com a licenciada Marta Sofia Gonçalves Ferreira 8099

Marinha:

Despacho n.º 3606/2017:

Procede à subdelegação e delegação de competências 8099

Despacho n.º 3607/2017:

Procede à subdelegação e delegação de competências 8099

Despacho n.º 3608/2017:

Procede à subdelegação e delegação de competências 8099

Aviso n.º 4593/2017:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na categoria e carreira de assistente técnico na área de técnico de laboratório 8099

Aviso n.º 4594/2017:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal civil da Marinha, na categoria e carreira de assistente técnico na área de arquivo 8100

Aviso n.º 4595/2017:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na categoria e carreira de assistente técnico na área de aquariologia 8100

Aviso n.º 4596/2017:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na categoria e carreira de assistente técnico na área de biblioteca e documentação 8100

Despacho n.º 3609/2017:

Passagem à situação de reserva de vários militares 8100

Despacho n.º 3610/2017:

Passagem à situação de reserva de vários militares 8100

Despacho n.º 3611/2017:

Passagem à situação de reserva do 128478, CFR SEE José Jorge Miranda de Matos 8100

Administração Interna

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 3612/2017:

Subdelegação de competências no Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Coronel Joaquim de Sousa Pereira Leitão. 8100

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 4597/2017:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Nuno José Almeida Magalhães e Paulo Jorge Mangunga Mata 8101

Autoridade Nacional de Proteção Civil:

Aviso n.º 4598/2017:

Preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico por recurso à mobilidade, para exercício de funções no Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja 8101

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 3613/2017:

Subdelegação de competências — Comandante do DAC Porto. 8101

Despacho n.º 3614/2017:

Subdelegação de competências — Comandante DAC Lisboa 8102

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 3615/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 8102

Despacho n.º 3616/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 8102

Despacho n.º 3617/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 8102

Despacho n.º 3618/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 8102

Despacho n.º 3619/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e Deveres Políticos a vários cidadãos brasileiros 8103

Despacho n.º 3620/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e Deveres Políticos a vários cidadãos brasileiros 8103

Despacho n.º 3621/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 8103

Despacho n.º 3622/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e Direitos Políticos a vários cidadãos brasileiros 8103

Despacho n.º 3623/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 8103

Despacho n.º 3624/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 8103

Despacho n.º 3625/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e Direitos Políticos a vários cidadãos brasileiros 8104

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 4599/2017:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 8104

Justiça

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 3626/2017:

Designa o Licenciado Pedro Manuel Tavares Cabeça, vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, para exercer o cargo de vogal da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes 8104

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça:

Despacho n.º 3627/2017:

Exonera, a seu pedido, das funções de adjunta no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, a licenciada Ana Maria Vicente da Silva Horta, com efeitos a partir de 5 de abril de 2017 8104

Despacho n.º 3628/2017:

Designa, em regime de substituição e até à conclusão do procedimento concursal nos termos legais, para o lugar de subdiretora-geral da Administração da Justiça a licenciada Ana Maria Vicente da Silva Horta. 8104

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extrato) n.º 4600/2017:

Homologada, após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental de Nuno Miguel Caldas da Fonseca. 8105

Aviso (extrato) n.º 4601/2017:

Homologada, após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental de Andreia Alexandra Ferreira Amorim. 8105

Aviso (extrato) n.º 4602/2017:

Homologada, após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental de Maria Teresa Correia Gomes. 8105

Aviso (extrato) n.º 4603/2017:

Homologada, após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental de Maria de Lurdes Marques Mendonça 8105

Despacho (extrato) n.º 3629/2017:

Permuta entre Vítor Manuel Alves Brites e Neise Carolina Gomes Macatrão 8105

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso n.º 4604/2017:

Procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (Ref.ª 129/TS/2017). 8105

Aviso (extrato) n.º 4605/2017:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria dos Anjos Lopes Varão e Paulo Alexandre Couto Ponte. 8107

Aviso (extrato) n.º 4606/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental. 8108

Aviso n.º 4607/2017:

Lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum (Referência 88/AT/2015) 8108

Aviso n.º 4608/2017:

Lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum (Referência 92/TS/2016) 8108

Despacho (extrato) n.º 3630/2017:

Prorrogação das designações como coordenadores de equipa de reinserção social 8108

Despacho (extrato) n.º 3631/2017:

Designada adjunta da Diretora do Estabelecimento Prisional de Setúbal. 8109

Justiça, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Economia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Aviso n.º 4609/2017:

Conclusão do período experimental, na carreira de técnico superior 8109

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.:

Deliberação n.º 337/2017:

Procede à ratificação dos atos administrativos praticados pelo Vogal do Conselho Diretivo em matéria de gestão de recursos humanos do IGeFE, I. P. 8110

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde

Gabinetes da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dos Secretários de Estado da Educação, da Juventude e do Desporto e do Emprego, da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 3632/2017:

Constitui a Comissão Intersectorial para a Promoção da Atividade Física, com o objetivo de elaborar, operacionalizar e monitorizar um Plano de Ação Nacional para a Atividade Física 8110

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Planeamento e das Infraestruturas

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Aviso n.º 4610/2017:

Cessação de funções de trabalhador 8111

Deliberação (extrato) n.º 338/2017:

Reposicionamento remuneratório de dois investigadores 8111

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho n.º 3633/2017:

Delegação de competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas e Presidentes das Comissões Administrativas Provisórias 8111

Aviso n.º 4611/2017:

Abertura do procedimento concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe 8112

Aviso n.º 4612/2017:

Procedimento concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas do Carregado 8112

Declaração de Retificação n.º 259/2017:

Retificação ao Aviso n.º 3956/2017 — Abertura do procedimento concursal prévio à eleição de diretor — 151038, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2017, a p. 7073 8113

Aviso n.º 4613/2017:

Publicitação das listas de antiguidade do pessoal docente 8113

Aviso n.º 4614/2017:

Procedimento concursal — assistente operacional 8113

Aviso n.º 4615/2017:

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Escariz 8113

Aviso n.º 4616/2017:

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor 8114

Aviso n.º 4617/2017:

Procedimento concursal para Diretor 8114

Aviso n.º 4618/2017:

Delegação de competências. 8115

Aviso n.º 4619/2017:

Delegação de competências. 8115

Aviso n.º 4620/2017:

Aviso de abertura do procedimento concursal para provimento de lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna 8115

Aviso n.º 4621/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (até 23 de junho de 2017) para a carreira de Assistente Operacional 8116

Aviso n.º 4622/2017:

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova 8117

Aviso n.º 4623/2017:

Abertura do processo concursal prévio à eleição de diretor do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar — Guimarães. 8117

Aviso n.º 4624/2017:

Abertura de concurso para provimento do lugar de Diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa 8118

Aviso n.º 4625/2017:

Aviso de abertura — Procedimento concursal prévio à eleição de Diretor. 8119

Aviso n.º 4626/2017:

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição do diretor 8119

Aviso (extrato) n.º 4627/2017:

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso, Vila Nova de Foz Côa 8120

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 339/2017:

Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora de serviço local correspondendo aos concelhos de Aguiar da Beira, Fornos de Algodres, Celorico da Beira e Gouveia, do Centro Distrital da Guarda, Anabela Gonçalves Mendes Macedo. 8121

Deliberação (extrato) n.º 340/2017:

Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora de serviço local correspondendo aos concelhos de Vila Nova de Foz Côa, Trancoso e Mêda, do Centro Distrital da Guarda, Ana Paula Prata Barbosa Domingos de Almeida. 8121

Deliberação (extrato) n.º 341/2017:

Designação, em regime de substituição, no cargo de Diretora de Núcleo de Intervenção Social, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Aveiro, Maria Cristina Barreira Serpa Vasconcelos 8121

Deliberação (extrato) n.º 342/2017:

Designação, em regime de substituição, no cargo de chefe de Setor de Atendimento e Acompanhamento Social 1, do Núcleo de Intervenção Social, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Aveiro, Paula Maria Oliveira Beleza 8122

Planeamento e das Infraestruturas

Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários:

Despacho n.º 3634/2017:

Designa Luiz Antonio Bassani Teixeira para exercer, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, as funções de investigador no Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários 8122

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.:

Aviso n.º 4628/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 8832/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho de 2016 8122

Aviso n.º 4629/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 10677/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2016. 8122

Economia

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria:

Despacho n.º 3635/2017:

Designa para exercer as funções de adjunta do Gabinete a licenciada Ana Paula Marques Fernandes Simão 8122

Gabinete do Secretário de Estado da Energia:

Despacho n.º 3636/2017:

Designa, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor-Geral de Energia e Geologia o mestre Mário Jorge Ferreira Guedes. 8123

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 4630/2017:

Torna-se público que foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador Cristiano Didiério Rebelo Lucas, na carreira/categoria de técnico superior na Secretaria-Geral da Economia 8123

Ambiente

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3637/2017:

Delegação de competências no Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. 8123

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 4631/2017:

Consolidação da mobilidade na categoria e mudança de órgão ou serviço 8124

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária:

Despacho n.º 3638/2017:

Alteração ao Catálogo Nacional de Variedades. 8124

Mar

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 3639/2017:

Designação da Mestre Inês Maria Bento de Aguiar Branco, como técnica especialista do Gabinete da Ministra do Mar, para exercer funções de assessoria na sua área de especialidade, com efeitos a 1 de abril de 2017 8126

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso n.º 4632/2017:

Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional ao Ciclo de Estudos de Licenciatura em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa 8127

Ordem dos Advogados

Despacho n.º 3640/2017:

Delegação de competências do Bastonário em matéria de decisão dos recursos interpostos das decisões sobre dispensa de sigilo profissional 8129

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 4633/2017:

Celebração de contratos individuais de trabalho. 8129

Aviso n.º 4634/2017:

Cedência de interesse público 8129

Universidade Aberta

Despacho n.º 3641/2017:

Nomeação de júri para provas de obtenção do grau de Doutor no Doutoramento em Educação, na especialidade de Liderança Educacional, requeridas pela Mestre Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas. 8129

Universidade da Beira Interior

Despacho (extrato) n.º 3642/2017:

Nomeação para a Biblioteca da Técnica Superior Mestre Graça da Conceição Filipe Gabriel 8130

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 3643/2017:

Prorrogação do Projeto de Imagem, Media e Comunicação da Universidade de Coimbra . . . 8130

Despacho n.º 3644/2017:

Presidência do júri de equivalência ao grau de doutor em Psicologia, especialidade de Psicologia Social, de Fábio de Oliveira 8130

Universidade de Évora

Despacho n.º 3645/2017:

Delegação de poderes 8130

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 3646/2017:

Alteração do Mestrado em Engenharia Zootécnica — Produção Animal do ISA e da FMV 8131

Despacho n.º 3647/2017:

Criação na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa do Curso de pós-graduação não conferente de grau em Data Science 8132

Despacho n.º 3648/2017:

Manutenção do contrato do Doutor João Paulo Costa Tomé, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de exclusividade, na categoria de professor auxiliar 8135

Universidade da Madeira

Aviso (extrato) n.º 4635/2017:

Lista de ordenação final homologada referente ao concurso externo de ingresso para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de especialista de informática 8135

Universidade do Minho

Despacho (extrato) n.º 3649/2017:

Autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Académica do licenciado Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares 8135

Despacho n.º 3650/2017:

Nomeação do júri de reconhecimento de habilitações ao grau de Mestre requerido por Vera Lúcia Pereira Alves 8135

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 3651/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Margarida Rodrigues Fonseca como Assistente Convidada 8135

Despacho n.º 3652/2017:

Aquisição de Serviços de Psicologia e Orientação a Discentes 8135

Universidade do Porto

Despacho n.º 3653/2017:

Alteração da estrutura curricular do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Biodiversidade, Genética e Evolução, ministrado em associação pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e a Universidade de Lisboa 8136

Despacho n.º 3654/2017:

Alteração da Estrutura Curricular e da designação do 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Portugueses e Lusófonos, passando a denominar-se 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Portugueses, Faculdade de Letras . . . 8137

Despacho n.º 3655/2017:

Alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo em Educação e Formação de Adultos, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação 8140

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extrato) n.º 3656/2017:

Lista unitária do concurso aberto pelo Aviso n.º 6177/2016, de 16 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94 8141

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Louvor n.º 141/2017:

Louvor público ao Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho 8141

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso n.º 4636/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior na área de biblioteca e documentação 8141

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 3657/2017:

Extensão de encargos Plurianuais — Serviços de reprografia na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do IPLeiria. 8142

Edital n.º 255/2017:

Consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, do projeto de Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria 8142

Instituto Politécnico de Lisboa

Declaração de Retificação n.º 260/2017:

Declaração de retificação ao Despacho n.º 1460/2017 8142

Despacho (extrato) n.º 3658/2017:

Homologada a lista de ordenação final do concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Educação de Lisboa, na área disciplinar Psicologia e ou Ciências da Educação, na Especialidade de Educação Especial . . . 8142

Despacho (extrato) n.º 3659/2017:

Nomeação em substituição do presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, no período em que está ausente, do vice-presidente, de 3 de fevereiro de 2017, Ricardo Jorge González Felipe. 8142

Despacho (extrato) n.º 3660/2017:

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. 8143

Despacho (extrato) n.º 3661/2017:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. 8143

Despacho (extrato) n.º 3662/2017:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa 8143

Despacho (extrato) n.º 3663/2017:

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. 8144

Instituto Politécnico do Porto

Despacho n.º 3664/2017:

Alteração do plano de estudos da licenciatura em Teatro da ESMAE 8144

Instituto Politécnico de Setúbal

Aviso n.º 4637/2017:

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de biblioteca e documentação, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal 8151

Aviso n.º 4638/2017:

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Imagem, Comunicação e Relações Públicas para exercer funções no Gabinete de Imagem e Comunicação do Instituto Politécnico de Setúbal 8153

Despacho (extrato) n.º 3665/2017:

Autorizados contratos de trabalho em funções públicas 8155

Despacho (extrato) n.º 3666/2017:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas como assistente convidado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais 8155

Despacho (extrato) n.º 3667/2017:

Autorizadas prorrogações de contratos de trabalho em funções públicas 8155

Instituto Politécnico de Tomar

Aviso n.º 4639/2017:

Procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 8156

PARTE F

Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo:

Aviso n.º 9/2017/M:

Suspende parcialmente o Plano Diretor Municipal do Funchal e o Plano Diretor Municipal de Santa Cruz, na área afeta ao Parque Empresarial da Cancela 8159

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Aviso n.º 10/2017/M:

Homologação de lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para preenchimento de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, de acordo com o Código do Trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de medicina interna, aberto pelo Aviso n.º 6/2017/M, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2017 8159

PARTE G

ENMC — Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E. P. E.

Louvor n.º 142/2017:

Torna público o louvor ao trabalhador Ermido Hélder da Silva Duarte Rei, aquando da cessação de funções na ENMC 8159

PARTE H

Município de Aljezur

Aviso n.º 4640/2017:

Denúncia de contrato de trabalho por tempo indeterminado de Dora Sousa 8160

Município de Armamar

Aviso (extrato) n.º 4641/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com uma técnica superior 8160

Município de Avis

Regulamento n.º 226/2017:

Regulamento de concessão de regalias sociais aos bombeiros da associação humanitária dos bombeiros voluntários avisenses 8160

Município de Barcelos

Aviso n.º 4642/2017:

Alteração do Plano Diretor Municipal 8161

Município do Barreiro

Aviso n.º 4643/2017:

Abertura de procedimento concursal para reserva de recrutamento na categoria de assistente operacional 8162

Município de Celorico de Basto

Aviso n.º 4644/2017:

Abertura de procedimento de alteração do Plano de Pormenor da zona da Ribeira, na União de Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe, Celorico de Basto 8163

Aviso n.º 4645/2017:

Licença sem remuneração de Irene Carmo Cunha Pires 8164

Município da Chamusca

Aviso n.º 4646/2017:

Licença sem vencimento 8164

Município de Cinfães

Regulamento n.º 227/2017:

Regulamento do Conselho Municipal de Segurança 8164

Município de Estarreja

Edital n.º 256/2017:

Regulamento Municipal de Utilização de Bicicletas Públicas de Uso Partilhado 8166

Município de Guimarães

Aviso n.º 4647/2017:

Listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior licenciatura adequada, 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, licenciado em Psicopedagogia Clínica e 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior licenciado em área das Ciências Sociais e Humanas 8167

Município de Ílhavo

Aviso (extrato) n.º 4648/2017:

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois Assistentes Operacionais — Auxiliar de Serviços Gerais — Lista unitária de ordenação final — Homologação 8167

Aviso (extrato) n.º 4649/2017:

Procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior (Eletromecânica) — Lista unitária de ordenação final — Homologação 8168

Município de Lisboa

Aviso n.º 4650/2017:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Mário Rogério Rodrigues de Carvalho como técnico de informática do grau 1, nível 1 8168

Município de Loulé

Aviso n.º 4651/2017:

Prorrogação da licença sem remuneração do trabalhador Teófilo Nuno Gil Gouveia 8168

Município de Matosinhos

Aviso n.º 4652/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores na carreira e categoria de assistente operacional 8168

Município de Mêda

Aviso n.º 4653/2017:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental 8168

Município de Melgaço

Aviso n.º 4654/2017:

Consolidação de Mobilidade 8169

Município de Monchique

Aviso n.º 4655/2017:

Consolidação de mobilidade intercategoria — Rui Silva 8169

Município de Montemor-o-Velho

Regulamento n.º 228/2017:

Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Polo Logístico e Industrial de Arazede 8169

Município de Odemira

Aviso n.º 4656/2017:

Conclusão de períodos experimentais 8173

Município de Oeiras

Aviso n.º 4657/2017:

Celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional, área de limpeza urbana. 8173

Município de Pinhel

Aviso n.º 4658/2017:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 4 assistentes operacionais 8173

Município de Ponte de Sor

Aviso n.º 4659/2017:

Designação da titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe de Serviço de Educação 8174

Aviso n.º 4660/2017:

Designação da titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe de Recursos Humanos 8174

Município de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 4661/2017:

Cessação de Funções por Aposentação 8175

Município de São Pedro do Sul

Edital n.º 257/2017:

Aprovação da alteração ao Regulamento da Universidade Sénior 8175

Município de Sousel

Aviso n.º 4662/2017:

Exoneração do cargo de secretário do Gabinete de Apoio à Presidência — Pedro Filipe Gomes Espadinha 8175

Município de Tavira

Aviso n.º 4663/2017:

Nomeação de membros para os gabinetes de apoio à Presidência e à Vereação. 8175

Município de Vendas Novas

Aviso n.º 4664/2017:

Apreciação pública do Projeto de Regulamento Municipal do Programa de Ocupação Temporária de Jovens 8175

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 4665/2017:

Procedimento Concursal para constituição de bolsa de recrutamento de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado 8177

Município de Vieira do Minho

Despacho n.º 3668/2017:

6.ª revisão ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vieira do Minho 8177

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 4666/2017:

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras 8181

Aviso n.º 4667/2017:

Consolidação definitiva de mobilidades intercarreiras 8181

Aviso n.º 4668/2017:

Consolidação definitivamente das mobilidades intercarreiras e intercategorias 8182

União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana

Aviso n.º 4669/2017:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (um na função de pedreiro e outro na função de pintor), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os serviços da Junta de Freguesia 8182

Aviso n.º 4670/2017:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (na função de jardineiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para os serviços da Junta de Freguesia 8182

Freguesia de Cano

Aviso n.º 4671/2017:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Coveiro. 8182

Freguesia de Espite

Aviso n.º 4672/2017:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional 8183

União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

Aviso n.º 4673/2017:

Avaliação do Período Experimental PCCR.001.2016 8185

Freguesia de Porto Covo

Aviso n.º 4674/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas 8185

União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

Aviso n.º 4675/2017:

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico para as funções de secretariado. 8185

Aviso n.º 4676/2017:

Procedimento concursal comum, com caráter excecional, para contratação a termo resolutivo incerto de dois assistentes técnicos (animadores socioculturais) 8187

Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira

Aviso n.º 4677/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado . . . 8188

Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados

Aviso n.º 4678/2017:

Consolidação da Mobilidade Interna. 8189

PARTE I

Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L.

Declaração de Retificação n.º 261/2017:

Retifica o Despacho n.º 2428/2017, de 21 de março. 8189

Declaração de Retificação n.º 262/2017:

Retifica o Despacho n.º 2433/2017, de 21 de março. 8190

Declaração de Retificação n.º 263/2017:

Retifica o Despacho n.º 2432/2017, de 21 de março. 8190

PARTE J1

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 4679/2017:

Procedimento concursal para o cargo de chefe de Divisão de Inspeção Tributária I (DIT I) da Direção de Finanças de Santarém 8190

Município de Olhão

Aviso n.º 4680/2017:

Anulação do ato administrativo de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia (3.º grau para o Serviço Financeiro) cuja abertura foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2017 8190

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3602/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º, ambos da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, e nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com a Lei Orgânica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março e pelo Decreto-Lei n.º 24/2015 de 6 de fevereiro, e, ainda, com a Portaria n.º 79/2012 de 27 de março, alterada pela Portaria n.º 323/2013, de 31 de outubro, e pela Portaria n.º 159/2015, de 1 de junho, que concretiza a estrutura nuclear desta Secretaria-Geral, determino:

1 — Delego na Secretária-Geral Adjunta da SGPCM, licenciada Catarina Maria Romão Gonçalves, as competências que me estão legalmente conferidas relativamente à organização, funcionamento e gestão das seguintes unidades orgânicas e equipa multidisciplinar:

a) Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH);
b) Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação (DAJD);
c) Divisão de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros (RPCM);
d) Equipa Multidisciplinar DIGESTO.

2 — As competências referidas no número anterior são delegadas sem prejudicar o disposto nos números 6 (seis), alínea *a*) e *d*), e 9 (nove) do presente despacho.

3 — Delego igualmente na Secretária-Geral Adjunta da SGPCM, licenciada Catarina Maria Romão Gonçalves, as competências que me estão legalmente conferidas relativamente à:

a) Publicação dos diplomas do Governo no *Diário da República,* aqui se incluindo as retificações para correção de erros materiais provenientes de divergência entre o texto original e o texto impresso e o arquivamento dos originais respetivos, de acordo com as orientações do membro do Governo responsável pelo processo legislativo;
b) Promoção, nos termos previstos pela Portaria n.º 337/2015, de 7 de outubro, da valorização e da programação cultural dos espaços nobres do Palácio Foz;
c) Gestão da Biblioteca/ Espaço do Conhecimento da SGPCM e dos trabalhadores que lhe estão afetos.

4 — Delego, ainda, na Secretária-Geral Adjunta da SGPCM, licenciada Catarina Maria Romão Gonçalves, os poderes para autorizar:

a) A realização de despesas e respetivos pagamentos até ao limite de 10.000,00€, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011 de 11 de abril, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na última versão aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015 de 2 de outubro;
b) O pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, pelo fundo de maneio da SGPCM, até ao montante unitário de 1.000 € (mil euros), necessárias ao bom desempenho das unidades orgânicas e equipa multidisciplinar referidas no n.º 1 do presente despacho.

5 — O disposto nos números anteriores do presente despacho produz efeitos a 6 de fevereiro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados desde aquela data pela Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, licenciada Catarina Maria Romão Gonçalves, até à data da sua publicação.

6 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos ou informações sobre esses processos, com exceção daquela que for dirigida a membros do Governo e respetivos gabinetes:

a) Da competência da Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH), na respetiva Diretora, mestre Ana Mafalda de Magalhães e Menezes Nunes Pereira Kopke Esteves;
b) Da competência da Direção de Serviços de Património e Aquisições (DSPA), no respetivo Diretor, licenciado Ricardo Manuel Martins dos Santos;
c) Da competência da Direção de Serviços Financeiros e de Contabilidade (DSFC), no respetivo Diretor, mestre Miguel Martins Agrochão;
d) Da competência da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação (DAJD), na respetiva Diretora licenciada Ana Maria Xara Brasil Sassetti da Mota;
e) Da competência da Direção de Serviços de Auditoria e Inspeção (DSAI), no respetivo Diretor, licenciado Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira;
f) Da competência da Direção de Serviços de Politica Legislativa para os Média (DSPLM), no respetivo Diretor, licenciado Sérgio António Gomes da Silva.

7 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º, ambos da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, e nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com a Lei Orgânica SGPCM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março e pelo Decreto-Lei n.º 24/2015 de 6 de fevereiro, e, ainda, considerando o n.º 1 do artigo 1.º do Despacho n.º 12384/2013, de 26 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 30 de setembro de 2013, delego, com faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços Financeiros e de Contabilidade, mestre Miguel Martins Agrochão, as competências que me estão legalmente conferidas relativas à organização, funcionamento e gestão da Divisão de Planeamento e Avaliação (PLAV), criada pelo mesmo Despacho n.º 12384/2013, de 26 de setembro.

8 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 47.º Código do Procedimento Administrativo, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 6 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego na Chefe da Equipa Multidisciplinar DIGESTO, licenciada Maria Manuel Pais Correia, a competência para praticar os seguintes atos relativamente aos trabalhadores integrados ou a integrar na respetiva equipa:

a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
b) Justificar ou injustificar faltas;
c) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;
d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
f) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

9 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 47.º Código do Procedimento Administrativo, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 6 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego na Chefe da Equipa Multidisciplinar Unidade Ministerial de Compras (UMC), licenciada Soraia de Campos Vieira de Carvalho, a competência para praticar os seguintes atos relativamente aos trabalhadores integrados ou a integrar na respetiva equipa:

a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
b) Justificar ou injustificar faltas;
c) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;
d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
f) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

10 — Mantêm-se, na minha dependência direta, a coordenação dos sistemas de informação e comunicação da SGPCM, bem como a ges-

tão do pessoal afeto ao desempenho de funções relativas aos mesmos sistemas.

11 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação sem que de tal facto resulte a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

12 — O disposto nos números 6 (seis) a 10 (dez) do presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2017, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados, até à data da sua publicação.

4 de abril de 2017. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

310427124

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 3603/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Carla Maria Chaves Silva Bernardo, com efeitos a 1 de abril de 2017, na sequência da consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do artigo 99.º daquele diploma legal.

A trabalhadora ocupará um posto de trabalho no mapa de pessoal da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, na carreira e categoria de técnico superior, sendo mantido o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, no Instituto da Segurança Social, I. P., ou seja, entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e entre os níveis remuneratórios 31 e 35 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

17 de abril de 2017. — O Vice-Presidente, *Carlos Duarte*.

310437225

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4591/2017

Para efeitos do art.º 3.º da Lei n.º 4/82, de 15/04, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 01/05/17 serão adotadas as taxas de câmbio abaixo publicitadas:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rupia Indiana	69,5353
Dinar Sérvio	124,6250
Peso Novo Mexicano	20,0175
Metical (Moçambique)	72,8100
Rublo Russo	60,3130

Para as restantes moedas mantêm-se em vigor as instruções constantes do Aviso n.º 3476/2017 de 04/04.

19 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo.*

310443121

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 4592/2017

Nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 2, do artigo 34.º e para efeitos do n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, fazem-se públicas as listas de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de admissão ao período experimental para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 20 postos de trabalho, previstos e não ocupados, da categoria de segundo-verificador superior, da carreira de técnico superior aduaneiro, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, aberto por aviso divulgado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho de 2016, as quais a partir desta data se encontram disponíveis na página eletrónica da AT, podendo ser obtidas seguindo os seguintes passos:

www.portaldasfinancas.gov.pt>> A AT>> Recursos Humanos>> Recrutamento de Pessoal

Da decisão de exclusão poderão os candidatos, querendo, interpor recurso hierárquico no prazo de oito dias úteis para a Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, em conformidade com o previsto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, podendo estes ser remetidos por correio registado para a Rua do Comércio n.º 49, 3.º 1149-017 Lisboa ou entregues pessoalmente na mesma morada, das 9H30 às 12H30 e das 14H30 às 16H30, devendo em ambos os casos o recurso dar entrada no serviço até ao último dia do prazo.

Em conformidade com a deliberação do júri do concurso, para a prova escrita de conhecimentos específicos e gerais, por referência aos temas elencados no Despacho n.º 15407/98, de 05/08/1998, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 200, de 31/08/1998, com as alterações introduzidas pelo Despacho Conjunto n.º 23/2004, de 19/12/2013 publicado na 2.ª série do D.R. n.º 12 de 15/01/2004, é recomendada, designadamente, a seguinte bibliografia e sítios da Internet.

Código Aduaneiro da União (Regulamento (UE) n.º 952/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de outubro) e respetivo ato delegado (Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/2446, de 28 de julho de 2016), ato de execução (Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2447, de 28 de julho de 2016) e ato delegado de medidas transitórias (Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/341, de 17 de dezembro de 2015);

Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23/7, com a última alteração introduzida pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/1821 da Comissão de 6 de outubro de 2016;

Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT);

Tratado da União Europeia, Tratado de Funcionamento da União Europeia;

Acordos preferenciais celebrados pela União Europeia com países terceiros (ver http://exporthelp.europa.eu/thdapp/display.htm?page=cd%2fcd_RegimesPreferenciais.html&docType=main&languageId=pt#_customs-unions)

Código dos Impostos Especiais de Consumo;

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e Código do Imposto Sobre Veículos;

Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15/12;

Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15/12 e Portaria 320-A/2011, de 30/12;

Código do Procedimento Administrativo;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Carta Ética da Administração Pública;

Código Civil;

Constituição da República Portuguesa;

Código das Sociedades Comerciais;

https://www.wto.org/;

http://www.wcoomd.org/;

https://ec.europa.eu/taxation_customs/home_en;

https://ec.europa.eu/taxation_customs/business/union-customs-code_en.

31 de março de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310409986

Declaração de Retificação n.º 257/2017

Por ter saído com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 2528/2017 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2017, relativo a reativação de equipa de trabalho da Direção de Finanças de Lisboa, retifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 14 de fevereiro de 2016 do Subdiretor-Geral, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira»

deve ler-se:

«Por despacho de 14 de fevereiro de 2017 do Subdiretor-Geral, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira»

13 de março de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310407766

Declaração de Retificação n.º 258/2017

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 2577/2017 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52 de 14 de março de 2017, relativo a substituição das equipas de trabalho da Direção de Finanças de Lisboa, retifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 14 de fevereiro de 2016 do Subdiretor-Geral, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira [...]

Equipa 61 — Manuel Anselmo Lourenço Simões — 01.08.2016 — 31.12.2016»

deve ler-se:

«Por despacho de 14 de fevereiro de 2017 do Subdiretor-Geral, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira [...]

Equipa 61 — Manuel Anselmo Lourenço Simões — 01.09.2016 — 31.12.2016»

14 de março de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310407782

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Portaria n.º 92/2017

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5, alínea *a*), do Despacho n.º 1084/2017, de 23 de dezembro de 2016, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República* n.º 21/2017, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2017), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao nadador-salvador formador António José Rações Guerreiro, pelos relevantes serviços prestados na salvação marítima e socorro a náufragos.

03-04-2017. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Silva Ribeiro,* Almirante.

310409004

Portaria n.º 93/2017

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5, alínea *a*), do Despacho n.º 1084/2017, de 23 de dezembro de 2016, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República* n.º 21/2017, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2017), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao nadador-salvador formador Eládio José da Silva Borges, pelos relevantes serviços prestados na salvação marítima e socorro a náufragos.

03-04-2017. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310408681

Portaria n.º 94/2017

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5, alínea *a*), do Despacho n.º 1084/2017, de 23 de dezembro de 2016, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República* n.º 21/2017, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2017), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao 11501183 Patrão TESV José de Passos Fontainhas, pelos relevantes serviços prestados na salvação marítima e socorro a náufragos.

03-04-2017. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310408932

Portaria n.º 95/2017

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5, alínea *a*), do Despacho n.º 1084/2017, de 23 de dezembro de 2016, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República* n.º 21/2017, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2017), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao 11510083 TESV Sota-patrão Edmundo José Dias Rogeiro, pelos relevantes serviços prestados na salvação marítima e socorro a náufragos.

03-04-2017. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310408843

Portaria n.º 96/2017

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5, alínea *a*), do Despacho n.º 1084/2017, de 23 de dezembro de 2016, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República* n.º 21/2017, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2017), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao 11510985 Patrão SV Pedro Jorge Casimiro Cardoso, pelos relevantes serviços prestados na salvação marítima e socorro a náufragos.

03-04-2017. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310408802

Portaria n.º 97/2017

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5, alínea *a*), do Despacho n.º 1084/2017, de 23 de dezembro de 2016, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República* n.º 21/2017, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2017), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau ouro, ao 11519998 Sota-patrão TESV José Júlio Lopes Jeremias, pelos relevantes serviços prestados na salvação marítima e socorro a náufragos.

03-04-2017. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Silva Ribeiro,* Almirante.

310408973

Portaria n.º 98/2017

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5, alínea *a*), do Despacho n.º 1084/2017, de 23 de dezembro de 2016, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República* n.º 21/2017, 2.ª série, de

20 de janeiro de 2017), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau ouro, ao 11523007 Marinheiro TESV Rui Manuel da Silva Modesto, pelos relevantes serviços prestados na salvação marítima e socorro a náufragos.

3 de abril de 2017. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310408981

Portaria n.º 99/2017

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5, alínea *a*), do Despacho n.º 1084/2017, de 23 de dezembro de 2016, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República* n.º 21/2017, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2017), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, ao 11510685 Patrão TESV Joaquim Rocha da Costa, pelos relevantes serviços prestados na salvação marítima e socorro a náufragos.

3 de abril de 2017. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310408868

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 3604/2017

1 — Nos termos conjugados dos artigos 38.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, 44.º a 50.º do Código do Processo Administrativo, 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, delego no Comandante Regional da Polícia Marítima do Sul, Capitão-de-fragata Nuno Filipe Cortes Lopes, a competência para proceder à autenticação do livro de reclamações para uso em cada um dos Comandos Locais e postos da Polícia Marítima inseridos no Comando Regional da Polícia Marítima do Sul e bem assim aos termos de abertura e encerramento dos mesmos, com a faculdade de subdelegar nos Comandantes Locais da Polícia Marítima de si dependentes.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, delego no Comandante Regional da Polícia Marítima do Sul, Capitão-de-fragata Nuno Filipe Cortes Lopes, a competência para, relativamente ao pessoal da Polícia Marítima que preste serviço no âmbito Comando Regional da Polícia Marítima do Sul, e nos comandos na sua dependência:

a) Conceder licença parental em qualquer modalidade;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho, com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — Nos termos do estabelecido nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *f*), do n.º 3 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional n.º 1980/2016, de 27 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 27, de 9 de fevereiro de 2016, e ainda ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, subdelego no Comandante Regional da Polícia Marítima do Sul, Capitão-de-fragata Nuno Filipe Cortes Lopes, a competência para:

a) Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima que preste serviço no Comando Regional da Polícia Marítima do Sul, e nos comandos na sua dependência;
b) Autorizar pedidos de transporte nos termos dos números 3, 9 e 11 do Despacho n.º 53/87, de 03 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efetuados pelo pessoal da Polícia Marítima (PM) que preste serviço no Comando Regional da Polícia Marítima do Sul, e nos comandos na sua dependência;
c) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima que preste serviço no Comando Regional da Polícia Marítima do Sul, e nos comandos na sua dependência;
d) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo, ao pessoal da PM que preste serviço no Comando Regional da Polícia Marítima do Sul nos comandos na sua dependência.

4 — Nos termos do estabelecido no n.º 4, do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional n.º 1980/2016, de 27 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 27, de 9 de fevereiro de 2016, subdelego no Comandante Regional da Polícia Marítima do Sul, Capitão-de-fragata Nuno Filipe Cortes Lopes, a competência para atribuição de habitações da Marinha ao pessoal da Polícia Marítima que preste serviço no Comando Regional da Polícia Marítima do Sul, e comandos na sua dependência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante Regional da Polícia Marítima do Sul que se incluam no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.

12 de dezembro de 2016. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, em suplência, *Carlos Manuel da Costa Ventura Soares,* Comodoro.

310409507

Polícia Judiciária Militar

Louvor n.º 140/2017

Louvo o Assistente Técnico, em regime de mobilidade intercarreiras, Joel Filipe Correia Canhão, pela forma eficiente, dedicada e responsável como vem desempenhando as suas funções na Polícia Judiciária Militar, nomeadamente na Unidade de Apoio Técnico e Administração, nos últimos 17 anos.

Destacam-se neste período as funções de motorista, exercidas de forma eficiente, segura e responsável ao serviço da Polícia Judiciária Militar, em especial do Diretor-geral e no apoio inestimável a diligências efetuadas pela Unidade de Investigação Criminal, demonstrando todo o seu empenho, discrição e brio profissional. Nas funções de cariz administrativo que lhe foram atribuídos, revelou-se expedito e sabedor e, nas de manutenção mecânica e conservação das viaturas, mostrou-se altamente diligente e zeloso, nunca se poupando a esforços para se manter sempre presente e absolutamente disponível, muitas vezes, superando dificuldades reais.

Ao assumir funções na secção de Recursos Humanos/UATA, depressa procurou inteirar-se das responsabilidades inerentes ao exercício das mesmas, que mercê da sua capacidade de adaptação, o levaram a atingir rapidamente a proficiência na elaboração do balanço social e ordem de serviço e no carregamento do sistema de informação da organização do estado, contribuindo de forma inegável para a rápida resposta a quaisquer solicitações que lhe fossem exigidas, nomeadamente na atualização dos dados na plataforma de gestão dos recursos humanos, área que domina com elevado rigor, tornando-se num extraordinário e eficaz colaborador, contribuindo deste modo para o bom funcionamento da Instituição que ora deixa de prestar serviço.

Pelo conjunto dos seus atributos, pelo espírito de bem servir e pelas relevantes qualidades de trabalho e camaradagem evidenciadas ao longo dos anos, é de tudo justo ser reconhecido com este público louvor, devendo os seus serviços serem declarados como extraordinários e relevantes, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar.

30 de março de 2017. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira,* Coronel.

310409215

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

Despacho n.º 3605/2017

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de Técnico de 2.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, da área de Radiologia, com a licenciada Marta Sofia Gonçalves Ferreira.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência de despacho do Exmo. Diretor do HFAR, que homologou a lista unitária de ordenação final no procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do HFAR, aberto pelo Aviso n.º 8002/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho, torna-se público que foi celebrado, no dia 01/02/17, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Marta Sofia Gonçalves Ferreira, na primeira posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, com efeitos a 01 de fevereiro de 2017, em período experimental, com a duração de 180 dias.

1 de março de 2017. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *Fernando José Teixeira Rocha*, Tenente-Coronel de Infantaria.

310314794

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 3606/2017

Considerando que o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, foi centralizado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP) através do Acordo Quadro de Energia (AQ-ELE/2015).

Considerando que no âmbito do acordo quadro mencionado no ponto anterior, foi lançado pela Unidade Ministerial de Compras o procedimento 07/AC — UMC/2016, que culminou com a seleção do fornecedor «IBERDROLA Clientes Portugal, Unipessoal, L.da» como fornecedor de energia elétrica das entidades do Ministério vinculadas.

Considerando, por fim, que a Base Naval de Lisboa foi titular de um contrato de fornecimento de energia elétrica com a empresa «GALP POWER, S. A.», e se encontra ora vinculada à celebração de um novo contrato com o fornecedor «IBERDROLA Clientes Portugal, Unipessoal, L.da», nos termos contratados pela UMC.

Assim, nos termos do disposto no Despacho n.º 2685/2017, de 19 de fevereiro de 2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 31 de março de 2017, subdelego no comandante da Base Naval de Lisboa, Capitão de mar-e-guerra Luís Pedro Pinto Proença Mendes, a competência para:

a) Outorgar em representação do Estado Português um contrato de fornecimento de eletricidade de média tensão com a «IBERDROLA Clientes Portugal, Unipessoal, L.da» nos termos do definido no procedimento 07/AC — UMC/2016, pelo preço máximo de 1.500.000 € (um milhão e quinhentos mil euros), com IVA incluído;

b) Após a assinatura e entrada em vigor do contrato referido na alínea anterior, proceder à autorização e efetivação dos devidos pagamentos, após liquidação equitação das obrigações que lhes forem subjacentes.

31-03-2017. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro,* Almirante.

310409134

Despacho n.º 3607/2017

Considerando a necessidade de aumentar a capacidade de cumprimento das missões da Marinha e da Autoridade Marítima Nacional na salvaguarda da vida humana no mar, em especial nas águas de jurisdição nacional.

Considerando que a relação institucional existente entre a Marinha e a Arsenal do Alfeite, S. A., empresa pública constituída pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, consubstanciada pelo contrato de concessão de serviço público de que esta última é titular, determina que tal construção deverá ser efetuada nos estaleiros navais desta entidade.

1 — Assim, nos termos do disposto no Despacho n.º 2686/2017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 31 de março de 2017, subdelego no Superintendente do Material, Vice-almirante António Maria Mendes Calado, a competência para:

a) Aprovar a minuta do Acordo que titulará a construção de duas embarcações salva-vidas à Arsenal do Alfeite, S. A., empresa pública constituída pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, conforme resulta da articulação do n.º 1 da cláusula 1.ª do Contrato de Concessão de que é titular a Arsenal do Alfeite, S. A., e a alínea *a*) do artigo 415.º do CCP, pelo preço máximo de 3.000.000,00€, IVA incluído, devendo o Acordo em causa entrar em vigor após obtenção de «Visto» ou «Declaração de Conformidade» nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 287.º do CCP, conjugado com o artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com o disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;

b) Outorgar em nome do Estado Português o Acordo que titulará a construção de duas embarcações salva-vidas acima referido, conforme resulta da articulação do n.º 1 da cláusula 1.ª do Contrato de Concessão de que é titular a Arsenal do Alfeite, S. A., e a alínea *a*) do artigo 415.º do CCP, pelo preço máximo de 3.000.000,00€, IVA incluído;

c) Após a assinatura e entrada em vigor do contrato referido na alínea anterior, dirigir o modo de execução das prestações, fiscalizar o modo de execução do contrato e proceder à autorização e efetivação dos devidos pagamentos, nos termos definidos no Acordo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Superintendente do Material que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

31-03-2017. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro,* Almirante.

310409175

Despacho n.º 3608/2017

Considerando a necessidade de aumentar a capacidade de cumprimento das missões da Marinha e da Autoridade Marítima Nacional na salvaguarda da vida humana no mar, em especial nas águas de jurisdição nacional.

Considerando que a relação institucional existente entre a Marinha e a Arsenal do Alfeite, S. A., empresa pública constituída pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, consubstanciada pelo contrato de concessão de serviço público de que esta última é titular, determina que tal construção deverá ser efetuada nos estaleiros navais desta entidade.

1 — Assim, nos termos do disposto no Despacho n.º 2686/2017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 31 de março de 2017, subdelego no Superintendente do Material, Vice-almirante António Carlos Vieira Rocha Carrilho, a competência para, após entrada em vigor do Acordo que titulará a construção de duas embarcações salva-vidas, assinado com a Arsenal do Alfeite, S. A., dirigir o modo de execução das prestações, fiscalizar o modo de execução do contrato e proceder à autorização e efetivação dos devidos pagamentos, nos termos definidos no Acordo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Superintendente do Material que se incluam no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

31 de março de 2017. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310409361

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 4593/2017

Devidamente homologada pelo Comodoro Diretor de Pessoal, de 23 de março de 2017, torna-se público que foi afixada nas instalações da Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, publicada na Ordem de Pessoal n.º 060, de 27 de março de 2017, e disponibilizada no sítio www.marinha.pt, na ligação "Recrutamento", a lista de candidatos excluídos e respetiva cessação do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área de Técnico de Laboratório, aberto pelo aviso n.º 14955/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro, por inexistência de candidatos à prossecução do mesmo, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º e n.º 1

do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A /2011, de 6 de abril.

23 de março de 2017. — O Comodoro Diretor de Pessoal, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*.

310408032

Aviso n.º 4594/2017

Devidamente homologada pelo Comodoro Diretor de Pessoal, de 23 de março de 2017, torna-se público que foi afixada nas instalações da Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, publicada na Ordem de Pessoal n.º 060, de 27 de março de 2017, e disponibilizada no sítio www.marinha.pt, na ligação "Recrutamento", a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área de Arquivo, aberto pelo aviso n.º 14954/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 de março de 2017. — O Comodoro Diretor de Pessoal, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva.*

310407936

Aviso n.º 4595/2017

Devidamente homologada pelo Comodoro Diretor de Pessoal, de 23 de março de 2017, torna-se público que foi afixada nas instalações da Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, publicada na Ordem de Pessoal n.º 060, de 27 de março de 2017, e disponibilizada no sítio www.marinha.pt, na ligação "Recrutamento", a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área de Aquariologia, aberto pelo aviso n.º 14956/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A /2011, de 6 de abril.

23 de março de 2017. — O Comodoro Diretor de Pessoal, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva.*

310408024

Aviso n.º 4596/2017

Devidamente homologada pelo Comodoro Diretor de Pessoal, de 31 de março de 2017, torna-se público que foi afixada nas instalações da Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, publicada na Ordem de Pessoal n.º 064, de 31 de março de 2017, e disponibilizada no sítio www.marinha.pt, na ligação "Recrutamento", a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área de biblioteca e documentação, aberto pelo aviso n.º 14875/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 28 de novembro, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

31 de março de 2017. — O Comodoro Diretor de Pessoal, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*.

310408098

Despacho n.º 3609/2017

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo dos n.os 1 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, passar à situação de reserva, na data indicada, os seguintes militares:

23482 CMG M Luís Pedro Correia Policarpo 31-10-2016
23383 CMG M Fernando Manuel Félix Marques 31-10-2016
26585 CMG M António José Duarte Costa Canas 31-10-2016
7100293 CFR MN Carlos Fernando Gomes Cruz Pereira 31-10-2016
22287 CFR M Eduardo José Rodrigues Ribeiro 31-10-2016
503882 1TEN STAEL António Alberto da Silva Vicente 31-10-2016
770084 1TEN STFZ António José Nabo Alves Roldão 31-10-2016
414683 1TEN STMEC João Francisco Imaginário César 31-10-2016
241288 1TEN STC Rui Manuel Ribeiro da Mota 31-10-2016
779184 1TEN STFZ Paulo Filipe da Silva Oliveira 31-10-2016
413985 1TEN ST-ECONT Adérito da Felicidade Rodrigues Pereira 31-10-2016
778984 1TEN STFZ Leonel Duarte Pedro 31-10-2016
401083 1TEN STL Vítor Manuel Pires Fernandes 31-10-2016
404685 1TEN STMEC João Domingos da Silva Jorge 31-10-2016
173387 1TEN STMEC Vítor Manuel Santos Mendes 31-10-2016

Com a delegação de competência conferida na subalínea *xix*), da alínea *c*), do n.º 2 do Despacho n.º 13500/2016, de 3 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 217, de 11 de novembro de 2016.

29 de novembro de 2016. — O Superintendente do Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*, vice-almirante.

310410908

Despacho n.º 3610/2017

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

111179 SMOR CM João Manuel de Brito — 16-02-2017.
712380 SMOR FZ Hernâni Manuel Rodrigues Chaves — 24-02-2017.

Com a subdelegação de competência conferida na subalínea (9), da alínea *a*), do n.º 1 do Despacho n.º 2142/2017, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 52, de 14 de março de 2017.

30 de março de 2017. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Capitão-de-mar-e-guerra.

310410673

Despacho n.º 3611/2017

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, passar à situação de reserva, na data indicada, o seguinte militar:

128478 CFR SEE José Jorge Miranda de Matos — 12-02-2017.

Com a delegação de competência conferida na subalínea *xix*), da alínea *c*), do n.º 2 do Despacho n.º 1528/2017, de 31 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017.

30 de março de 2017. — O Superintendente do Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*, vice-almirante.

310410795

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3612/2017

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2016, de 22 de março, delegou na Ministra da Administração Interna, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos decorrentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2012, de 4 de julho;

Considerando que a mesma Resolução autorizou a Autoridade Nacional de Proteção Civil a realizar a despesa com a aquisição dos serviços de manutenção e operação dos meios aéreos próprios pesados para os anos 2016 a 2021, no montante global de € 43 751 932,00 (acrescido de IVA), e que procedeu ao reajustamento dos anos inicialmente previstos para a manutenção do contrato de aquisição dos serviços referido;

Considerando ainda, que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2016, de 22 de março, delegou, com a faculdade de subdelegação, na Ministra da Administração Interna, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dessa resolução;

Considerando que nos termos do Despacho n.º 6997/2016, de 18 de maio de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2016, a Ministra da Administração Interna subdelegou no Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, a competência para a outorga do contrato e eventuais adendas, no âmbito de todos os procedimentos decorrentes da Resolução de Conselho de Ministros n.º 17/2016, de 22 de março;

Considerando que nos termos da alínea *b*) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a subdelegação de poderes é um ato praticado *intuitu personae* e tendo havido alteração do titular do órgão delegado, operou-se a sua extinção por caducidade.

Assim, e tendo presente a designação do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Coronel Joaquim de Sousa Pereira Leitão, pelo Despacho n.º 12716-A/2016, de 21 de outubro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2016, torna-se necessário proceder à respetiva subdelegação de competências para a prática dos atos subsequentes necessários no âmbito das autorizações concedidas pela referida Resolução do Conselho de Ministros, pelo que determino o seguinte:

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 106.º e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Coronel Joaquim de Sousa Pereira Leitão, a competência para a outorga do contrato e eventuais adendas que venham a ser celebradas, no âmbito de todos os procedimentos decorrentes da Resolução de Conselho de Ministros n.º 17/2016, de 22 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

11 de abril de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa.*

310429271

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4597/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 7357/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2016, retificado pela Declaração de Retificação n.º 665/2016, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23 de junho de 2016, para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Administração Interna, na área de competências da Divisão de Património e Planeamento de Instalações da Direção de Serviços de Património e Planeamento de Instalações, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 180 dias, com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Nuno José Almeida Magalhães	Entre a 3.ª e a 4.ª	Entre o 19.º e o 23.º
Paulo Jorge Mangunga Mata	2.ª	15.º

7 de fevereiro de 2017. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral Adjunta, *Teresa Maria Alvarez Lima Costa.*

310371412

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Aviso n.º 4598/2017

I — A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), conforme despacho do Presidente de 10/03/2017, pretende proceder ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico por recurso à mobilidade, para exercício de funções no Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Beja, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caraterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade.
Carreira/Categoria: Assistente técnico
N.º postos de trabalho: 1
Remuneração: Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), cujos efeitos são prorrogados por força da aplicação do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017).

2 — Caraterização do posto de trabalho:

Atividades:

Rececionar, registar, encaminhar, expedir e arquivar a correspondência e demais documentos; Efetuar o processamento de texto de memorandos, ofícios, relatórios, notas informativas e demais documentação, com base em informação fornecida; Preencher e conferir documentação de apoio à atividade operacional e a relativa à comparticipação de despesas resultantes de intervenções em dispositivos especiais de proteção e socorro e estados de alerta especiais, designadamente, a documentação referente ao dispositivo especial de combate a incêndios florestais; Registar, atualizar e verificar, utilizando aplicações informáticas específicas da área administrativa, nomeadamente, os referentes à segurança contra incêndios em edifícios, gestão de correspondência, registo nacional de bombeiros Portugueses e formação de bombeiros; Prestar apoio à sala de operações e comunicações do comando distrital; Atender e/ou encaminhar, telefónica ou pessoalmente, o público, em função do tipo de informação ou serviço pretendido.

Perfil de competências específicas:

Informática na ótica do utilizador (processamento de texto, folha de cálculo e correio eletrónico)

Habilitações literárias:

12.º ano de escolaridade.

3 — Requisitos gerais de admissão:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho:

Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Beja.
Rua D. Nuno Álvares Pereira — Ed. Governo Civil, 7800-054 Beja.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis a contar do dia seguinte à presente publicação no *Diário da República.*

6 — Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada, até ao termo do prazo referido no ponto 5 do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Avenida do Forte, em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide.

O requerimento deverá identificar obrigatoriamente o n.º do aviso do *Diário da República,* ou código da oferta da BEP. O candidato deverá ainda indicar a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria, a posição/nível remuneratório e respetiva remuneração base mensal, o endereço eletrónico e o contacto telefónico.

7 — Apresentação da candidatura:

As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

Currículo detalhado, datado e assinado, com descrição pormenorizada das funções, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente posto de trabalho.

Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações profissionais.

8 — Seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos será efetuada através de avaliação curricular com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

9 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ANPC

23 de março de 2017. — O Presidente, *Joaquim de Sousa Pereira Leitão*.

310379732

Guarda Nacional Republicana

Unidade Nacional de Trânsito

Despacho n.º 3613/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 2154/2017, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017, subdelego no Comandante em suplência, do Destacamento de Ação de Conjunto do

Porto, Tenente de Infantaria, Carla Inês Domingues a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de fevereiro de 2017.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

4 de abril de 2017. — O Comandante, em Substituição, da Unidade Nacional de Trânsito, *José Manuel Teles de Carvalho*, Tenente-coronel.

310409718

Despacho n.º 3614/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 2154/2017, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017, subdelego no Comandante do Destacamento de Ação de Conjunto de Lisboa, Capitão de Infantaria, Pedro Miguel Monteiro Valente a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de fevereiro de 2017.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

4 de abril de 2017. — O Comandante, em Substituição, da Unidade Nacional de Trânsito, *José Manuel Teles de Carvalho*, Tenente-coronel.

310409694

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 3615/2017

Lista n.º 8/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Dandara Cristina Araújo da Silva	29/12/1993
Adriana Carneiro Guerra da Costa	15/03/1972
Altair Guerra da Costa	23/05/1969
Karla Kaline Ferreira Lopes	03/02/1987
Larissa Sibille Henschel	17/12/1991
Murce Henrique Strehl	10/01/1952
Vivian Baumann Strehl	19/04/1989
Marcos Vinicius de Andrade	04/08/1983
Ligia Pinto Martins	29/07/1982
Leonardo Vieira da Costa Pereira	25/07/1989

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

310408479

Despacho n.º 3616/2017

Lista n.º 9/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Roberto Danne do Espirito Santo	10/03/1979
Nathan Henrique Martins	05/07/1994
Eliane Gonzales Meireles	09/08/1961
Leonardo Santos de Almeida	18/09/1978
Mariana Martins da Silva Anselmo	23/08/1982
Fernando do Amaral Anselmo	11/01/1984
Cintia Zau Barreto	11/09/1977
Felipe Matos de Miranda	20/12/1984
Rômulo Geraldo Figueiredo Barreto Júnior	17/03/1976
Rafaela Tereza de Oliveira Sobrinho	26/08/1985

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

310408487

Despacho n.º 3617/2017

Lista n.º 5/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Ronaldo Santos Filho	27/07/1983
Francisco Nailson Pimenta	12/02/1979
Lucas Pariz Silva	23/04/1994
Marcela Gomes Ataíde	19/05/1992
Erica Araujo da Silva	28/05/1984
Jorge Diego Duarte da Silva	29/06/1987
Vanessa Couto da Mata	04/07/1978
Maria José Barbosa de Castro	14/11/1956
Maiara Aurichio Santos	21/08/1990
Nelson Guilherme de Castro	05/03/1955

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

310408438

Despacho n.º 3618/2017

Lista n.º 4/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Elaine Araujo Aires dos Santos	05/03/1988
Leonardo Henrique Pereira	24/02/1994
Patricia Tourinho de Lima Marques	17/04/1973
Edson Patrick Tourinho Lima da Silva	16/07/1998
Ana Flavia Candida Viana Rocha Nunes	15/02/1995
Bruno Roberio Gonçalves Nunes	14/04/1989
Junior Sérgio Sabino de Oliveira	24/11/1971
Jader Gomes da Silva	29/12/1980
Reginaldo de Souza Mendes	05/09/1979
Adelcino Israel da Silva	13/01/1967

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

310408421

Despacho n.º 3619/2017

Lista n.º 31/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Itatielly Gonçalves da Silva	01/02/1994

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

310408398

Despacho n.º 3620/2017

Lista n.º 16/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Juliana Castilho Bittencourt Branco	20-08-1982

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

310408373

Despacho n.º 3621/2017

Lista n.º 7/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Rosangela Rodrigues Berti	01/07/1985
Alzimara Biló Gomes de Nóbrega	21/09/1980
Marina Rodrigues Fonseca	19/04/1994
Juliana Rodrigues Fonseca	28/10/1966
Ana Cláudia Sodré Costa	01/04/1969
Pedro Moreira de Oliveira Neto	13/09/1988
Patricia Garcia Teixeira Cantarini	12/06/1983
Paula Eleutério	17/02/1993
Cesar Castro Barbosa	02/03/1973
Thais Brito Cirne	22/05/1991

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

310408454

Despacho n.º 3622/2017

Lista n.º 2/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Wilmar Jeremias Pereira Gomes	02/02/1975
Eni Gomes	13/10/1971
Lenice Maria Firmino Parada	13/01/1979
Lucas Bernardes Naves	30/12/1987

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

310408365

Despacho n.º 3623/2017

Lista n.º 3/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Manuella Colares Gurgel Nobre Borges	16/09/1979
Marcelo Herondino Cardoso	13/03/1970
Talison Tomaz Martins	08/04/1995
Inez Maria Leite da Silva	14/12/1963
Samuel de Freitas Barros Neto	05/02/1986
Fabiano Souza da Silva	07/10/1984
Dhon'Enis de Freitas Souza	09/04/1986
Charles Alberto Verao dos Santos	12/08/1987
Alan Tapajós Pena Matos	07/04/1982
Luciana Lima Mendonça	26/04/1982

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

310408405

Despacho n.º 3624/2017

Lista n.º 6/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data nascimento
Victória Valdomiria Menezes Souza	12-08-1997
Carla de Freitas Alves	03-12-1986
Huda Maria da Silva	18/09/1967
Perycles dos Santos Moraes	22/11/1990
Daniel Coterli de Almeida	14/09/1985
Camila Ferreira Lopes	23/12/1987
Amanda Mara da Silva	10/12/1986
Livia Rosa Lara	21/07/1992
Luciana Correa de Toledo	13/05/1972
Maria Cecilia Pippi de Toledo	14/07/1942

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

310408446

Despacho n.º 3625/2017

Lista n.º 101/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Edenilson Martins de Oliveira	22-12-1989
Reyslla Grasielle de Souza Rodrigues	26-02-1988

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

310408332

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 4599/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 1 de março de 2017, e na sequência de recrutamento efetuado com recurso a diplomados pelo Curso de Estudos Avançados em Gestão (CEAGP — 16.ª Edição), para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de março de 2017, com Elisabete da Conceição Martins Fialho, Inês Perdigão Caeiro Rosado da Fonseca e Sónia Alexandra Graça da Cunha Marques Mendes Alves, ficando posicionadas na 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior e 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sujeitas ao período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 51.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

3 de abril de 2017. — O Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, *Coronel Pedro Miguel Ramos Costa Lima*.

310407425

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3626/2017

Nos termos do disposto nos artigos 7.º e 24.º da Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 121/2015, de 1 de setembro, e ao abrigo do preceituado nos n.os 1 e 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 120/2010, de 27 de outubro, atendendo a que se encontra vago um lugar de vogal na Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes e tendo em consideração a indicação dada pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados, designo o Licenciado Pedro Manuel Tavares Cabeça, vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, para exercer o cargo de vogal da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes, pelo período de três anos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

4 de abril de 2017. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

310407344

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 3627/2017

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, das funções de adjunta no meu gabinete, a licenciada Ana Maria Vicente da Silva Horta, com efeitos a partir de 5 de abril de 2007, funções para as quais tinha sido designada pelo Despacho n.º 3581/2016, de 10 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49/2016, de 10 de março.

2 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de abril de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

310450971

Despacho n.º 3628/2017

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, e dos artigos 3.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho, a Direção-Geral da Administração da Justiça é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por dois subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente;

Considerando que, por despacho da Senhora Ministra da Justiça, foi autorizado o pedido de cessação de funções como subdiretor-geral da Administração da Justiça, formulado pelo licenciado André Filipe Borges Campante, com efeitos a 31 de março de 2017;

Considerando a necessidade de serem asseguradas as funções inerentes ao respetivo cargo dirigente, a partir daquela data;

Considerando que a licenciada abaixo identificada reúne os requisitos de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação legalmente exigidos, conforme é demonstrado pela síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante;

1 — Designo, em regime de substituição e até à conclusão do procedimento concursal nos termos legais, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, para o lugar de subdiretora-geral da Administração da Justiça, previsto nos artigos 3.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho, a licenciada Ana Maria Vicente da Silva Horta.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 5 de abril de 2017.

7 de abril de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro.*

ANEXO

Dados pessoais:

Ana Maria Vicente da Silva Horta
Data de nascimento: 12 de maio de 1973

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-Graduação Avançada em Finanças e Gestão do Setor Público pelo Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF), da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Mestrado em Administração Pública (componente curricular), especialização Justiça, pelo Instituto Superior de Ciências Socais e Políticas (ISCSP), da Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-Graduação «Métodos Analíticos Aplicados às Finanças Públicas» (componente curricular), parceria entre a Direção-Geral do Orçamento (DGO), o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade de Lisboa, e o Instituto Superior de Estatísticas e Gestão de Informação (ISEGI), da Universidade Nova de Lisboa;

Pós-Graduação «Prospetiva, Estratégia e Inovação», do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade de Lisboa.

Formação profissional:

Curso FORGEP — Formação em Gestão Pública, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);

Frequência de diversas ações de formação profissional e participação em seminários nas áreas da administração pública, gestão e finanças.

Percurso Profissional:

Outubro de 1991 — Exercício de funções na empresa FERNAVE — Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Trans-

portes e Portos, S. A., no Departamento de Programas Operacionais e no Departamento Financeiro;

Setembro de 1997 — Ingresso na Administração Pública, na carreira do grupo de pessoal oficial de justiça do Ministério da Justiça;

Setembro de 2000 — Desempenho de funções na Direção-Geral da Administração da Justiça, na Divisão de Recursos Materiais;

Junho de 2004 — Nomeada especialista superior da Polícia Judiciária, tendo desempenhado funções no Departamento de Administração Financeira e Patrimonial;

Janeiro de 2008 — Em regime de requisição, desempenho de funções no Gabinete de Acompanhamento do Setor Empresarial do Estado, Parcerias Público Privadas e Concessões, na Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

Setembro de 2008 — Nomeada em regime de substituição, Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial e Financeira do Instituto Camões, I. P.;

Agosto de 2010 — Nomeada em regime de substituição, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direção-Geral da Política de Justiça;

Março de 2011 — Nomeada para assegurar, em regime de acumulação de funções, o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos com o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direção-Geral da Política de Justiça;

Dezembro de 2012 — Designada em regime de substituição, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos da Direção-Geral da Política de Justiça;

Dezembro de 2013 — Designada em regime de substituição Diretora do Departamento de Gestão Financeira do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;

Fevereiro de 2015 — Designada adjunta do Secretário de Estado da Justiça, no âmbito do XIX Governo Constitucional;

Novembro de 2015 — Designada adjunta da Secretária de Estado da Justiça, no âmbito do XX Governo Constitucional;

Dezembro de 2015 — Designada adjunta da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, no âmbito do XXI Governo Constitucional.

Outra Atividade Profissional Relevante:

Participação em diversos grupos de trabalho em matérias atinentes ao exercício das funções desempenhadas;

Membro do júri de diversos processos de aquisição de bens e serviços;

Membro do júri de diversos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de pessoal;

Perita da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP), entre maio de 2012 e abril de 2015;

Vogal do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Aveiro, S. A., entre abril de 2008 e março de 2015.

310423844

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 4600/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e no artigo 46.º da LTFP, torna-se público que despacho da Senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 13.03.2017, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental de Nuno Miguel Caldas da Fonseca, na carreira e categoria de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral da Administração da Justiça, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 5.º da tabela remuneratória única.

3 de abril de 2017. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

310408835

Aviso (extrato) n.º 4601/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e no artigo 46.º da LTFP, torna-se público que despacho da Senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 13.03.2017, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental de Andreia Alexandra Ferreira Amorim, na carreira e categoria de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral da Administração da Justiça, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 5.º da tabela remuneratória única.

3 de abril de 2017. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

310409045

Aviso (extrato) n.º 4602/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e no artigo 46.º da LTFP, torna-se público que despacho da Senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 15.03.2017, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental de Maria Teresa Correia Gomes, na carreira e categoria de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral da Administração da Justiça, para ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Núcleo de Faro, do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível da tabela remuneratória única.

3 de abril de 2017. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

310409556

Aviso (extrato) n.º 4603/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e no artigo 46.º da LTFP, torna-se público que despacho da Senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 15.03.2017, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental de Maria de Lurdes Marques Mendonça, na carreira e categoria de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral da Administração da Justiça, para ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Núcleo de Castelo Branco, do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível, da tabela remuneratória única.

3 de abril de 2017. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

310409183

Despacho (extrato) n.º 3629/2017

Por despacho da Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 31 de março de 2017:

Vítor Manuel Alves Brites, Técnico de Justiça Auxiliar, do Núcleo de Lisboa, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar, do Núcleo de Loures, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte.

Neise Carolina Gomes Macatrão, Técnica de Justiça Auxiliar do Núcleo de Loures, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte — autorizada a permuta para idêntico lugar, do Núcleo de Lisboa, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Prazo para início de funções: 2 dias.

4 de abril de 2017. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

310409653

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 4604/2017

1 — Em conformidade com os n.os 1 a 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de março de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum (Ref.ª 129/TS/2017), tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) — Estabelecimento Prisional de Vale Judeus, na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora do sistema de requalificação — INA (Processo n.º 49731) que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às caraterísticas dos postos de trabalho em causa.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais) a partir da data da publicação no *Diário da República.*

5 — Local de trabalho: Estabelecimento Prisional de Vale Judeus — Situado em Alcoentre.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Prestar apoio jurídico aos diferentes serviços do estabelecimento prisional; Elaborar estudos, pareceres e informações de caráter jurídico que lhe sejam submetidos; Instruir os processos de inquérito, de averiguações e disciplinares, de trabalhadores e reclusos, de acidente de trabalho, de trabalhadores e reclusos, e de acidentes de viação; Apreciar reclamações, petições, queixas e exposições; Preparar resposta às interpelações das entidades públicas; Proceder à divulgação interna de legislação, circulares e outros documentos; Elaborar normas administrativas de execução permanente; Elaborar de acordo com as orientações transmitidas, as minutas de acordos, protocolos ou contratos a celebrar com a DGRSP; Apreciar e desenvolver o procedimento de resposta às reclamações dos utentes; Registar em suporte informático e notificar os reclusos das medidas disciplinares aplicadas; Registar as participações com vista à instrução de processos;

7 — Âmbito do recrutamento:

Apenas poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, bem como, candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 118/2004, de 21 de maio e 320/2007, de 27 de setembro, e no n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

8 — Requisitos gerais de admissão: Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Nível habilitacional — Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

11 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira de técnico superior, com os limites impostos pelas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

12 — Suplementos Remuneratórios — Além do subsídio de refeição a abonar nos termos gerais, a ocupação do posto de trabalho a concurso confere ainda o direito ao subsídio de risco, previsto na alínea *b*) do n.º 4, do artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual, em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, devido nos termos do artigo 159.º da LTFP.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República,* de 08 de maio de 2009, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9h às 12:30h e das 14h às 17h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Procedimento concursal — Ref.ª 129/TS/2017) Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., 1250-139 Lisboa

13.2 — Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

c) Certificados das ações de formação frequentadas nos últimos cinco anos, relacionadas com as atividades que caracterizam os postos de trabalho a que se candidatam;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

ii) Identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular;

iii) Posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das funções por último exercidas pelo candidato, o tempo de execução, e o grau de complexidade das mesmas.

f) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime Incentivos à Prestação de Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

13.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

13.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

14 — Considerando que o presente procedimento concursal é limitado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, é adotado, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

15 — Método de seleção obrigatório:

15.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

15.1.1 — A Prova de conhecimentos (PC) será escrita, com consulta, de realização coletiva, de natureza teórica, efetuada em suporte de

papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, e/ou de verdadeira ou falsa, com a duração máxima de 90 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, incidindo sobre os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, aprova a Orgânica da DGRSP, com a alteração introduzida pela Declaração de Retificação n.º 63/2012, de 28/09 — DR n.º 217, 1.ª série, de 09/11/2012;

Portaria n.º 118/2013, de 25 de março, determina a estrutura nuclear da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e as competências das respetivas unidades orgânicas, e estabelece o número máximo de unidades flexíveis dos serviços centrais e define o número máximo dos cargos de dirigente intermédio de 2.º grau respeitantes aos serviços desconcentrados, bem como o número máximo de equipas multidisciplinares;

Despacho n.º 14087/2016, de 23 de novembro, determina a reformulação dos centros de competências da DGRSP;

Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, aprova o Código da Execução das Penas e Medidas de Liberdade, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 33/2010, de 2 de setembro; Lei n.º 40/2010, de 3 de setembro e lei n.º 21/2013, de 21 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril, aprova o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais;

Portaria n.º 286/2013, de 9 de setembro, aprova a estrutura orgânica, funcionamento e competências dos Órgãos e Serviços dos Estabelecimentos Prisionais;

Portaria n.º 13/2013 de 11 de janeiro, procede à classificação dos Estabelecimentos Prisionais em função do nível de segurança e do grau de complexidade de gestão;

Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro, aprova o Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, aprova o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — artigos 6.º a 10.º (Modalidades da relação jurídica de emprego público); artigos 19.º a 24.º (Garantias de imparcialidade/acumulação de funções); artigos 70.º a 73.º (Infração disciplinar/deveres funcionais); artigo 76.º (Sujeição ao poder disciplinar); artigos 108.º a 119.º (Horários de trabalho); artigos 126.º a 132.º (Férias); artigos 133.º a 143.º (Faltas); artigos 176.º a 239.º (Penas disciplinares); artigos 280.º a 283.º (Licenças sem remuneração); artigos 288.º a 313.º (Cessação do vínculo de emprego público); Código Penal — Livro I — Parte Geral; Código de processo Penal — Livro X.

15.1.2 — Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

15.2 — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

15.2.1 — A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

15.2.2 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

16 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

16.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70\ PC + 0,30\ EPS$$

ou:

$$CF = 0,70\ AC + 0,30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
EPS= Entrevista profissional de seleção
AC = Avaliação Curricular

18 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

20 — Em situação de igualdade de valoração aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

21 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

22 — Composição do júri:

Presidente: José Ribeiro Pereira, Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale Judeus;

Vogais efetivos:

Horácio Gomes Ribeiro, Adjunto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale Judeus, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Nuno Miguel da Costa Oliveira, Adjunto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale Judeus.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Nobre do Carmo, Adjunta do Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale Judeus;

Sandra Isabel Roque Vida-Larga, Técnica Superior da DSRH/DGRH.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de março de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
310411264

Aviso (extrato) n.º 4605/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do Concurso Interno Geral de Ingresso (Ref.ª 75/TSR/2015), aberto pelo Aviso n.º 9825/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2015, foram celebrados contratos de trabalho em

funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores, com efeitos a 01 de março de 2017:

Nome	Carreira/Categoria	Nível Remuneratório
Maria dos Anjos Lopes Varão.	Técnico superior de reeducação de 2.ª classe.	Entre 18/19
Paulo Alexandre Couto Ponte.	Técnico superior de reeducação de 2.ª classe.	Entre 18/19

27 de março de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho.*

310411386

Aviso (extrato) n.º 4606/2017

Nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, os seguintes trabalhadores, concluíram com sucesso o respetivo período experimental, ficando o processo de avaliação arquivado no respetivo processo individual:

Nome	Carreira/Categoria	Classificação	Despacho de:
Beatriz Maria Ferreira Duarte dos Santos.	Técnico superior	17,00 Valores	16.03.2017
Eduardo António Conceição Brandão Garrido.	Técnico superior	19,50 Valores	08.03.2017
Florbela Diogo Afonso Cabaço.	Técnico superior	17,00 Valores	16.03.2017
Paula Cristina Roios Figueiredo Teixeira.	Técnico superior	17,00 Valores	08.03.2017
Carla Maria Pereira de Sousa Lopes.	Assistente técnico	13,00 Valores	27.01.2017
Isabel Alexandra da Silva Oliveira Abade.	Assistente técnico	12,00 Valores	17.03.2017
Isabel Maria Nunes Barata.	Assistente técnico	15,00 Valores	15.03.2017
José Carlos Azinheiro de Oliveira.	Assistente técnico	12,00 Valores	10.03.2017
Orlando Miguel Martins Viegas.	Assistente técnico	16,00 Valores	01.03.2017
Rui Carlos Lima Correia.	Assistente técnico	16,00 Valores	27.01.2017
Tiago Manuel Venerando dos Santos.	Assistente técnico	18,50 Valores	27.01.2017
Vânia Isabel Martins Bugalho.	Assistente técnico	14,00 Valores	16.03.2017
Ana Patrícia da Silva Reis.	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe.	17,430 Valores	14.03.2017
Ângelo Miguel de Jesus Vieira.	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe.	14, 00 Valores	08.03.2017
Carlos Alberto Rodrigues Vilela.	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe.	17,50 Valores	27.01.2017
Cátia Lisandra da Mata Faria.	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe.	15,632 Valores	16.03.2017
Cristina Lucas António de Almeida.	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe.	16,230 Valores	14.03.2017
Fernando Miguel de Carvalho Martins.	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe.	16,050 Valores	14.03.2017
Joana Rebelo Belchior Josué.	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe.	15,00 Valores	23.02.2017
Sara Sousa da Silva	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe.	15,00 Valores	20.03.2017
Susana Cristina Ribeiro Giriante.	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe.	17,492 Valores	13.03.2017
Susana Natália Vieira Veloso.	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe.	18,00 Valores	20.03.2017
Telmo Paulo de Almeida Moreira.	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe.	13,665 Valores	16.03.2017

27 de março de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho.*

310411191

Aviso n.º 4607/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativos ao procedimento concursal comum (Referência 88/AT/2015), para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 14702/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 17 de dezembro, foi homologada por meu despacho de 24 de dezembro de 2017, encontrando -se afixada em local visível nas instalações da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, n.º 9, 3.º esquerdo, em Lisboa e disponibilizada na página eletrónica em www.dgsp.mj.pt, conforme previsto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

27 de março de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

310411531

Aviso n.º 4608/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativos ao procedimento concursal comum (Referência 92/TS/2016), para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 9686/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2016, foi homologada por despacho do subdiretor geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 12 de janeiro de 2017, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, n.º 9, em Lisboa e disponibilizada na página eletrónica em www.dgsp.mj.pt, conforme previsto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

27 de março de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

310410973

Despacho (extrato) n.º 3630/2017

1 — Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 31 de janeiro de 2017, ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 118/20013, de 25 de março e do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de julho, foram prorrogadas as designações como coordenadores de equipa de reinserção social, dos seguintes trabalhadores, por reunirem motivação e perfil técnico adequado ao desempenho das funções:

Delegação Regional de Reinserção do Norte

Equipa do Alto Trás-os-Montes, Lic. Maria de Fátima Tomé da Silva
Equipa do Douro, Lic. Judite Berta de Sousa Batista Ferreira
Equipa Tâmega 1, Lic. Rita Cabral de Quadros da Silva Matos
Equipa Tâmega 2, Lic. Alcino José Martins da Silva Casimiro

Equipa do Cávado, Lic. Rui Manuel Teixeira Fernandes
Equipa do Ave, Lic. António Duarte Martins de Magalhães
Equipa Minho Lima, Lic. Ana Maria Gonçalves dos Santos da Costa
Equipa Porto Penal 1, Lic. Alexandra Maria Carvalho de Faria Gonçalves
Equipa Porto Penal 2, Lic. Maria de Fátima Queirós Alves Miranda
Equipa Porto Penal 3, Lic. Olga Maria Lousada Diegues
Equipa Porto Penal 4, Lic. Rosa Maria Tavares Ferreira Pinto de Freitas
Equipa Porto Penal, Lic. Maria da Luz Azevedo Silva
Equipa Porto Penal 6, Lic. Maria João Leal da Silva Freire Morgado
Equipa Porto Tutelar Educativo, Lic. Maria Helena Silva Marques dos Santos

Delegação Regional de Reinserção do Centro

Equipa da Beira Norte, Lic. Maria Filomena Ferreira Jorge Almeida e Silva
Equipa da Beira Sul, Lic. João Manuel Batista Gonçalves
Equipa Dão Lafões, Lic. Maria da Conceição Martins Pereira
Equipa de Entre Douro e Vouga, Lic. Jorge Augusto Mota Fraga
Equipa do Baixo Mondego 1, Lic. Amadeu Firmino Queimadela Batista
Equipa do Baixo Mondego 2, Lic. Augusto Rosado das Neves
Equipa Pinhal Litoral, Lic. Fernanda Maria da Silva Rosa
Equipa do Médio Tejo, Lic. José Manuel Sousa Martins Tores de Carvalho
Equipa da Lezíria do Tejo, Lic. Florbela Pina Videira Homem Paulo
Equipa Oeste 1, Lic. Maria Paula Matos Fernandes de Almeida Redondo
Equipa Oeste 2, Lic. Ana Cristina Teixeira Silva

Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas

Equipa Lisboa Tutelar Educativo 1, Lic. Mafalda Maia Serôdio Araújo e Sá
Equipa Lisboa Tutelar Educativo 2, Lic. Susana de Jesus Azevedo Pereira
Equipa Lisboa Penal 1, Lic. Ana Paula Dias Santos
Equipa Lisboa Penal 2, Lic. Ana Márcia Silva Oliveira
Equipa Lisboa Trabalho Comunitário, Lic. Paulo Jorge Ferreira Pinto Sequeira
Equipa Lisboa Penal 3, Lic. Maria Manuela Paulino Ramos
Equipa Lisboa Penal 4, Lic. Maria Margarida Batista da Silva
Equipa Lisboa Penal 5, Lic. Zulmira Jesus Viana Carvalho
Equipa Lisboa Penal 6, Lic. Maria Paula Cardoso Lapa Barreiros
Equipa Lisboa Penal 7, Lic. Ana Isabel Ana Isabel Rodrigues Batista Silva Rolo
Equipa Lisboa Penal 8, Lic. Liana Margarida Lima Rocheteau
Equipa de Lisboa 1, Lic. Ana Maria Cruz Lavado
Equipa de Lisboa 2, Lic. Maria Filomena Alves Pires
Equipa Setúbal 1, Lic. Sílvia Alexandra Pinto Henriques Silva
Equipa Setúbal 2, Lic. Anabela Machado Rodrigues
Equipa Setúbal 3, Lic. Paula Cristina Marinho Machado
Equipa do Alto Alentejo, Lic. Lurdes Barata Alves
Equipa do Baixo Alentejo, Lic. José António Marracho Cordeiro
Equipa Algarve 1, Lic. Maria Aliete Conceição Pedro Cabrita
Equipa Algarve 2, Lic. Maria Manuela Menicha Guerreiro
Equipa dos Açores, Lic. Maria Natal Ramalho Almeida Sousa
Equipa da Madeira, Lic. Maria Teresa Santos Meneses

2 — Foi ainda designada, pelo período de dois anos, como coordenadora da Equipa de Reinserção social do Baixo Vouga, da Delegação Regional do Centro, a Lic. Eugénia Maria Anunciação Félix Veiga.
3 — Todas as prorrogações e a designação produzem efeitos a 1 de fevereiro de 2017.

22 de fevereiro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

310411589

Despacho (extrato) n.º 3631/2017

Por despacho do Diretor -Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 05 de janeiro de 2017, no uso de competência subdelegada pela Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça (Despacho n.º 3143/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 1 de março), e nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 286/2013, de 28 de setembro, foi designada Adjunta da Diretora do Estabelecimento Prisional de Setúbal, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 16 de janeiro de 2017, a Lic. Maria de Fátima Neves Pinto, por reunir os requisitos legais ao provimento do cargo, sendo possuidora de competência técnica, aptidão e experiência profissional, conforme é demonstrado pela síntese curricular publicada em anexo.

27 de março de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Maria de Fátima Neves Pinto.
Naturalidade: Pombal.
Data de Nascimento: 12.05.1965.

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, na área de Ciências Jurídico-Económicas, pela Universidade Lusíada, concluída em 18 de janeiro de 1994.

3 — Situação Profissional atual:

Técnica Superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade Profissional:

Desempenhou funções de Técnica Superior (Jurista) na Direção-Geral do Consumidor — Divisão de Publicidade do Ministério da Economia, de 15 de setembro de 2016, à atualidade. Desempenhou funções como Técnica Superior (Jurista) na Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras — Divisão de Compras Publicas da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, de 01 de março de 2015 a 14 de setembro de 2016.
Desempenhou funções de Técnica Superior (Jurista) na Direção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais — Divisão de Compras Publicas, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais do Ministério da Justiça, de 30 de dezembro de 2010 a 31 de março de 2015 Exerceu funções como assistente técnica no Instituto dos Registos e do Notariado — Loja do Cidadão de Lisboa I do Ministério da Justiça, de 01 de janeiro de 1999 a 29 de dezembro 2010. De 1996 a 2000 exerceu advocacia com incidência na área de Direito Penal, Direito Civil, Direito Processual, Direito do Trabalho e Direito Administrativo.

5 — Nomeações e Representações:

Membro de júris de procedimentos de aquisição de bens e serviços, como presidente e vogal efetivo.

6 — Formação profissional:

Curso Contratação Publica, SGMAI (2016); Curso de Código de Procedimento Administrativo, SGMAI (2015); Conferencia Anual de Serviços Partilhados e Compras Públicas (2015);
Seminários sobre transposição das Diretivas de Contratos Públicos (2014); Iniciação à Informática na Ótica de Utilizador, CEFP-DGSP (2012); 5.º Congresso de Contratação Pública Eletrónica, (2011); Curso de Formação Profissional "O Novo Código da Contratação Publica", CEFP-DGRSP (2011); Curso de Formação Profissional "Código da Contratação Publica: Empreitadas e Obras Publicas", STE (2011); O Regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas, STE (2009). Estágio de Advocacia (1995).

310411442

JUSTIÇA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E ECONOMIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso n.º 4609/2017

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 45.º da lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de março de 2017, foi homologada a avaliação final do período experimental, na carreira/categoria de técnico superior, da trabalhadora Sara Catarina Baptista Osório Dias.
De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

3 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

310407433

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Deliberação n.º 337/2017

Considerando o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, bem como o preceituado no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE) deliberou, em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2015, delegar competências nos seus membros, em obediência ao regime estabelecido nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, competências essas, cujo elenco consta da Deliberação n.º 350/2016 publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016.

Tendo sido praticados pelo Vogal do Conselho Diretivo, Luís Miguel Bernardo Farrajota, atos administrativos, com inscrição no âmbito da gestão dos recursos humanos do IGeFE, em desconformidade com a Deliberação n.º 350/2016 supracitada, o Conselho Diretivo do IGeFE, reunido a 10 de março de 2017, deliberou proceder à ratificação dos atos visados, praticados por aquele seu membro, com efeitos reportados à data da sua emissão.

28 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE, IP, *José Manuel de Matos Passos*.

310410365

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, EDUCAÇÃO, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE

Gabinetes da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dos Secretários de Estado da Educação, da Juventude e do Desporto e do Emprego, da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Despacho n.º 3632/2017

O sedentarismo, a par da má alimentação e do consumo de álcool e tabaco, está comprovadamente na origem das principais doenças não-transmissíveis causadoras de sofrimento e morte prematura, incluindo o cancro, a obesidade e a diabetes.

A prevalência da inatividade física em Portugal é muito elevada e tem uma distribuição desigual pelos grupos socioeconómicos e educacionais, refletindo desigualdades nas oportunidades e motivações para ser fisicamente ativo. Os custos individuais, sociais e económicos do sedentarismo são consideráveis e a promoção da atividade física é hoje uma preocupação central das políticas desportivas e educativas bem como de saúde pública.

Assim, e considerando:

a) As responsabilidades do Estado português quanto à promoção da atividade física, conforme inscrito na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, designadamente no seu n.º 1 do artigo 6.º

b) As *Orientações da União Europeia para a Atividade Física,* ratificadas pelos Ministros do Desporto da União Europeia em 2008 (Biarritz), que destacam como critérios de qualidade para o desenvolvimento e a implantação de políticas de promoção da atividade física:

i) O desenvolvimento e comunicação de metas concretas, em função dos grupos-alvo e contextos específicos;

ii) A definição de um enquadramento temporal exato para o processo de implementação e de pontos de controlo face a resultados tangíveis;

iii) A definição clara de responsabilidades e obrigações no processo de implantação, incluindo liderança estratégica e adequado enquadramento legal para apoiar as ações políticas;

iv) A definição de quem tem competências organizacionais e colaboradores qualificados necessários à concretização das políticas (ou quem pode desenvolver essas competências);

v) A definição do processo de obtenção e gestão dos recursos financeiros necessários à implantação das ações de concretização das políticas;

vi) A definição das alianças políticas necessárias para defender a concretização das ações e lidar com potenciais obstáculos políticos;

vii) A definição de estratégias para aumentar o apoio por parte do público em geral ou determinados grupos-alvo, nomeadamente através do envolvimento dos meios de comunicação social;

viii) A definição de mecanismos de monitorização e avaliação do processo de implantação e dos seus resultados, através de indicadores-chave mensuráveis.

c) Os compromissos internacionais assumidos no contexto da promoção da atividade física, nomeadamente a *Declaração de Viena de 2013 (Vienna Declaration on Nutrition and Noncommunicable Diseases in the Context of Health 2020)* ratificada pelos Ministros da Saúde da União Europeia;

d) A posição central da promoção da atividade física nos Objetivos do Milénio da Organização Mundial de Saúde (OMS), no combate às doenças crónicas não transmissíveis, bem como o reconhecido papel da atividade física para atingir vários dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável nas Nações Unidas;

e) Que os fatores críticos de desenvolvimento da atividade física são transversais à sociedade, cruzando todo o ciclo de vida do cidadão e abrangem inúmeros sectores de atividade — a Saúde, o Desporto, a Educação, o Ordenamento do Território, o Trabalho, o Ambiente, o Planeamento Urbano, a Segurança Pública, os Transportes, a Segurança Social — em diversos contextos de aplicação;

f) Que a OMS, no seu Plano de Ação Global para a Prevenção e Controlo das Doenças Não-Transmissíveis 2013-2020, identifica o *«estabelecimento de um comité multisetorial, ou estrutura similar, de liderança estratégica e coordenação»* como uma das prioridades para os governos na promoção da atividade física;

g) As recomendações explícitas para o estabelecimento de estruturas e mecanismos de envolvimento e a coordenação intersectorial inscritas em vários documentos orientadores do Governo português (p. ex., Estratégia Nacional para a Promoção da Atividade Física, da Saúde e do Bem-Estar 2016-2025; Observatório Nacional da Atividade Física e do Desporto e Plano Nacional de Atividade Física, promovidos pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P., e seus planos e sistemas de monotorização associados, entre outros planos setoriais já existentes) e de vários outros de organizações internacionais (p. ex., Estratégia para a Atividade Física da Região Europeia 2016-2025);

h) A necessidade de criar processos integrados de monitorização, avaliação e divulgação pública de informação sobre os principais indicadores de progresso na promoção da atividade física;

i) A importância estratégica da existência de um Plano de Ação Nacional para a promoção da atividade física, que identifique e descreva as iniciativas e projetos relevantes a desenvolver neste âmbito, com indicadores e metas mensuráveis a alcançar num horizonte temporal devidamente calendarizado;

j) A necessidade de reconhecer publicamente as melhores práticas na promoção da atividade física, em todos os sectores, conferindo-lhes massa crítica de disseminação e impacto a nível nacional;

k) A necessidade de sustentabilidade das políticas de promoção de atividade física, através de estruturas com autonomia e potencial de mobilização de meios técnicos, competências especializadas, recursos humanos e financeiros;

l) A vantagem da criação de uma marca social identitária, com visibilidade e reconhecimento nacional, que funcione como elemento central de comunicação e sensibilização dos parceiros sociais e da opinião pública;

Assim, determina-se:

1 — É constituída a Comissão intersectorial para a Promoção da Atividade Física, adiante designada por Comissão, com o objetivo de elaborar, operacionalizar e monitorizar um Plano de Ação Nacional para a Atividade Física.

2 — Na sua atuação, a Comissão deve respeitar as seguintes orientações:

a) Funcionar como uma plataforma de coordenação e envolvimento dos diversos serviços e organismos, contribuindo para a definição das linhas estratégicas e das políticas gerais e setoriais neste domínio;

b) Promover a corresponsabilização de todos os atores sociais com impacto na atividade física, incluindo as estruturas regionais, as entidades locais, e as organizações da sociedade civil na procura de convergência de medidas que permitam promover a criação de oportunidades de prática de atividade física e desportiva continuada para todas as pessoas;

c) Articular o Plano de Ação com os objetivos estratégicos definidos para o setor desporto, no âmbito do Desporto para Todos e do desenvolvimento desportivo em geral;

d) Desenvolver os procedimentos conjuntos necessários à elaboração do Plano de Ação, com base nos documentos e considerando a realidade dos setores envolvidos;
e) Promover, de forma coordenada junto dos setores envolvidos, o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Ação para cada uma das áreas de intervenção envolvidas;
f) Promover as condições para implementar um processo de monitorização contínua das ações contidas do Plano de Ação, permitindo a atualização das medidas estratégicas adotadas, o ajustamento dos orçamentos previstos e a alocação de recursos para o desenvolvimento dos programas setoriais anuais (nacionais, regionais e locais).

3 — São finalidades do Plano de Ação:

a) Colmatar a redundância e a ineficiência no planeamento e alocação de recursos para a implementação de iniciativas de vigilância e de promoção da atividade física;
b) Integrar, monitorizar e facilitar o acesso aos indicadores nacionais mais relevantes sobre atividade física e divulgar os resultados das iniciativas que contribuem para a sua promoção, ajustando os mesmos aos indicadores desenvolvidos no âmbito do desporto;
c) Promover a realização de estudos, de análises estatísticas e prospetivas, e estimular atividades de investigação, de desenvolvimento tecnológico e de divulgação de boas práticas, na área da atividade física, em coordenação com as atividades de âmbito similar desenvolvidas pelo sector desporto;
d) Reconhecer e valorizar, apoiar e capacitar, divulgar e disseminar projetos com potencial para aumentar a prática de atividade física e desportiva com impacto na saúde pública e na promoção do desenvolvimento sustentável, articulando com projetos desenvolvidos na área do desporto;
e) Conceber e promover uma marca identitária associada à atividade física e ao desporto que sirva de referência para o público em geral, comunicação social e demais parceiros e interessados;
f) Promover a partilha de experiências e motivar a iniciativa de todos os agentes com intervenção potencial na atividade física, orientando iniciativas futuras neste domínio, articulando as mesmas com o setor desportivo;
g) Fomentar a criação de um vasto compromisso social acerca da importância da atividade física e do desporto para a saúde pública e bem-estar da população, e para o desenvolvimento sustentável das cidades e territórios.

4 — O Plano de Ação deve incluir e articular iniciativas, projetos e programas intersectoriais nas seguintes áreas:

a) Comunicação, sensibilização, educação e informação do público em geral;
b) Vigilância e monitorização da prevalência, determinantes e outros indicadores relevantes da atividade física;
c) Serviços, estruturas e profissionais do sistema de saúde, incluindo a interação com profissionais do exercício físico;
d) Sistema desportivo, incluindo os movimentos Olímpico e Paralímpico, federativo, associativo e ensino superior;
e) Sistema educativo e rede escolar, incluindo a Educação Física e o Desporto Escolar;
f) Intervenções na comunidade e/ou com populações especiais, nomeadamente os idosos, as pessoas com doença crónica, as pessoas com deficiência, e as pessoas excluídas socialmente;
g) Os ambientes físicos e a mobilidade ativa, incluindo o ordenamento do território e o desenho urbano promotor de atividade física como as vias cicláveis e pedonais;
h) O sector do trabalho, incluindo a saúde laboral e a ergonomia.

5 — Para integrar o Plano de Ação, as iniciativas e programas devem cumprir critérios previamente estabelecidos pela Comissão, incluindo a explicitação de indicadores objetivos, mensuráveis e definidos no tempo.
6 — A Comissão apresenta, até 31 de dezembro de 2017, o Plano de Ação a fim de ser submetido à apreciação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Saúde, da Educação, da Juventude e Desporto, da Ciência da Tecnologia e Ensino Superior, do Trabalho e da Inclusão.
7 — A Comissão integra:

a) Um elemento designado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde;
b) Um elemento designado pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto;
c) Um elemento designado pelo Secretário de Estado da Educação;
d) Um elemento designado pela Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
e) Um elemento designado pelo Secretário de Estado do Emprego;
f) Um elemento designado pela Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência.

8 — Os membros da Comissão exercem as suas funções no seu horário de trabalho, tendo direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos da Comissão, bem como ao abono de ajudas de custo e deslocações suportadas pelos seus respetivos serviços de origem.
9 — A Comissão no exercício da sua atividade pode proceder à auscultação de outras individualidades, entidades, serviços e organismos públicos ou privados.
10 — A Coordenação da Comissão será da responsabilidade da área da Saúde em articulação com a área do Desporto.
11 — O apoio administrativo e logístico a prestar à Comissão é assegurado pela Direção-Geral da Saúde.
12 — A Comissão extingue-se por despacho conjunto dos membros do governo que lhe deram origem.
13 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de abril de 2017. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo.* — 13 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa.* — 11 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo.* — 20 de abril de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita.* — 13 de abril de 2017. — A Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, *Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes.* — 21 de abril de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

310448639

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 4610/2017

Para cumprimento do disposto nos n.os 1, alínea *d*) e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 292.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, torna-se público que a assistente operacional, da carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Laura de Jesus Simões da Cruz, posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível 2, cessou funções por motivo de aposentação, em 1 de março de 2017.

3 de março de 2017. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

310356177

Deliberação (extrato) n.º 338/2017

Por deliberação de 14 de março de 2017, do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., a investigadora auxiliar com agregação Maria da Graça Reis e Silva de Oliveira Neves e o investigador principal com habilitação Eduardo Manuel Cabrita Fortunato, contratados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foram reposicionados, entre os níveis 71 e 72, a que corresponde a remuneração mensal de € 4092,07, e entre os níveis 69 e 70, a que corresponde a remuneração mensal de € 4010,23, respetivamente, com efeitos desde 2017-01-01, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

16 de março de 2017. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

310358834

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Despacho n.º 3633/2017

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de ja-

neiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e no uso das competências que me foram subdelegadas, nos termos do Despacho n.º 488/2017, de 9 de janeiro e do Despacho n.º 925/2017, de 20 de janeiro, delego e subdelego nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas e Presidentes das Comissões Administrativas Provisórias, a competência para:

1 — No âmbito da gestão dos alunos:

a) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

b) Autorizar visitas de estudo no país com duração superior a três dias úteis;

c) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

d) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em atividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

31 de março de 2017. — A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

310409037

Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Santa Maria da Feira

Aviso n.º 4611/2017

Abertura do procedimento concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República* 2.ª série, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, para o quadriénio 2017/2021.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante apresentação de um requerimento em suporte de papel, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos da escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

4 — O requerimento de admissão referido no ponto anterior deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

4.1 — *Curriculum Vitae,* em suporte de papel e suporte digital, detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, devidamente autenticada, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, desde que este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

4.2 — Projeto de Intervenção, em suporte de papel e suporte digital, relativo ao Agrupamento, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas orientadoras da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, sendo que o mesmo não pode ultrapassar dez páginas A4, com espaçamento entre linhas de 1,5 e com o tipo de letra Arial Narrow, tamanho 12;

4.3 — Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

4.4 — Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações profissionais;

4.5 — Caso evoque a alínea *a*) do ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, fotocópia autenticada dos certificados das habilitações específicas;

4.6 — Caso evoque as alíneas *b*) e *c*) do ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, declaração autenticada dos serviços de origem que comprove o exercício das funções a que aludem as referidas alíneas;

4.7 — Caso evoque a alínea *d*) do ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, documento certificado pelos respetivos serviços de origem do candidato, que ateste a sua experiência em Gestão e Administração Escolar, para efeitos de cumprimento da alínea em causa;

4.8 — Fotocópia de outros elementos, devidamente autenticados, que considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura.

5 — Todos os elementos referidos no ponto 4 são de entrega obrigatória conforme as alíneas do ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que sejam evocadas pelo candidato, com exceção do ponto 4.9. A falta de qualquer um destes elementos é motivo de exclusão da candidatura no processo de avaliação.

6 — Todos os documentos devem ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento ou enviados, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, Praceta do Eleito Local, 4505-014 Argoncilhe. Os documentos em suporte digital deverão ser enviados para conselho.geral@agrupamento--argoncilhe.edu.pt

7 — A avaliação das candidaturas é objeto de relatório a realizar pela comissão especializada, o qual será submetido ao Conselho Geral para apreciação, tendo por base os seguintes critérios:

7.1 — *Curriculum Vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

7.2 — Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e a exequibilidade das metas a atingir;

7.3 — Entrevista individual, a realizar pela comissão especializada do Conselho Geral, em data a definir. Os candidatos serão notificados para a entrevista através de carta registada com aviso de receção. A entrevista visa apreciar as capacidades do candidato e a sua adequação ao perfil para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe.

8 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso serão publicitadas no átrio de entrada da escola sede e na página eletrónica do Agrupamento, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

9 — Enquadramento Legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

Aprovado em reunião de Conselho Geral, no dia 21 de março de 2017.

30 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Fernando Manuel Miranda Sério*.

310405627

Agrupamento de Escolas do Carregado, Alenquer

Aviso n.º 4612/2017

Abertura do concurso para Diretor do Agrupamento de Escolas do Carregado

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas do Carregado, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Carregado em https://sites.google.com/a/aecarregado.edu.pt/oficial-temp e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento, deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com a exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo a identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento em suporte de papel e envelope fechado ou remetidos por correio registado com aviso de

receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, para a Escola Básica Integrada do Carregado, Estrada da Meirinha, 2584-908 Carregado.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 5.º do Regulamento para o Recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas do Carregado, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor: As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas do Carregado, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

28 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Hélder Augusto Arnaud Santos*.

310409353

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Guimarães

Declaração de Retificação n.º 259/2017

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição de diretor

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 3956/2017, Abertura do procedimento concursal prévio à eleição de diretor — 151038, no ponto 7 onde se lê «Agrupamento Vertical de Escolas D. Afonso Henriques, sito na Rua Alberto Vieira Braga, 4805-011 Creixomil» deve ler-se «Agrupamento Vertical de Escolas D. Afonso Henriques, sito na Rua Alberto Vieira Braga, 4835-011 Creixomil, Guimarães».

20 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Armanda Faria Gomes*.

310445909

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa

Aviso n.º 4613/2017

Nos termos do disposto do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, torna-se público que se encontra disponível para consulta na Sala dos professores — Sede do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2016.

31.03.2017. — O Diretor, *José António de Sousa*.

310412439

Aviso n.º 4614/2017

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tendo em conta os artigos 33.º e 34.º, os n.os 2, 3, 4, e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro para este efeito, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 6 (seis) contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira de assistente operacional de grau 1, para pessoal portador de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar o serviço de limpeza.

1 — Tipo de oferta:

N.º de Trabalhadores — 6 contratos de 3,5 horas/dia.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa.

Função: Prestação de serviço/Tarefas de limpeza para apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Horário semanal: 17,50 horas/semana por trabalhador.

Remuneração Ilíquida: 3,67 Euros/hora + subsídio de refeição (4,52 euros/dia).

Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República.*

Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa (www.aeddinis.pt) ou nos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária D. Dinis, Lisboa, dentro do horário normal de expediente.

Duração do Contrato: até 23 de junho de 2017

Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

2 — Critérios de Seleção:

a) Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada;
b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
c) Qualificação profissional/formação.

3 — Método de Seleção:

Considerando a urgência do recrutamento será utilizado apenas um método de seleção obrigatória — avaliação curricular (AC) de acordo com o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e nos n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

4 — Composição do Júri:

Presidente — Dulce Helena Jesus Monteiro
Vogal — Maria Isabel Águedo Serrano
Vogal — Ana Paula Pardal Salgado Pingo
Vogal suplente — Maria do Céu Mateus Teixeira Lopes

5 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação do Diretor, é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Dinis Lisboa (www.aeddinis.pt) bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016/2017.

5 de abril de 2017. — O Diretor, *José António de Sousa*.

310418352

Agrupamento de Escolas de Escariz, Arouca

Aviso n.º 4615/2017

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Escariz

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Escariz, em Escariz, Arouca, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3, e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da escola sede do Agrupamento (http://www.aeescariz.com) e nos serviços administrativos da escola sede.

3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae,* em suporte de papel, detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (o referido projeto deverá ter no máximo 20 páginas, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5);

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Comprovativo do número do Documento de Identificação e do número de Identificação Fiscal.

3.1 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *Curriculum Vitae,* com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Escolas de Escariz.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que, devidamente comprovados.

5 — Todos os documentos, incluindo o requerimento, devem ser entregues, em envelope fechado dirigido ao Presidente do Conselho Geral, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Escariz, em Escariz, 4540-320 Escariz, Arouca, entre as 9:00 e as 16:00 horas, ou remetidos, para a mesma morada, por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Os métodos a utilizar para a avaliação das candidaturas a Diretor são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito, considerando a sua experiência profissional, a formação profissional e outros elementos relevantes;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Escariz, para apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual ao candidato, para aprofundar os aspetos relativos às duas alíneas anteriores, para além da motivação da candidatura e adequação das propostas à realidade do Agrupamento de Escolas de Escariz.

7 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada no átrio da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Escariz, até 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas, as únicas formas de notificação dos candidatos.

8 — Na página eletrónica do Agrupamento (http://www.aeescariz.com), encontra-se para consulta o regulamento para o Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor 2017-2021.

10 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Fernanda Conceição Oliveira*.

310425001

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela

Aviso n.º 4616/2017

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro — Penela, para o quadriénio 2017/2021, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, em modelo próprio, dirigido à Comissão Especialmente Designada, do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro — Penela, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola-sede ou enviado por correio registado e com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo acima estipulado.

3 — O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, http://www.aginfantedpedro.pt e nos Serviços Administrativos, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

3.1 — Documentos obrigatórios (entregues em envelope fechado), sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado (é obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas);

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, de acordo com a legislação, contendo:

i) Identificação de problemas;

ii) Definição da Missão, Metas e Grandes Linhas de Orientação da Ação;

iii) Explicitação do Plano Estratégico a implementar no mandato. O documento deve conter, no máximo, 20 páginas, em letra tipo Calibri, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão do Cidadão.

3.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) O *Curriculum Vitae* relevando as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) O Projeto de Intervenção para o Agrupamento de Escolas, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) A entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, incidirá sobre as motivações da candidatura e sobre a adequação do perfil do candidato às exigências ao cargo.

5 — Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, http://www.aginfantedpedro.pt encontram-se, para consulta, os métodos e os critérios utilizados para a avaliação das candidaturas.

6 — A lista provisória dos candidatos admitidos e/ou excluídos do concurso será afixada no átrio da escola-sede e divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, http://www.aginfantedpedro.pt, até 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

20 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Fernando Jorge Coelho Abrantes*.

310446127

Agrupamento de Escolas José Relvas, Alpiarça

Aviso n.º 4617/2017

Abertura do Procedimento Concursal prévio à Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de José Relvas, Alpiarça

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do(a) diretor(a) do Agrupamento de Escolas de José Relvas, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3,4 e 5, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — A formalização das candidaturas é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (www.ae-joserelvas.pt/cms/) e nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de José Relvas, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar da Escola sede do Agrupamento — Avenida Casa do Povo, Apartado 35, 2094-909 Alpiarça, das 9:00h às 16:00h ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura a concurso, nos termos do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, com exceção daqueles documentos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual no Agrupamento de Escolas de José Relvas, Alpiarça;

b) Projeto de Intervenção para o Agrupamento de Escolas de José Relvas, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicação do plano estratégico a realizar no mandato (limite 25 páginas, corpo de letra Trebuchet M, tamanho da letra 12, margens 2 cm, espaçamento 1,5);

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, o tempo de serviço e as duas últimas avaliações de desempenho do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizados;

Os Candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de seleção é o resultado do estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e o estipulado no Regulamento do Procedimento Concursal prévio à Eleição do(a) diretor(a) do Agrupamento de Escolas de José Relvas, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

5 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de José Relvas, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgada, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

Aprovado em reunião do Conselho Geral em 30 de março de 2017.

17 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *João Paulo Veríssimo Dinis*.

310435954

Agrupamento de Escolas de Lordelo, Paredes

Aviso n.º 4618/2017

Beatriz Ester Moura de Castro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 de 16 de julho, delega no adjunto Pedro Miguel Tiza de Barros Brás a competência de avaliar os assistentes operacionais a exercer funções na Escola Básica n.º 1 de Lordelo e na Escola Básica n.º 2 de Lordelo, no período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

23 de março de 2017. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo, *Beatriz Ester Moura de Castro*.

310393364

Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede

Aviso n.º 4619/2017

Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões, Presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede, delega, nos termos do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, sem possibilidade de subdelegação, no Vice-Presidente do Conselho Administrativo, Hermenegildo Vinagreiro Freire a competência para autorização de pagamento de despesas.

A presente delegação considera ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Presidente do Conselho Administrativo, no âmbito das competências ora delegadas.

4 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões*.

310407928

Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, Lisboa

Aviso n.º 4620/2017

Abertura do Procedimento Concursal para Provimento de Lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente os artigos 22.º-A e 22.º-B e no artigo 2.º da Portaria 604/2008 de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição de Diretor do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

1 — Os requisitos de admissão ao concurso encontram-se fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho.

2 — A admissão ao procedimento concursal é efetuada por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da escola-sede do Agrupamento (http://www.marquesa-alorna.pt) e/ou nos serviços administrativos do mesmo, sito na Rua Doutor Júlio Dantas, 1070-095 Lisboa, no horário compreendido entre as 9:30H e as 16:30H, em envelope fechado (o envelope que contém a documentação referente à candidatura deve ser fechado, endereçado ao Presidente do Conselho Geral e ter remetente; este deve ser colocado dentro de outro envelope também fechado, endereçado ao Presidente do Conselho Geral, mas sem remetente).

3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado da prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento concursal;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e situação profissional;

c) Referência aos números do BI ou CC e do NIF;

d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

e) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço, mencionando os cargos desempenhados;

f) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas em que identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da sua ação, assim como, a explicitação do plano estratégico a desenvolver ao longo do mandato que deve ser apresentado em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas (num máximo de 20 páginas A4, letra Arial, tamanho de 12, margens de 2 cm e espaçamento de 1,5) e, no final, datado e assinado.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Os candidatos podem, consultar, na secretaria da escola-sede, os documentos estruturantes, igualmente disponíveis na página eletrónica do Agrupamento.

6 — Os métodos a utilizar na avaliação das candidaturas são os seguintes:

6.1 — Análise curricular, onde serão analisados os seguintes parâmetros:

a) Habilitações Académicas:

Conforme previsto na alínea *a*) do ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

b) Experiência profissional — Tempo de serviço:

Tempo de serviço efetivo prestado em escolas e contado até 31 de agosto de 2016.

c) Experiência em funções de administração escolar:

Cargos exercidos nesta área, identificando o tipo de cargo e o período de tempo em que foi exercido.

d) Desenvolvimento pessoal e profissional:

Formação profissional relacionada com a administração e gestão escolar.

e) Comunicações, estudos e trabalhos publicados relacionados com:

A educação e o ensino;
A administração e gestão escolar.

6.2 — Projeto de Intervenção

a) Parâmetros gerais:

Estrutura e organização do projeto;
Capacidade de expressão, clareza na abordagem dos assuntos tratados, poder de síntese e de sistematização.

b) Parâmetros específicos:

Conhecimento do contexto socioeducativo das escolas do Agrupamento;
Visão estratégica para o Agrupamento de Escolas;
Pertinência e objetividade no diagnóstico da situação;
Coerência entre problemas identificados, medidas e estratégias propostas e recursos a mobilizar para o efeito;
Enfoque nos resultados escolares, valorizando os processos e não somente os resultados finais; Valorização do papel dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar e educativo dos seus educandos;
Enfoque na responsabilização dos alunos pelo bom uso dos espaços e dos equipamentos escolares e pela criação de um bom ambiente escolar;
Valorização de parcerias com a comunidade envolvente.

6.3 — Análise da entrevista

a) Competência de comunicação com correção vocabular e capacidade de se expressar com clareza e precisão, assertividade na exposição e defesa das suas ideias, e das estratégias apresentadas.
b) Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da sua intervenção.
c) Modo como explicitou e defendeu o projeto de intervenção e clarificou e/ou completou deficiências iniciais.
d) Motivação para a apresentação da candidatura.

6.4 — Apreciação final
A apreciação final é expressa em termos de: reúne/não reúne as condições para o exercício do cargo a que se candidata.
7 — A lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos será tornada pública, até dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e publicitada em local apropriado das instalações da escola-sede do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna e na página eletrónica do mesmo, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

19 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Francisco Janeiro*.

310446857

Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, Vila Real

Aviso n.º 4621/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 9 (nove) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas termo resolutivo certo, a tempo parcial (até 23 de junho de 2017) para carreira de Assistente Operacional.

Para efeitos do disposto nos art.º 33.º e 34.º, n.os 2, 3, 4 e 6 do art.º 36.º e artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril. torna-se público que, por despacho de 04/40/2017, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial, para:

8 Assistentes Operacionais com 4 horas/dia;
1 Assistente Operacional com 3 horas/dia.

1 — Para dar cumprimentos ao disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação à Direção-Geral da Qualificação Dos Trabalhadores em Funções Públicas, tendo -se obtido informação, no dia 17.04.2017, de que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado pela escola.
2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.
3.1 — Posto de trabalho correspondente ao exercício de funções de serviço de limpeza, e outras tarefas inerentes à categoria, em estabelecimentos de ensino/educação deste Agrupamento até 23 de junho de 2017.
4 — Remuneração ilíquida: 3,67 € por hora.
5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória ou curso equivalente.
6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso fornecido pelos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento de Escolas Morgado Mateus.
7.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias do certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae,* atualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.
7.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte de papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, para o Agrupamento de Escolas Morgado Mateus, Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro, 5004-011 Vila Real, dirigidas à Diretora do Agrupamento.
8 — Métodos de seleção:
Considerando a urgência do recrutamento, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).
A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equivalente, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 5EP + FP)/7$$

8.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equivalentes;
b) 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equivalente.

8.2 — Experiência Profissional (EP):

a) 20 valores: 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 valores: menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 14 valores: 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 12 valores: menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.3 — Formação Profissional (FP) relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
b) 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
c) 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

8.4 — A não apresentação de qualquer documentação expressa no ponto 7.2 ou exibição de dados falsos ou inválidos, determina a imediata exclusão deste procedimento concursal.
8.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção (AC), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
9 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
c) Valoração da Formação Profissional (FP);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

10 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em lugar de estilo e público nas instalações da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Morgado Mateus e ainda disponibilizada na página eletrónica (www.aemm.pt).

11 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica deste agrupamento, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 — Composição do júri:

Presidente: João Borges Pinto.
Vogais efetivos:

José Alberto de Sousa Ribeiro e Maria Natércia Macieirinha Custódio.

Vogais suplentes:

Cristina Maria Cardoso de Caldas Martins e Mapril José Gomes dos Santos.

20 de abril de 2017. — A Diretora, *Carla Marina Aires Teixeira*.
310447042

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Aviso n.º 4622/2017

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

1 — Podem ser opositores a este procedimento concursal docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados, com contrato por tempo indeterminado, do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das condições fixadas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do já citado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea *a*) do n.º 4 do mesmo artigo.

4 — Formalização de candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento em (*www.aeproencaanova.pt*) e nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca, dirigido à presidente do conselho geral do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.

4.2 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos, sob a pena de exclusão:

a) Prova documental dos requisitos de admissão referidos no n.º 2 deste aviso e perfil do candidato como caracterizado nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

b) *Curriculum Vitae* do candidato, datado e assinado, em suporte de papel e digital (formato pdf) onde conste, designadamente a formação académica, profissional e especializada, a experiência profissional docente e a experiência em administração e gestão escolar, acompanhado da prova documental dos elementos nele constantes (se entregar fotocópias, estas devem estar autenticadas), com exceção daquela que se encontre arquivada no respetivo processo individual, existente neste Agrupamento;

c) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, datado e assinado, em suporte de papel e digital (formato pdf), não podendo ultrapassar as 15 páginas, escritas em letra do tipo arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5 linhas, contendo designadamente a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

4.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4.4 — As candidaturas devem ser entregues pessoalmente em envelope fechado, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, Avenida do Colégio, n.º 26, 6150-401 Proença-a-Nova, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da presidente do conselho geral e expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — O processo de avaliação das candidaturas será feito de acordo com o definido no artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pela comissão permanente do conselho geral.

6 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) Análise do *Curriculum Vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor;

b) Análise do Projeto de intervenção no Agrupamento, visando apreciar: a sua relevância e a coerência dos problemas diagnosticados; a adequação das estratégias de intervenção propostas, a missão que define, as metas a que propõe, as grandes linhas de orientação que traça para o agrupamento e o conhecimento da realidade do agrupamento;

c) Entrevista individual, que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste número, deve apreciar a motivação inerente à candidatura, a experiência profissional e o perfil do candidato, de acordo com as exigências do cargo e a natureza das funções de diretor.

7 — Na página eletrónica do Agrupamento (*www.aeproencaanova.pt*), encontra-se disponível o regulamento do procedimento concursal para a eleição do diretor 2017/2021.

Aprovado pelo conselho geral, em 29 de março de 2017.

4 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Maria dos Santos Isidoro*.
310421592

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, Guimarães

Aviso n.º 4623/2017

Abertura do processo concursal prévio à eleição de Diretor/a

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, concelho de Guimarães e distrito de Braga, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal, prévio à eleição, os docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, de acordo com o ponto 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito nos termos das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril; pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar.

4 — As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior só são consideradas na

inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea *a*) do número anterior.

5 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, em www.aepas.org ou nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Professor Abel Salazar, dirigido ao presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, podendo ser entregue pessoalmente em suporte de papel, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, ou enviada, por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, para Rua 13 de Maio 4805-374 — Ronfe.

6 — O pedido de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado em todas as páginas, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com exceção daquelas que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Professor Abel Salazar;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, com páginas numeradas, datadas e rubricadas e no final datado e assinado, no máximo de vinte e cinco páginas, tamanho "A4"; margem normal; com espaçamento 1,5; tipo de letra "arial", tamanho 11, contendo obrigatoriamente:

i) Identificação de problemas do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar — Guimarães;
ii) Definição da missão;
iii) Definição de metas e grandes linhas de orientação da ação;
iv) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;
f) Fotocópia dos certificados das ações de formação relacionadas com a administração e gestão escolares;
g) Fotocópia das comunicações, estudos e trabalhos publicados relacionados com a educação e o ensino ou a administração e gestão escolares.

7 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 deverão ser entregues em papel e em suporte eletrónico, formato pdf.

9 — Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

a) Análise do *curriculum vitae* em termos da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
b) Experiência profissional — Tempo de serviço efetivo prestado até 31 de agosto de 2016;
c) Experiência em funções de administração escolar — Sejam detentores de habilitação específica para o efeito e currículo relevante na área da gestão e administração escolar, nos termos das alíneas *b*) c) e *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho;
d) Desenvolvimento Pessoal e Profissional — Formação relacionada com a administração e gestão escolar;
e) Comunicações, estudos e trabalhos publicados — Comunicações, estudos e trabalhos publicados relacionados com a educação e o ensino; com a administração e gestão escolares;
f) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas.
Apreciação da forma:

i) Estrutura e organização do projeto; Capacidade de expressão, clareza na abordagem dos assuntos tratados, poder de síntese e de sistematização.

Apreciação do conteúdo:

i) Pertinência e objetividade no diagnóstico da situação;
ii) Coerência entre problemas identificados, medidas e estratégias propostas e recursos a mobilizar para o efeito;
iii) Enfoque nos resultados escolares, valorizando os processos e não somente os resultados;
iv) Valorização do papel dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar e educativo dos seus educandos;
v) Enfoque na responsabilização dos alunos pelo bom uso dos espaços e dos equipamentos escolares e por um ambiente escolar sereno e saudável;
vi) Valorização de parcerias com a comunidade envolvente. Conhecimento do contexto socioeducativo das escolas do Agrupamento.
vii) Visão estratégica para o Agrupamento Professor Abel Salazar.

g) Análise da entrevista — Análise da entrevista em termos de esclarecimento e aprofundamento de aspetos relativos às alíneas anteriores, de defesa e fundamentação do projeto de intervenção no Agrupamento.

10 — São aplicáveis a este procedimento o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor aprovado pelo Conselho Geral em 5 de abril, disponível na página eletrónica do Agrupamento de Professor Abel Salazar e o código de Procedimento Administrativo.

11 — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, em local apropriado das instalações da escola sede, e na página eletrónica do Agrupamento Professor Abel Salazar, no prazo máximo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

5 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *João Manuel Marinho Teixeira da Silva*.

310439891

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto — Covilhã

Aviso n.º 4624/2017

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Covilhã, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República:*

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à Presidente do Conselho Geral da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Covilhã, devendo ser entregues, em envelope devidamente fechado, nos Serviços Administrativos da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Covilhã, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Projeto de Intervenção na Escola, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação do plano estratégico a realizar no mandato;
c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo, o tempo de serviço do candidato e os elementos do cartão de cidadão;
d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia dos certificados de formação profissional.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual nos Serviços Administrativos da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa.

4 — Será entregue a cada candidato, pelos Serviços Administrativos, o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — O método de seleção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de julho e no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor, disponível nos Serviços Administrativos e na página eletrónica da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa.

6 — O método de avaliação das candidaturas é o seguinte:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção na Escola, proposto por cada candidato;

c) A entrevista pessoal, realizada com os candidatos, visando apreciar o perfil para o cargo.

7 — Resultado do Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor:

a) Será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, na vitrina da entrada principal da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Covilhã, e divulgada na página eletrónica da escola, esgotados os prazos previstos no ponto 4 do artigo 6.º, do Regulamento do Procedimento Concursal.

4 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Cristina Maria de Sousa Salvado*.

310408073

Agrupamento de Escolas de Souselo, Cinfães

Aviso n.º 4625/2017

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Souselo, Cinfães, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Souselo (http://www.escolasdesouselo.pt/) e/ou nos serviços administrativos da escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola Básica 2/3 de Souselo), Rua de Santo André, n.º 4636, 4690-616 Souselo, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento de candidatura a concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão, endereço de residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República;*

d) Lista da documentação que acompanha a candidatura, nomeadamente a prova documental dos elementos constantes do currículo, nos termos do artigo 22.º -A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Comprovativo do número do Documento de Identificação e do número de Identificação Fiscal.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *Curriculum vitae,* com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento concursal.

2.4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que, devidamente comprovados.

2.5 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas *a*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do ponto 2.2, devem ser inseridos em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: "Documentos";

b) O documento constante da alínea *b*) do ponto 2.2, deve ser inserido em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: "Projeto de Intervenção".

c) Os documentos constantes das alíneas *a*) e *b*) do ponto 2.2 devem ser entregues em papel e em suporte informático;

d) Os envelopes mencionados nas alíneas *a*) e *b*) (ponto 2.5) devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

3 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor, nomeadamente os previstos no ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar as competências pessoais do candidato e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas de Souselo.

4 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada em local apropriado na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Souselo, até 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo dia, na respetiva página eletrónica, sendo estas, as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — Na página eletrónica do Agrupamento (http://www.escolasdesouselo.pt/), encontra-se para consulta o regulamento para o Procedimento Concursal para a eleição do Diretor.

30 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Adalmiro Botelho da Fonseca*.

310409086

Agrupamento de Escolas de Sudeste de Baião

Aviso n.º 4626/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21 e 22 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião, concelho de Baião, para o quadriénio 2017/2021, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos seguintes termos:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21 do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização da candidatura:

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do Agrupamento de Escolas, disponibilizado nos serviços administrativos da escola-sede e na sua página eletrónica (www.aesudestebaiao.com).

2.2 — O requerimento de admissão referido no ponto anterior deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

2.2.1 — *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas e/ou autenticadas;

2.2.2 — Projeto de Intervenção a realizar no Agrupamento, onde sejam identificados os problemas diagnosticados, sejam definidos objetivos, estratégias e metas e se estabeleça a programação das atividades que se propõe realizar, durante o mandato;

2.2.3 — Documento certificado pelo serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
2.2.4 — Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações profissionais;
2.2.5 — Fotocópia autenticada dos certificados das habilitações específicas a que alude a alínea *a*) do ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
2.2.6 — Declaração autenticada dos serviços de origem que comprove o exercício das funções a que aludem as alíneas *b*) e *c*) do ponto 4, artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
2.2.7 — Documento, certificado pelos respetivos serviços de origem do candidato, que ateste a sua experiência em gestão e administração escolar, para efeitos de cumprimento da alínea *d*) do ponto 4, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
2.2.8 — Número do documento de identificação do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação fiscal;
2.2.9 — Os candidatos podem ainda fazer entrega de outros elementos, devidamente autenticados, que considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura.
3 — Todos os elementos referidos no ponto dois são de entrega obrigatória, com exceção da prova documental dos elementos constantes do currículo, que se encontre no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião, onde decorre o procedimento.
4 — Todos os documentos devem ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos serviços administrativos da escola-sede do Agrupamento ou enviados, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião, concelho de Baião, Rua da Escola, n.º 116 — 4640-462 Santa Marinha do Zêzere.
5 — Apreciação das candidaturas
5.1 — A Presidente do Conselho Geral receberá os elementos das candidaturas solicitados no ponto dois.
5.2 — As candidaturas são analisadas pela comissão especializada e designada pelo Conselho Geral, que se regerá por um regulamento próprio, aprovado por esse Conselho, que irá acompanhar todo o processo e que submeterá a este os elementos necessários à validação e avaliação de cada candidatura.
5.3 — Serão aplicados os seguintes critérios na análise de cada candidatura, os quais serão objeto de relatório a realizar pela comissão especializada, que os submeterá para apreciação ao Conselho Geral:
5.3.1 — Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
5.3.2 — Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e a exequibilidade das metas a atingir;
5.3.3 — Entrevista individual a realizar em reunião extraordinária do Conselho Geral, em data a definir. Os candidatos serão notificados para a entrevista através de carta registada com aviso de receção. A entrevista visa apreciar as capacidades do candidato e a sua adequação ao perfil para o cargo de diretor do Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião.
5.3.3.1 — A ausência do candidato à entrevista é motivo de exclusão do concurso.
6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas no átrio da Escola Sede e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião (www.aesudestebaiao.com), sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.
7 — Das decisões de exclusão da comissão especializada de apreciação das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de dois dias úteis à sua comunicação na página do Agrupamento e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de cinco dias úteis.
8 — Os resultados finais da eleição serão publicitados na página do Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião (www.aesudestebaiao.com), no prazo de 8 dias úteis, a partir da data da votação do Conselho Geral, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.
9 — Enquadramento Legal:
9.1 — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
9.2 — Código de Procedimento Administrativo.

10 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Sónia Cristina Baía Marques Teixeira*.

310428072

Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso, Vila Nova de Foz Côa

Aviso (extrato) n.º 4627/2017

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso, Vila Nova de Foz Côa

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso, Vila Nova de Foz Côa, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/20 12, de 2 de julho.
2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso — Vila Nova de Foz Côa, (http://escola.fozcoa.net) e/ou nos serviços administrativos da escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento Tenente Coronel Adão Carrapatoso, Avenida Cidade Nova, n.º 4, 5150-566 Vila Nova de Foz Côa, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
2.1 — Do requerimento de candidatura a concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão, endereço de residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico;
b) Habilitações literárias e situação profissional;
c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República;*
d) Lista da documentação que acompanha a candidatura, nomeadamente a prova documental dos elementos constantes do currículo, nos termos do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;
b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
f) Comprovativo do número do Documento de Identificação e do número de Identificação Fiscal.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *Curriculum vitae,* com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento concursal.
2.4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que, devidamente comprovados.
2.5 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas *a*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do ponto 2.2, devem ser inseridos em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: "Documentos";
b) O documento constante da alínea *b*) do ponto 2.2, deve ser inserido em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: "Projeto de Intervenção";
c) Os documentos constantes das alíneas *a*) e *b*) do ponto 2.2 devem ser entregues em papel e em suporte informático;

d) Os envelopes mencionados nas alíneas *a*) e *b*) (ponto 2.5) devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

3 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor, nomeadamente os previstos no ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como o seu mérito;
b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
c) Entrevista individual, visando apreciar as competências pessoais do candidato e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso.

4 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada em local apropriado na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso, até 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgada, no mesmo dia, na respetiva página eletrónica, sendo estas, as únicas formas de notificação dos candidatos.
5 — Na página eletrónica do Agrupamento (http://escola.fozcoa.net), encontra-se para consulta o regulamento para o Procedimento Concursal para a eleição do Diretor.

29 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Maria da Conceição Taborda Madureira*.

310410008

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 339/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:
1 — Anabela Gonçalves Mendes Macedo, assistente técnica, no cargo de, coordenadora do serviço local de média dimensão, correspondendo aos concelhos de Aguiar da Beira, Fornos de Algodres, Celorico da Beira e Gouveia, do Centro Distrital da Guarda, cessando no dia imediatamente anterior a coordenação para a qual foi designada pela Deliberação n.º 323/2012, de 21 de dezembro.
A presente deliberação produz efeitos a 20 de março de 2017.

16 de março de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Anabela Gonçalves Mendes Macedo, nasceu em Aguiar da Beira no dia 24 de outubro de 1969. Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade.
Admissão como Assistente Técnica em outubro de 1997 no Centro Distrital da Guarda, tendo desempenhado funções nas áreas de Rendimento Mínimo Garantido, Contribuintes e Atendimento; exerceu funções como Assistente Técnica de 19/03/2002 a 14/03/2010 no Serviço Local de Aguiar da Beira; início de funções como Coordenadora do Serviço Local de Aguiar da Beira a partir de 15/03/2010; a partir de janeiro de 2012, passou a acumular a função de Coordenadora do Serviço Local de Fornos de Algodres; em 2015 iniciou a prestação de apoio técnico e arquivístico aos Serviços Locais de Celorico da Beira e Gouveia.

310407311

Deliberação (extrato) n.º 340/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:
1 — Ana Paula Prata Barbosa Domingos de Almeida, assistente técnica, no cargo de coordenadora do serviço local de pequena dimensão, correspondendo aos concelhos de Vila Nova de Foz Côa, Trancoso e Meda, do Centro Distrital da Guarda, cessando no dia imediatamente anterior a coordenação para a qual foi designada pela Deliberação n.º 323/2012, de 21 de dezembro.

A presente deliberação produz efeitos a 20 de março de 2017.

16 de março de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Ana Paula Prata Barbosa Domingos de Almeida, nasceu em Lisboa, no dia 21 de dezembro de 1955. Frequentou o Externato N.ª Sra. de Fátima de Manteigas onde concluiu o 9.º ano de escolaridade (antigo 5.º liceal).
Exerce funções de Coordenadora do Serviço Local de Trancoso desde 2005 e do Serviço Local de Meda desde janeiro de 2013. Ao longo do percurso profissional tem participado em várias formações. Desde junho de 1994 a 2005 exerceu funções de assistente técnica no Serviço Local de Trancoso; de 23 de fevereiro a março de 1994 exerceu funções no Setor de Contabilidade do Centro Distrital da Guarda; de abril de 1990 a 23 de fevereiro de 1994 exerce funções no Setor de Património do Centro Distrital da Guarda; de 10 de outubro de 1983 a 22 de março de 1990 exerceu funções de ajudante de Microfilmagem no Centro Distrital da Guarda; de 16 de agosto de 1977 a 9 de setembro de 1983 exerceu funções na Creche no Infantário do I.O.S. em Manteigas.

310407377

Deliberação (extrato) n.º 341/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:
1 — Licenciada Maria Cristina Barreira Serpa Vasconcelos, técnica superior, no cargo de Diretora de Núcleo de Intervenção Social, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Aveiro, cessando no dia imediatamente anterior as funções de chefe de Setor de Atendimento e Acompanhamento Social 1, para as quais foi designada em regime de substituição pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 243/2012, de 08 de novembro.

A presente Deliberação produz efeitos a 20 de março de 2017.

16 de março de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Maria Cristina Barreira Serpa Vasconcelos,Licenciada em Política Social pelo lnstituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, Pós Graduada em "Direito da Inclusão" pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Mestre em Política Social pelo lnstituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
Desde 15 de março de 1991 é Técnica Superior no Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I. P.. Em 18 de novembro de 2012 foi nomeada Chefe de Setor de Atendimento e Acompanhamento Social do Núcleo de Intervenção Social da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas; em 1 de fevereiro de 2008 foi nomeada Chefe do Setor de Acompanhamento Social I, do Núcleo de Qualificação de Famílias e Territórios.
Anteriormente e desde 2 de abril de 1997 exerceu funções de Coordenadora de uma Zona no âmbito da Ação Social Comunitária. Até àquela data desempenhou na mesma entidade funções de Técnica Superior de Serviço Social, no âmbito da Ação Social Comunitária ao nível do Atendimento e Acompanhamento Social, assim como de representação do Serviço em diversas áreas.
Em 27 de novembro de 1985 ingressou no Centro Regional de Segurança Social do Porto, tendo desempenhado funções de Técnica Superior de Serviço Social numa equipa de intervenção no âmbito da Divisão de Ação Social Comunitária, onde permaneceu até março de 1991.
Ao longo do seu percurso profissional frequentou várias ações e cursos de formação em diversas áreas.

310409783

Deliberação (extrato) n.º 342/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Licenciada Paula Maria Oliveira Beleza, técnica superior, no cargo de chefe de Setor de Atendimento e Acompanhamento Social 1, do Núcleo de Intervenção Social, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Aveiro.

A presente Deliberação produz efeitos a 20 de março de 2017.

16 de março de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Paula Maria Oliveira Beleza, Licenciada em Serviço Social pelo lnstituto Superior de Serviço Social do Porto, Mestre em Serviço Social e Política Social pelo lnstituto Superior de Serviço Social do Porto e com Curso de Especialização em "Mediação e Gestão de Conflitos" promovido pela Associação de Investigação e Debate em Serviço Social — CFP.

Desde 3 de novembro de 1997 é Técnica Superior no Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I. P., Núcleo de Intervenção Social/Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, onde desempenha funções de Técnica Superior de Serviço Social, ao nível do Atendimento e Acompanhamento Social, assim como de representação do Serviço em diversas áreas, nomeadamente Rede Social, Proteção Civil, entre outros.

Exerce funções de Coordenadora do Núcleo Local de Inserção (NLI) de Espinho desde março 2008.

Exerceu o cargo de Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ) de Espinho, nos anos 2000 e 2001.

Em 6 de janeiro de 1997 ingressou no Centro Regional de Segurança Social do Porto, tendo desempenhado funções de Técnica Superior de Serviço Social numa equipa de intervenção no âmbito da Divisão de Ação Social Comunitária /Serviço de Emergência Social onde permaneceu até outubro de 1997.

De 1994 a 1996 realizou um Estágio pré-profissional no Setor da Saúde, no Serviço de Neurologia do Hospital Geral de Santo António (HGSA), Porto, Consulta Multidisciplinar de Epilepsia, tendo colaborado na Investigação "A Satisfação dos utentes na Consulta de Epilepsia do HGSA" e na Investigação "Multicenter Prospective Study on the Everday Life Risks in Patients with Epilepsy ", realizada por 7 (sete) países europeus.

Ao longo do seu percurso profissional frequentou várias ações e cursos de formação em diversas áreas.

310409872

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários

Despacho n.º 3634/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 36/2017, de 28 de março, designo Luiz Antonio Bassani Teixeira para exercer, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, as funções de investigador no Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

18 de abril de 2017. — O Diretor, *Nelson Rodrigues de Oliveira*.

310440449

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 4628/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.os 4 a 6 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 8832/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho de 2016, que a lista de ordenação final, devidamente homologada por meu despacho de 29 de março de 2017, se encontra afixada nas instalações do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., em Lisboa, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, em www.impic.pt.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

3 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

310407911

Aviso n.º 4629/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.os 4 a 6 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 10677/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2016, que a lista de ordenação final, devidamente homologada por meu despacho de 29 de março de 2017, se encontra afixada nas instalações do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., em Lisboa, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, em www.impic.pt.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

3 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

310407969

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria

Despacho n.º 3635/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Ana Paula Marques Fernandes Simão, Técnica Superior do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo orçamento do meu gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de abril de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de março de 2017. — O Secretário de Estado da Indústria, *João Pedro do Rego dos Santos Vasconcelos*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome — Ana Paula Marques Fernandes Simão
Data de nascimento — 10 de fevereiro de 1964
Nacionalidade — Portuguesa.

2 — Habilitações Literárias e Formação profissional:

2009 — Mestrado em Administração Pública, vertente Gestão e Políticas Públicas — fase curricular terminada, estando pendente a dissertação da tese, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa.

De 7 de outubro de 2014 a 20 de janeiro de 2015 — Diploma de Especialização em Ciências Jurídico-Administrativas na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA

De 4 de outubro de 2012 a 18 de dezembro de 2012 — Diploma de Especialização em Compras e Contratação Pública — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA

De 13 de outubro de 2008 a 3 de abril de 2009 — CADAP — Curso de Alta Direção em Administração Pública, na Universidade do Minho/ Escola de Economia e Gestão.

2004 — Licenciatura em Direito, pela Universidade Moderna

3 — Experiência Profissional:

Desde abril de 2010 até à presente data — Coordenadora do Gabinete Jurídico dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública (SSPSP), desempenhando todas as funções inerentes a um Gabinete Jurídico, nomeadamente, assessoria à Direção dos SSPSP, Recursos Humanos, Contencioso, Habitação Social, Gabinete de Ação Social, Caixa Económica; representação dos SSPSP em juízo nas ações em que estes Serviços são parte. É igualmente responsável pelo Gabinete de Apoio ao Endividamento dos SSPSP.

Desde março de 2005 até março de 2010 — Consultora Jurídica na Direção de Serviços Jurídicos e do Contencioso, da Secretaria-Geral do então Ministério da Economia e da Inovação, com desempenho de todas as funções inerentes, tais como: assessoria jurídica aos membros do Governo, bem como aos demais serviços do Ministério no âmbito da prestação centralizada de serviços; elaboração de pareceres e informações jurídicas; elaboração de projetos de diplomas legais; emissão de pareceres sobre recursos interpostos para os membros do Governo e demais serviços do Ministério; representação em juízo, nos tribunais administrativos, relativamente a processos contenciosos da área do Ministério. Exerceu ainda funções de substituição da Diretora de Serviços por motivos de férias da titular e foi membro de Júri de concursos de pessoal.

De maio de 2003 a março de 2005 — desempenho de funções no Gabinete de Apoio aos Membros do Governo, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

De julho de 1997 a maio de 2003 — desempenho de funções de apoio e secretariado no Conselho da Concorrência, no Ministério da Economia, podendo referir-se a colaboração nas notificações e comunicações referentes aos processos de contraordenação, apreciação prévia e operações de concentração; a atuação, juntadas e registo dos processos de contraordenação, apreciação prévia e operações de concentração nos respetivos livros; atendimento ao público, serviços de protocolo, economato.

De janeiro de 1992 a julho de 1997 — exercício de funções de apoio administrativo aos Membros do Governo, na Repartição de Expediente Geral, Secção de Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

310388667

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 3636/2017

Considerando a vacatura do cargo de Diretor-Geral de Energia e Geologia, pela cessação de funções a 11 de abril de 2017 do seu titular, torna necessário e urgente proceder à designação em regime de substituição de novo titular de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço.

Considerando a importância da missão e das atribuições confiadas à Direção-Geral de Energia e Geologia e a consequente necessidade de assegurar o seu mais eficiente funcionamento.

Considerando que o mestre Mário Jorge Ferreira Guedes possui a idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público adequados para o exercício das funções de Diretor-Geral de Energia e Geologia:

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/2014 de 29 de agosto e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no uso dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro, do Senhor Ministro da Economia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016:

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor-Geral de Energia e Geologia o mestre Mário Jorge Ferreira Guedes, cuja nota curricular anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções respetivas.

2 — A presente designação produz efeitos a 12 de abril de 2017.

11 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

ANEXO

Nota curricular

I — Mário Jorge Ferreira Guedes

II — Habilitações Académicas

Mestre em Gestão Ambiental pela Universidade do Minho;

Licenciatura em Engenharia de Minhas e Geoambiente pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

III — Certificações e Entidades Profissionais

Responsável Técnico de Pedreiras — classe A — pela Direção-Geral de Energia e Geologia;

Membro da Ordem dos Engenheiros;

Membro do Canadian Institute of Mining, Metallurgy and Petroleum (CIM);

Membro do Society for Mining, Metallurgy, and Exploration (SME);

Membro do The Institute of Materials, Minerals and Mining (IOM3).

IV — Atividade Profissional

Membro do Conselho de Administração da EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.;

Técnico Especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Energia;

Diretor de Projeto na empresa PP-Minerals;

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.;

Vogal do Conselho de Administração da EDMI, S. A.;

Consultor na área de Avaliação de Risco Industrial e Ambiental;

Consultor na área de regularização de Sinistros para o ramo Segurador;

Consultor em Avaliação Imobiliária;

Diretor de Produção na empresa Cimcola L.da

310442214

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4630/2017

Nos termos do estatuído nos n.os 5 e 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de março de 2017, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador Cristiano Didiério Rebelo Lucas, na carreira/ categoria de técnico superior, na sequência da celebração com esta Secretaria-Geral de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O referido período experimental foi concluído com sucesso, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,00 valores, de acordo com o processo de avaliação previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP.

23 de março de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310378225

AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3637/2017

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, estabelece, no seu artigo 49.º, um limite máximo com os encargos resultantes dos contratos de aquisi-

ção de serviços que tem como referencial o valor dos encargos globais decorrentes destes contratos no ano de 2016;

Considerando, ainda, que a celebração de contratos de aquisição de serviços, no ano de 2017, com diferente objeto e contraparte face aos contratos de aquisição de serviços vigentes em 2016, deve ser precedida de demonstração da compensação a efetuar para cumprimento do limite global acima referido e de autorização a emitir pelo membro do Governo responsável em razão da matéria, tal como se determina no n.º 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017;

Considerando, também, que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ERSAR, está abrangida pela obrigação de cumprimento dos mencionados limites legais aos encargos decorrentes dos contratos de aquisição de serviços, conforme determinado na alínea *b*) do n.º 7 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017;

Considerando, do mesmo modo, que aquela autorização prévia do membro do Governo responsável em razão da matéria incumbe ao Ministro do Ambiente atento o disposto no n.º 1 do artigo 1.º dos estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março;

Considerando, por fim, que a autorização prévia referida pode ser delegada no órgão de direção com competência para contratar, conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, permitindo assegurar maior simplicidade de celeridade dos procedimentos de contratação de aquisição de serviços:

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, e de harmonia com o disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a competência que me é conferida pelo n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

2 — Incumbe ao delegado assegurar e demonstrar a compensação necessária para efeitos do cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 1 do referido artigo 49.º

3 — A presente delegação de poderes não dispensa a obrigação de comunicação estabelecida no n.º 4 do já mencionado artigo 49.º, a qual é promovida pelo delegado.

31 de março de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

310407458

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4631/2017

Nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, de 10.02.2017, foi autorizada, ao abrigo do n.º 3 do art. 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a consolidação da mobilidade na categoria, da técnica superior Maria Rosa Alves Pascoal, em posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

A trabalhadora mantém a mesma posição e nível remuneratórios da situação jurídico funcional de origem, de acordo com o disposto no n.º 5 do art. 99.º da LTFP, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01.12.2016.

9 de março de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Georgete Marques Félix.*

310386317

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 3638/2017

Foram deferidos pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), os pedidos de inscrição de algumas variedades de espécies agrícolas e hortícolas no Catálogo Nacional de Variedades de Espécies Agrícolas e de Espécies Hortícolas (CNV), após cumprimento do estabelecido no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/2004, de 30 de junho.

Foi também solicitada, de acordo com o previsto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 11.º do referido decreto-lei, a exclusão de variedades de milho, erva do Sudão, girassol, e pepino que estavam inscritas no CNV, e deferidos os respetivos pedidos.

A DGAV deferiu ainda o pedido de alteração de denominação de duas variedades de milho inscritas no CNV, e a alteração do responsável de manutenção de três variedades de girassol.

Assim, nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 154/2004, de 30 de junho, determino a publicação das seguintes alterações ao CNV:

A — Espécies agrícolas

Inscrições

São inscritas no Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedades	Responsável pela manutenção/País	Ano de inscrição
Arroz	«Maçarico»	INIAV/COTArroz/Portugal	2017
	«Ceres»	INIAV/COTArroz/Portugal	2017
Azevém anual	«Madonna»	Landmark Turf and Native Seed Company/USA	2017
Azevém-perene	«Tharon»	Gie Grass/França	2017
Batata	«Zoe»	Germicopa/França	2017
Trevo-balança	«Mickey»	Fertiprado/Portugal	2017
Girassol	«Barcino»	Semillas Fitó/Espanha	2017
	«SY Santos» (1)	Syngenta/França	2017
	«SY Arco» (1)	Syngenta/França	2017
	«Hysun 162 IT»	Advanta Seed/França	2017
	«SY Roseta CLP»	Syngenta/França	2017
	«Hysun 266»	Advanta Seed/França	2017
	«Naturella CS»	Caussade/França	2017
	«KWS Sintra»	KWS/Alemanha	2017
	«Vasilisa»	Panam/França	2017
	«Acajou CL»	Caussade/França	2017
	«Hysun 308»	Advanta Seed/França	2017
	«Tacna» (2)	Panam/França	2017
Luzerna	«Occitane»	Gie Grass/França	2017
	«Tequilla»	Gie Grass/ França	2017
	«Escorial»	Semillas Fitó/Espanha	2017
Milho	«Judoka»	RAGT/França	
	«RGT Direxxion»	RAGT/França	2017
	«RGT Hauxxtin»	RAGT/França	2017

Espécie	Variedades	Responsável pela manutenção/País	Ano de inscrição
	«RGT Exxclam Duo»	RAGT/França	2017
	«RGT Milavoxx»	RAGT/França	2017
	«RGT Stoxx»	RAGT/França	2017
	«RGT Forexxia»	RAGT/França	2017
	«Palizi CS»	Caussade/França	2017
	«RGT Maexxtri»	RAGT/França	2017
	«DKC5190WX»	Monsanto/Espanha	2017
	«Rafika»	Monsanto/Espanha	2017
	«DKC5364»	Monsanto/Espanha	2017
	«DKC5065»	Monsanto/Espanha	2017
	«Makelina»	Maisadour/França	2017
	«RGT Coruxxo»	RAGT/França	2017
	«DKC5562»	Monsanto/Espanha	2017
	«P1049»	Pioneer Génétique SARL/França	2017
	«P1275»	Pioneer Génétique SARL/França	2017
	«P0937Y» (3)	Pioneer Génétique SARL/França	2017
	«XATIVA YG» (3)	Semillas Fitó/Espanha	2017
	«P1134Y» (3)	Pioneer Génétique SARL/França	2017
	«KWS4565 YG» (3)	KWS/Alemanha	2017
	«Keridos YG» (3)	KWS/Alemanha	2017
	«Ubeda»	Semillas Fitó/Espanha	2017
	«DKC6631YG» (3)	Monsanto/Espanha	2017
	«DKC6729YG» (3)	Monsanto/Espanha	2017
	«SY Antex»	Syngenta /França	2017
Sorgo	«KWS Mars»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Merkur»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«Heimdall»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Venus»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Triton»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«Styx»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Kallisto»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Deimos»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Minas»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Ganymed»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«Zumba»	Advanta Seeds International /França	2017
	«Crooner»	Advanta Seeds International/França	2017
	«Folio»	Argenetics/Argentina	2017
	«KWS Phoenix»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«Chronos»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«Milkio»	Argenetics/Argentina	2017
	«Bianca»	Advanta Seeds International	2017
	«Chaldene»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Proteus»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Janus»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
Sorgo híbrido	«KWS Lupus»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
Ervilhaca-de-cachos-roxos	«Mont-Sia»	Semillas EL Solc/Espanha	2017

(1) Variedade oleica.
(2) Alimentação humana.
(3) Variedade geneticamente modificada MON810.

Alteração de denominação

Procede-se à alteração no Catálogo Nacional de Variedades da denominação das seguintes variedades:

Espécie	Nova denominação	Denominação anterior
Milho	«Prinxio»	«DKC6061»
	«Incirca»	«DKC3564»

Alteração do responsável pela seleção de manutenção

Procede-se à alteração no Catálogo Nacional de Variedades do responsável pela seleção de manutenção, das seguintes variedades:

Espécie	Variedades	Novo responsável pela seleção de manutenção
Girassol	«Hysun 140», «Hysun 233» e «Hysun 297».	Advanta Seed International/França.

Exclusões

São excluídas do Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedades
Milho	«P0986», «PR31K18», «PR32G44», «PR32G49», «PR33D11», «PR33J24». «PR33J56», «PR33P66», «PR33P8», «PR33V15», «PR34N23», «PR35F39», «P1223Y», «P1389», «PR33Y53» e «P64LL91».

Espécie	Variedades
Erva do Sudão	«KWS Maja», «KWS Balin», «KWS Perun», «KWS Narni» e «KWS Sapri».
Girassol	«ES Aeris» e «ES Panoramic».

B — Espécies hortícolas

Inscrições

São inscritas no Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedade	Responsável pela manutenção/País	Ano de inscrição
Cebola	«Maryam»	Nongwoo Bio Co., Ltd./Rep. da Coreia	2017
	«Doryan»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
Feijão	«Tarreste» (*)	Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, CRL/Portugal.	2017
Tomate	«Heinz1428»	HeinzSeed/EUA	2017
	«Heinz1541»	HeinzSeed/EUA	2017
	«Heinz1534»	HeinzSeed/EUA	2017
	«Heinz1537»	HeinzSeed/EUA	2017
	«Heinz1538»	HeinzSeed/EUA	2017
	«UG 15212»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«UG 1122713»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«UG 16112»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«UG 19806»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«UG 21511»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«Igor»	Fenix S.r.l./Itália	2017
	«Kalil»	Fenix S.r.l./Itália	2017
	«Quasar»	Furia Seed S.R.L./Itália	2017
	«Tytanus»	Furia Seed S.R.L./Itália	2017
	«Uranus»	Furia Seed S.R.L./Itália	2017
	«Imperius»	Furia Seed S.R.L./Itália	2017
	«UGI 57414»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«UGI 57914»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«Mito»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017

(*) Variedade de conservação com região de origem nos concelhos de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca.

Exclusões

É excluída do Catálogo Nacional de Variedades a seguinte variedade:

Espécie	Variedade
Pepino	«Export».

30 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo.*

310407944

MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3639/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnica especialista do meu Gabinete, para exercer funções de assessoria na sua área de especialidade, a Mestre Inês Maria Bento de Aguiar Branco, com efeitos a 1 de abril de 2017.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de março de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Nota Curricular

Inês Maria Bento de Aguiar Branco, nascida a 13 de maio de 1990.

Formação académica e profissional:

2008-2012: Licenciatura em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa do Porto; 2012-2013: Mestrado em Direito Internacional Público, pela Universidade de Londres; 2014 e 2016: Academia de Verão de Direito Internacional do Mar, pela Fundação Internacional do Direito do Mar, no Tribunal Internacional do Mar, em Hamburgo; 2016: Curso UNITAR em Direito Internacional Ambiental.

Experiência profissional:

2013: Estagiária na Organização Marítima Internacional, em Londres; 2013-2014: Estagiária da Comissão Europeia, no Serviço Europeu de Ação Externa, em Bruxelas; 2014: Técnica Superior da Universidade do Porto para auxílio na criação do centro de competências «OCEANUS Marine Research and Innovation»; 2014-2015: Colaboradora do Gabinete do Secretário de Estado do Mar do XIX Governo Constitucional; 2015: Estagiária nas Nações Unidas, Direção-Geral dos Assuntos dos Oceanos e Direito do Mar, em Nova Iorque; 2015-2016: Técnica Especialista do Gabinete da Ministra do Mar do XXI Governo Constitucional; 2016-2017: Investigadora Nippon no Tribunal Internacional do Direito do Mar, em Hamburgo.

310404785

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 4632/2017

Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional ao ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Considerando que o Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, que regula o Estatuto do Estudante Internacional a que se refere o n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 67/2007, de 10 de setembro, permite que estudantes estrangeiros se candidatem ao ensino superior português, a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) aprova o presente regulamento que define as regras de aplicação nesta Instituição de Ensino Superior do referido Estatuto.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento disciplina o concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional, à frequência do ciclo de estudo de licenciatura na ESEL.

2 — Para efeitos de aplicação do presente regulamento é considerado estudante internacional aquele que não tenha nacionalidade portuguesa, com as exceções previstas no número seguinte e que satisfaçam as condições definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014;

3 — Excluem-se do âmbito de aplicação do n.º 2 do presente artigo e regulamento, os estudantes que:

a) Sejam nacionais de um Estado-Membro da União Europeia;

b) Não sendo nacionais de um Estado-Membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendam ingressar na ESEL, bem como os filhos que com eles residam (não relevando para este efeito o tempo com autorização de residência para estudo);

c) Requeiram o ingresso através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

4 — Não estão ainda abrangidos pelo previsto no n.º 2 do presente artigo e regulamento, os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar a ESEL ao abrigo de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino estrangeira com a qual a ESEL tenha estabelecido acordo ou protocolo de intercâmbio.

5 — Os estudantes que ingressem no ensino superior português ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março mantêm a qualidade de estudante internacional até ao término do ciclo de estudos em que se inscrevam ou transitem, independentemente, da instituição de ensino superior portuguesa inicial ter sido a ESEL ou outra.

6 — Excetuam-se do disposto no número anterior os estudantes internacionais que adquiram, entretanto, a nacionalidade de um Estado-Membro da União Europeia, aos quais deixa de ser aplicável o presente regulamento no ano subsequente à data da aquisição daquela nacionalidade.

Artigo 2.º

Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no ciclo de estudos de licenciatura da ESEL os estudantes internacionais:

a) Titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país, cuja titularidade deve ser validada pela entidade competente desse país;

b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente (nos termos da Portaria n.º 224/2006, de 8 de março e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho).

2 — A qualificação prevista na alínea *a*) do n.º 1 do presente artigo deverá ser comprovada através de declaração, emitida pelos serviços oficiais de educação do país de origem e, quando necessário, traduzida para inglês, francês, espanhol, ou português, atestando que a habilitação secundária de que são titulares, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial em cursos congéneres da enfermagem ou certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente.

Artigo 3.º

Condições de ingresso

São condições concretas de ingresso para os estudantes internacionais, por via deste regulamento, cumulativamente, as seguintes:

a) Tenham qualificação académica mínima de 50 % nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos:

1 — Para os titulares do ensino secundário português ou para candidatos que realizaram as provas como alunos autopropostos, a ponderação e os requisitos são:

1.1 — Biologia e Geologia — 100 % ou Biologia e Geologia e Física e Química — 50 %/50 %, ou Biologia e Geologia e Matemática — 50 %/50 %;

1.2 — Nível mínimo de conhecimentos de português de B1;

1.3 — Pré-requisito exigido na ESEL (comprovativo de aptidão — pré-requisito do grupo B) ou prova em como o realizou.

2 — Para os candidatos com provas de ingresso obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM (Brasil) a ponderação e os pré-requisitos são:

2.1 — Redação: 30 % + Matemática e suas Tecnologias: 35 % + + Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 35 %

2.2 — Pré-requisito exigido na ESEL (comprovativo de aptidão — pré-requisito do grupo B) ou prova em como o realizou.

3 — Para os candidatos com provas de ingresso obtidas em sistemas de ensino diferentes será feita uma avaliação curricular a efetuar por um Júri nomeado pelo Presidente sob proposta do Conselho Técnico-científico e, adaptando as exigências dos pontos anteriores de acordo com critérios a definir pelo Júri, e ainda:

3.1 — Nível mínimo de conhecimentos de português B1;

3.2 — Pré-requisito exigido na ESEL (comprovativo de aptidão — pré-requisito do grupo B) ou prova em como o realizou.

b) Os candidatos que não tenham um nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência do curso, mas que se comprometam a atingi-lo antes de iniciar a sua frequência, poderão candidatar-se nos termos e condições do artigo 5.º do presente regulamento.

Artigo 4.º

Qualificação Académica

1 — Os candidatos devem demonstrar conhecimentos nas matérias das provas específicas referidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º

2 — Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português, são utilizadas as classificações das provas de ingresso de acordo com a ponderação especificada.

3 — Quando o candidato é titular de curso de um dos sistemas de ensino estrangeiros são utilizadas as classificações e as ponderações respetivas.

4 — As classificações usadas para a candidatura são as obtidas no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura.

5 — Sempre que expressas noutra escala, as notas de candidatura são convertidas para a escala de 0-20.

6 — A classificação mínima de candidatura é de 100.

Artigo 5.º

Conhecimento de língua portuguesa

1 — A frequência da Licenciatura em Enfermagem exige um domínio independente da língua portuguesa (nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

2 — Os candidatos internacionais que possuam apenas o nível intermédio de domínio da língua portuguesa (nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) podem candidatar-se nos termos do presente regulamento, desde que se comprometam a frequentar um curso anual de português nos termos do n.º 5 do presente artigo.

3 — Excecionalmente poderão ainda candidatar-se estudantes que não detenham o nível B1 se se comprometerem a frequentar um curso

intensivo de língua portuguesa antes de iniciar a frequência do ciclo de estudos a que se candidatam:

a) Se o candidato for seriado e colocado, procede à sua matrícula e pré-inscrição no ciclo de estudos, obrigando-se ao pagamento inicial associado à inscrição nos termos do presente regulamento;
b) A confirmação da inscrição na ESEL está dependente da obtenção do nível B1 de língua portuguesa;
c) Senão for concretizada a confirmação referida na alínea *b*) é adiada a colocação do candidato por um ano, durante o qual deve inscrever-se e frequentar um curso anual de língua portuguesa, sendo o pagamento referido na alínea *a*) supra, transferido para a conta corrente do estudante, sem lugar a reembolso; a concretização da inscrição no ciclo de estudos está sempre dependente da aprovação no curso de língua portuguesa;
d) O estudante que não veja confirmada a sua inscrição terá que fazer nova candidatura em novo concurso especial, caso continue a pretender frequentar o ciclo de estudos.

4 — Com exceção dos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa, os candidatos têm de:

a) Autodeclarar possuir o nível B1 ou superior de português;
b) Apresentar um DIPLE (Diploma Intermédio de Português Língua Estrangeira, nível B2), ou um certificado B2 emitido numa Escola de Línguas acreditada em Portugal;

5 — Os estudantes internacionais que não tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa e que não façam prova de ter um DIPLE (Diploma Intermédio de Português Língua Estrangeira, nível B2), ou um certificado B2 emitido numa Escola de Línguas acreditada em Portugal, têm de comprometer-se a frequentar um curso anual de língua portuguesa:

a) A sua frequência pode ser simultânea à frequência do 1.º ano do curso;
b) Todas as classificações e aproveitamentos obtidos ficarão condicionais até à obtenção do certificado B1 de Escola de Línguas acreditada em Portugal;

Artigo 6.º

Cumprimento dos pré-requisitos

1 — O candidato terá de assegurar o pré-requisito específico exigido para o curso.
2 — Os candidatos que não possam apresentar comprovação do respetivo pré- requisito no momento da candidatura devem auto declarar estar na sua posse, sendo a confirmação feita pelos serviços no prazo máximo de três meses após o início do período de estudos;

a) A não confirmação dos pré-requisitos exigidos anula a sua inscrição;
b) O pagamento inicial associado à matrícula e inscrição do estudante, nos termos do presente regulamento, não é devolvido nas situações em que, nos termos da alínea *a*), seja anulada a sua inscrição.

Artigo 7.º

Vagas e prazos

1 — Anualmente, até pelo menos três meses antes da data do início do concurso, é fixado pelo Presidente, sob proposta do Conselho Técnico-científico, o número de vagas para cada ciclo de estudos, de acordo com o calendário respetivo.
2 — No processo de fixação e divulgação das vagas, bem como dos prazos deve ter-se em conta:

a) O número de vagas definido no processo de acreditação do ciclo de estudos;
b) O número de vagas fixadas para o regime geral de acesso e para os restantes concursos especiais;
c) Os recursos humanos e materiais da instituição, em particular no que se refere à adequação do corpo docente;
d) Os limites previamente fixados por despacho do membro do Governo responsável pela área do ensino superior;
e) As orientações gerais que sejam previamente estabelecidas pelo membro do Governo responsável pela área de ensino superior.

3 — As vagas referidas em 1 são comunicadas anualmente à DGES, acompanhadas da respetiva fundamentação.
4 — A ESEL comunica à DGES, nos termos e prazos por esta fixados, informação sobre os candidatos admitidos, matriculados e inscritos ao abrigo do presente regulamento, anualmente.

Artigo 8.º

Candidatura e documentos

1 — A candidatura é apresentada junto do Núcleo de Serviços Académicos da ESEL, sita na Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa.
2 — A formalização da candidatura é efetuada por requerimento em modelo próprio dirigido ao Presidente da ESEL, e está sujeita ao pagamento dos emolumentos constantes da tabela de emolumentos da ESEL.
3 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento de identificação (passaporte ou do bilhete de identidade estrangeiro);
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições elencadas nas alíneas do n.º 3 do artigo 1.º do presente regulamento;
c) Cópias autenticadas (podendo ser autenticada na ESEL, devendo ser consultada a tabela de emolumentos):

i) Comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente;
ii) Comprovativo de que a qualificação académica faculta, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior, devidamente validado pela entidade competente desse país, nos termos do n.º 2 artigo 2.º do presente regulamento;
iii) Comprovativo da classificação obtida:

1 — Nos exames finais do ensino secundário português correspondentes às provas de ingresso para os titulares de ensino secundário português ou para os titulares de um ensino secundário estrangeiro que realizaram aquelas provas como candidatos autopropostos; ou
2 — No exame nacional de acesso ao ensino superior de outro país;
3 — Nas situações em que o candidato não possa apresentar o documento referido em ii) supra, deve fazer a auto declaração das classificações obtidas procedendo à sua comprovação documental nos três meses após o início dos estudos na ESEL;

d) Diploma DEPLE ou Diploma DIPLE, ou certificado B1 ou B2 emitido por Escola de Línguas acreditada em Portugal, ou auto declaração do nível B1 de domínio da língua portuguesa, sempre que o candidato não tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa;
e) Auto declaração da posse do pré-requisito exigidos pelo ciclo de estudos a que o estudante se candidata ou documento validado por médico inscrito na Ordem dos Médicos Portuguesa.

4 — Os documentos referidos nas alíneas *i*) ii) e iii) devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, e visados pelos serviços consulares com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

Artigo 9.º

Seriação e divulgação dos resultados

1 — A ordenação dos candidatos é feita por ordem decrescente da classificação final.
2 — A classificação final corresponde à soma das classificações obtidas nas provas realizadas, multiplicadas pela respetiva ponderação, sendo usada a mais lata das classificações obtidas quando se aplica a alínea *a*) ponto 1.1. do artigo 3.º do presente Regulamento.
3 — Atendendo à existência de várias escalas, todas as classificações devem ser expressas na escala de 0 a 200.
4 — Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar, são criadas vagas adicionais.
5 — A lista de seriação dos candidatos é tornada pública e divulgada nos locais de estilo e publicitada no sítio da internet da ESEL.

Artigo 10.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado no calendário respetivo.
2 — No ato da matrícula e inscrição há lugar a um pagamento único correspondente a 30 % da totalidade da propina base (correspondente a 3 mensalidades), acrescida da taxa de matrícula e seguro, do qual fica dependente a sua confirmação.
3 — Não é devolvido o pagamento feito pela matrícula e inscrição, em caso de anulação.

Artigo 11.º

Propina

1 — O valor da propina é fixado anualmente pelo Conselho Geral, sob proposta da Presidente.

2 — O valor da propina é pago em 10 (dez) mensalidades, sem prejuízo do previsto no n.º2 do artigo 10 do presente diploma.

3 — As restantes 7 (sete) mensalidades podem ser pagas de uma só vez ou até ao último dia do mês a que digam respeito, ficando sujeitas ao cálculo de juros nas situações de incumprimento, sendo a 4.º mensalidade paga em setembro, a 5.º em outubro e assim sucessivamente até à 10.ª mensalidade, paga em março, tendo por referência o mês de setembro como início de estudos.

4 — Em caso de anulação de estudos, o estudante só fica desobrigado do pagamento das mensalidades cujo pagamento seja devido a partir do mês seguinte.

Artigo 12.º

Estudante plurinacional

1 — O estudante internacional que, no momento da candidatura, tem também nacionalidade portuguesa ou é nacional de um Estado-Membro da União Europeia no qual tenha residência habitual não pode candidatar-se nos termos deste regulamento.

2 — Nas situações em que o candidato declare não ter nacionalidade portuguesa ou de qualquer Estado-Membro da União Europeia no qual tenha residência, que posteriormente se verificarem falsas, é anulada a seriação ou matrícula e inscrição, por esse motivo.

3 — Se o candidato tiver duas ou mais nacionalidades estrangeiras e uma delas corresponde à nacionalidade de um Estado-Membro da União Europeia no qual não tenha residência habitual pode, no momento da candidatura, optar por um de dois estatutos:

a) Caso opte pelo estatuto de estudante internacional, tem que mantê-lo até ao final do ciclo de estudos a que se candidatou;

b) Caso opte pelo estatuto de estudante nacional, não pode candidatar-se ao abrigo deste regulamento.

Artigo 13.º

Reingresso, Mudança de par instituição/curso

Aos estudantes internacionais admitidos através dos regimes de reingresso, mudança de par instituição/curso, a que se refere o Regulamento dos Regimes de Mudança de Par Instituição/Curso e Reingresso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, alterada pelo Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho, aplica-se o disposto no presente regulamento.

Artigo 14.º

Integração social e cultural

1 — A ESEL promove iniciativas destinadas à integração académica e social dos estudantes admitidos, nomeadamente nos domínios da língua e da cultura portuguesa.

2 — Os estudantes internacionais beneficiam exclusivamente de ação social indireta.

Artigo 15.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente da ESEL.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entre em vigor após homologação da Presidente e publicação no *Diário da República,* sendo aplicável a partir do ano letivo de 2017-2018.

10 de abril de 2017. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

310425318

ORDEM DOS ADVOGADOS

Despacho n.º 3640/2017

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2, do artigo 40.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, delego, com efeitos imediatos, nos Senhores Vogais do Conselho Geral, Dr.ª Ana Isabel Barona e Dr. Pedro Costa Azevedo, a competência que me é conferida pela alínea *n*), do n.º 1, do artigo 40.º e pelo n.º 4, do artigo 92.º, ambos do EOA, conjugados com o Regulamento n.º 94/2006, de 12 de junho — Regulamento de Dispensa de Segredo Profissional, para decidir os recursos interpostos das decisões sobre dispensa de sigilo profissional.

Ratifico todos os atos, entretanto praticados, desde a data da assinatura do presente Despacho, pelos Senhores Vogais do Conselho Geral *supra* identificados, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea *n*), do n.º 1, do artigo 40.º e pelo n.º 4, do artigo 92.º, ambos do EOA, para decidir sobre as matérias cujo objeto se encontra previsto nos aludidos normativos estatutários.

Publique-se.

4 de abril de 2017. — O Bastonário, *Guilherme Figueiredo.*

310407644

REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE

Aviso n.º 4633/2017

Celebração de contratos individuais de trabalho

No cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e alterado pelas Leis n.º 53/2011, de 14 de outubro, n.º 23/2012, de 25 de junho e 47/2012, de 29 de agosto (Código do Trabalho — CT), com:

Paula Cristina Vidal do Serro Pedro Reis, carreira e categoria de Assistente Operacional, remuneração 557,00 € (quinhentos e cinquenta e sete euros), com início no dia 2 de dezembro de 2016;

Rui Pedro Costa Esgalhado, Carreira e Categoria de Assistente Técnico, remuneração 923,42 € (novecentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos), com início no dia 1 de fevereiro de 2017;

Francisco Miguel Matias Soares, Assistente Técnico, remuneração 854,77 € (oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), com início no dia 1 de fevereiro de 2017;

Sarah Susan Greenwood, Assistente Técnico, remuneração 854,77 € (oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), com início no dia 1 de fevereiro de 2017;

Vanessa Sofia da Costa Henrique Fernandes, Assistente Técnico, remuneração 854,77 € (oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), com início no dia 1 de fevereiro de 2017;

Sónia Margarida Correia Tomás, Técnico Superior, remuneração 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), com início no dia 5 de dezembro de 2016;

André Francisco Gomes Padinha, Técnico Superior, remuneração 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), com início no dia 5 de dezembro de 2016;

Maria do Céu Viegas Lourenço Figueira, Técnico Superior, remuneração 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), com início no dia 5 de dezembro de 2016.

30-01-2017. — O Presidente, *Desidério Silva*.

310410957

Aviso n.º 4634/2017

Acordo de cedência de interesse público

Torna-se público que, nos termos dos artigos 241.º, 242.º e 154.º, n.º 1 da LTFP, foi celebrado acordo de cedência de interesse público, com Luís Miguel Jacinto Neto, Oficial de Justiça do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, para o exercício de funções de Técnico de Informação Turística da carreira de Assistente Técnico, na Região de Turismo do Algarve, remuneração de 1.156,85 € (mil cento e cinquenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

30/01/2017. — O Presidente, *Desidério Silva*.

310410949

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 3641/2017

Tendo a Mestre Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas requerido provas de obtenção do grau de Doutor no Doutoramento em Educação,

na especialidade de Liderança Educacional, nos termos do artigo 59.º do Regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta (UAb), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013, em conjugação com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 76/2006, de 24 de março, na redação de republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 115/2003, de 7 de agosto, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático do Departamento de Humanidades da Universidade Aberta.
Vogais:

Doutora Maria Evangelina Sota Favinha, Professora Auxiliar do Departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora;
Doutora Glória Maria Lourenço Bastos, Professora Auxiliar do Departamento de Educação e Ensino a Distância da Universidade Aberta;
Doutor António Moreira Teixeira, Professor Auxiliar do Departamento de Educação e Ensino a Distância da Universidade Aberta;
Doutora Isolina Rosa Pereira de Oliveira, Professora Auxiliar do Departamento de Educação e Ensino a Distância da Universidade Aberta;
Doutora Ana Patrícia Tavares de Almeida, Investigadora da UIDEF — Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação da Universidade de Lisboa.

O presente Despacho revoga o Despacho N.º 02/R/2017.

6 de março de 2017. — O Vice-Reitor, *Domingos José Alves Caeiro.*

310410649

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 3642/2017

Na sequência do procedimento concursal, para a Biblioteca, procedeu-se à celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a Mestre Graça da Conceição Filipe Gabriel, com início em 16-03-2017, para desempenhar as funções correspondentes à categoria e carreira de Técnica Superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, com período experimental de 180 dias.

5 de abril de 2017. — O Administrador, *Mestre Vasco Mourão Teixeira Lino*.

310411101

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 3643/2017

O Plano Estratégico da Universidade de Coimbra para o período 2015-2019 considera ser a comunicação um elemento essencial, "quer como estratégia de promoção da instituição, quer como forma de organização e agregação interna dos membros da sua comunidade, quer como meio de projeção internacional. Apenas com esta projeção, que deve ser alicerçada em planos estruturados, a Universidade conseguirá ser uma universidade verdadeiramente global, capaz de atrair os melhores". Assim sendo, a comunicação da Universidade de Coimbra (UC) deve ser "cada vez mais multicanal, com destaque para os novos canais digitais e para a comunicação informal", atenta aos vários públicos a que se dirige, com uma política integrada de relação com os media e divulgação pré e pós-universitária, tanto a nível nacional como internacional.

O PIMC — Projeto de Imagem, Media e Comunicação da Universidade de Coimbra foi criado através do Despacho 11680/2013, publicado no *Diário da República*, n.º 173, Série II, de 9 de setembro, para responder a estes desafios. Passados mais de três anos após a sua criação o balanço da sua atividade é muito positivo. A qualidade da comunicação da UC aumentou significativamente e a coordenação entre os vários atores é muito mais consistente. Importa por isso prosseguir o caminho de construção de um eficaz setor de comunicação para a UC, pelo que determino o prolongamento da vigência do projeto especial PIMC até 31 de dezembro de 2020. Este projeto funciona sob a tutela da Vice-Reitora com o pelouro da comunicação, Prof.ª Doutora Clara Almeida Santos, sendo a coordenação do Projeto assegurada pela Dra. Joana Maria Santos Silva Tereso Calvão da Silva, mantendo-se a atual equipa de colaboradores.

Compete ao PIMC, sem prejuízo de lhe serem atribuídas missões específicas, bem como outros canais e suportes:

a) Gerir e articular os canais de comunicação interna e externa da UC (incluindo relações com os media, listas de distribuição de correio eletrónico, a revista Rua Larga, a presença generalista da UC no Facebook, Twitter, YouTube e outros meios similares);
b) Conceber e desenhar os materiais relevantes para as atividades de comunicação da UC, quer da sua iniciativa quer de outros setores da UC;
c) Prestar serviços especializados nas áreas da produção audiovisual e do design de comunicação à comunidade;
d) Promover e salvaguardar a identidade e imagem da UC, transversal a todas as áreas que a compõem, incluindo a harmonização com essa imagem de outras que sejam criadas no âmbito da UC por iniciativa de outros setores;
e) Participar na criação e manutenção de um arquivo de imagem da UC;
f) Gerir a UCV — Televisão Web da UC;
g) Gerir a estrutura das páginas web da UC na internet, tendo a responsabilidade do conteúdo editorial das páginas base, e da atribuição da responsabilidade pelos conteúdos editoriais das outras páginas;
h) Coordenar o Grupo de Comunicação da UC (constituído por elementos das várias unidades orgânicas da UC);
i) Coordenar as iniciativas que se destinam a públicos pré-universitários, nomeadamente a Universidade de Verão, presença em feiras de educação e visitas de escolas à UC para contacto com a oferta formativa da instituição;
j) Coordenar a Rede UC, incluindo a gestão dos canais de comunicação com os antigos estudantes, a articulação com as associações de antigos estudantes e articulação de eventos.

23 de março de 2017. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

310404793

Despacho n.º 3644/2017

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no doutor António Castro Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri de equivalência ao grau de doutor em Psicologia, especialidade de Psicologia Social, de Fábio de Oliveira.

23 de março de 2017. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

310411604

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 3645/2017

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 29/03/2017, considerando que o Prof. Doutor António Neto, nomeado Vice-Reitor para as áreas da Educação, formação graduada e pós-graduada, está temporariamente impossibilitado de exercer o seu mandato, existe a necessidade de assegurar o efetivo exercício dos poderes que lhe foram delegados, previstos e regulados pelo Despacho Reitoral n.º 12/2017, de 24 de janeiro. Nestes termos, ao abrigo do disposto:

No n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
No n.º 4 do artigo 23.º, n.º 1 do artigo 26.º e n.º 1 do artigo 27.º, todos dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto;
Nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo,

foi determinado que no impedimento do exercício de poderes pelo Vice-Reitor Prof. Doutor António José dos Santos Neto, aqueles serão exercidos pela Vice-Reitora Professora Doutora Ausenda de Cáceres Balbino, nos quais será coadjuvada pela Pró-Reitora Prof.ª Doutora Rosalina Maria Pisco Costa.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela Vice-Reitora Professora Doutora Ausenda de Cáceres Balbino e pela Pró-Reitora Prof.ª Doutora Rosalina Maria Pisco Costa, desde o início do impedimento e até à data em que o presente despacho for publicado no *Diário da República.*

03/04/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310404606

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3646/2017

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia Zootécnica — Produção Animal

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 233/2016, de 19 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Engenharia Zootécnica — Produção Animal, ministrado pelo Instituto Superior de Agronomia e pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 23010-V/2007, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, Suplemento de 3 de outubro de 2007, retificado pela Retificação n.º 1896/2007, publicada no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série, de 31 de outubro, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-205/2007. O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 5474/2010, publicado no *Diário da República* n.º 59, 2.ª série, de 25 de março, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com o processo n.º ACEF/1415/21677, em 27 de julho de 2016.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2024/2011/AL01, em 25 de novembro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017, aplicando-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir desse ano letivo.

3 de abril de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia/Faculdade de Medicina Veterinária.
3 — Grau ou diploma: Mestre.
4 — Ciclo de estudos: Engenharia Zootécnica — Produção Animal.
5 — Área científica predominante: Produção Animal.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: Quatro Semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Produção Animal	PAN	78	
Biologia	BIO	6	
Matemática	MAT	6	
Química	QUI	6	
Ciências Económicas e Sociais	CES	6	
Optativa	(Opcional)		18
Subtotal		102	18
Total		120	

10 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia/Faculdade de Medicina Veterinária

Ciclo de estudos em Engenharia Zootécnica — Produção Animal

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Economia e Sustentabilidade da Cadeia de Valor.	CES	1.º Semestre	168		70					14		6	
Estatística e Delineamento	MAT	1.º Semestre	168	35		35				14		6	
Melhoramento Genético Animal	BIO	1.º Semestre	168		70					14		6	
Nutrição Animal Avançada	PAN	1.º Semestre	168	28	42					14		6	
Técnicas Laboratoriais em Química e bioquímica.	QUI	1.º Semestre	168	28		42				14		6	
Tecnologia dos Alimentos para Animais	PAN	2.º Semestre	168		70					14		6	
Tecnologia dos Produtos Animais	PAN	2.º Semestre	168		70					14		6	
Tecnologias de Produção Animal — Carne.	PAN	2.º Semestre	168	42	28					14		6	
Tecnologias de Produção Animal — Leite.	PAN	2.º Semestre	168	42	28					14		6	
Tecnologias de Produção Animal — Outros.	PAN	2.º Semestre	168	42	28					14		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Comunicação em Ciência	PAN	1.º Semestre	56					28				2	
Optativa	(Opcional)	1.º Semestre	168								84	6	(*a*)
Optativa	(Opcional)	1.º Semestre	168								84	6	(*a*)
Optativa	(Opcional)	1.º Semestre	168								84	6	(*a*)
Dissertação	PAN	Anual	1120									40	

(*a*) As UCs optativas podem ser escolhidas de entre a oferta do ISA e da FMV, estando condicionadas à aprovação pela Comissão de Curso.

310404874

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 3647/2017

No âmbito da competência prevista na alínea *n*), do n.º 2, do artigo 39.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, de 7 de novembro, e após pareceres favoráveis do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico, proferidos a 22 de fevereiro de 2017 e a 22 de março de 2017, respetivamente, aprovo a criação do Curso de pós-graduação não conferente de grau em Data Science, cujo regulamento se publica em anexo:

ANEXO

Curso de pós-graduação não conferente de grau em Data Science

1.º

Criação

É criado na FCUL o Curso de pós-graduação não conferente de grau em Data Science, adiante designado por curso.

2.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de um primeiro ciclo de formação em Engenharia, Estatística, Matemática, Física, Biologia, Geologia ou Química; ou de um grau obtido em instituição nacional ou estrangeira, reconhecido como apropriado pela Comissão Científica do curso.

2 — Os candidatos devem demonstrar formação académica de base considerada suficiente para o acompanhamento do curso; caso contrário a Comissão de Científica do curso poderá determinar a realização de unidades curriculares complementares, existentes na FCUL.

3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

a) Certidão comprovativa do grau referido no n.º 1;
b) *Curriculum vitae;*
c) Carta de motivação (uma página), incluindo a referência à formação e à experiência anterior na área técnico-científica do curso ou afim.

4 — A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Científica do curso, de acordo com os respetivos critérios de seleção e seriação.

5 — Os resultados serão publicados atempadamente, de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados.

3.º

Fixação do número de vagas

O Conselho Cientifico da FCUL fixa anualmente o número de vagas.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado em cada ano letivo pelo Conselho Científico da FCUL.

5.º

Critérios de seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular e eventual realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

a) Classificação do grau académico, pontuada de 1 a 5;
b) Curriculum académico, científico e técnico, pontuado de 1 a 5;
c) Experiência profissional na área do curso, pontuada de 1 a 5;
d) Poderá ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do curso entender necessário, na qual serão apreciados o perfil, a formação e a experiência profissional.

3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

6.º

Condições de funcionamento e avaliação

1 — O curso tem a duração de 2 semestres.

2 — O número total de créditos a obter no curso é de 60 e o número mínimo de horas letivas de contacto presencial é de 300.

3 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:

3.1 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10 -20 da escala numérica inteira de 0 -20.

3.2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

3.3 — O coeficiente de ponderação é o número de créditos ECTS de cada unidade curricular.

3.4 — A aprovação no curso é expressa no intervalo de 10 a 20 valores da escala inteira de 0 a 20.

3.5 — Aos alunos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de Suficiente (10-13), Bom (14-15), Muito Bom (16-17) e Excelente (18 -20), nos termos da legislação em vigor.

7.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do Anexo I.

8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo Diretor.

9.º

Diploma

A aprovação no curso é atestada por um Certificado emitido pela FCUL, no prazo máximo de 90 dias úteis, após a sua requisição pelo interessado.

10.º

Entrada em Vigor

1 — O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do ano letivo de 2017/2018, inclusive.

4 de abril de 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciência e Engenharia Informática.
2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 60 ECTS.
3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres.
4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Engenharia Informática . .	CEI	18	12-30
Ciências Matemáticas	CMAT	0	12-30
Qualquer Área	QA	0	0-18
		18	42
Total		60	

5 — Observações: os grupos opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCUL, sob proposta dos Departamentos responsáveis.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências

Curso de pós-graduação em Data Science

Área Científica Predominante: Ciência e Engenharia Informática

QUADRO N.º 2

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Ciência de Dados	CEI	Semestral	84	T:21	3	
Seminário em Ciência de Dados	CEI	Semestral	84	S:14	3	
Aprendizagem Automática.	CEI	Semestral	168	T:28; TP: 21	6	
Tecnologias de Bases de Dados	CEI	Semestral	168	T:28; TP: 21	6	
Opção do Grupo 1	CMAT	Semestral	168	Variável	6	Optativa.
Opção do Grupo 1, 2, 3, ou 4*	QA	Semestral	168	Variável	6	Optativa.
Total			840	–	30	

* O aluno terá obrigatoriamente de escolher uma unidade curricular do Grupo 1, uma do Grupo 2, uma do Grupo 3

QUADRO N.º 3

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Opção do Grupo 2	CEI	Semestral	168	Variável	6	Optativa.
Opção do Grupo 3	QA	Semestral	168	Variável	6	Optativa.
Opção do Grupo 1, 2, 3, ou 4*	QA	Semestral	168	Variável	6	Optativa.
Opção do Grupo 1, 2, 3, ou 4*	QA	Semestral	168	Variável	6	Optativa.
Opção do Grupo 1, 2, 3, ou 4*	QA	Semestral	168	Variável	6	Optativa.
Total.			840	–	30	

* O aluno terá obrigatoriamente de escolher uma unidade curricular do Grupo 1, uma do Grupo 2, uma do Grupo 3

QUADRO N.º 4

Opções do Grupo 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Modelos Estatísticos	CMAT	Semestral	168	T:28; TP:14	6	Optativa.
Estatística Bayesiana	CMAT	Semestral	168	T:28; PL:14	6	Optativa.
Processos de Previsão e Decisão	CMAT	Semestral	168	T:28; TP:14	6	Optativa.
Amostragem e Análise de Dados	CMAT	Semestral	168	T:21; TP:28	6	Optativa.
Métodos Computacionais para Estatística e IO	CMAT	Semestral	168	T:21; PL:21	6	Optativa.
Métodos Estatísticos	CMAT	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Probabilidades e Estatística	CMAT	Semestral	168	T:42; TP:14	6	Optativa.

QUADRO N.º 5

Opções do Grupo 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Visualização de Dados	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Tecnologias de Processamento de Dados	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Web dos Dados	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Computação em Nuvem	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Deteção e Tolerância a Intrusões	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Programação para Cluster e Multicore	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.

QUADRO N.º 6

Opções do Grupo 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Prospeção de Dados	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Complementos de Aprendizagem Automática	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Fundamentos da Web Semântica	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Desenho e Análise de Algoritmos	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Modelação em Física e Engenharia	ETFIS	Semestral	168	T:28; PL:28	6	Optativa.
Métodos Quantitativos em Biologia de Sistemas	CTQ	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.

QUADRO N.º 7

Opções do Grupo 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Bioinfomática	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Internet das Coisas	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Física Estatística Complementar	CFIS	Semestral	168	T:28; TP:28	6	Optativa.
Análise de Dados em Ciências da Vida	CVIDA	Semestral	168	S:28	6	Optativa.
Abordagens "Ómicas" em Biomedicina e Biotecnologia.	CTQ	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Matemática Computacional I	CMAT	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Tópicos de Matemática	CMAT	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Outra*	QA	Semestral	168		6	Optativa.

* A coordenação do Curso pode indicar unidades curriculares de outras áreas científicas, em vigor no plano de estudos de Ciclos da ULisboa, nos casos em que sejam consideradas necessárias para complementar a formação prévia do(a) candidato(a).

310407417

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 3648/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnifico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 15133, de 20 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série do n.º 225 de 20 de novembro de 2013), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor João Paulo Costa Tomé, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em regime de exclusividade, na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor João Paulo Costa Tomé

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos, Doutor Carlos Alberto Mateus Afonso e Doutora Maria Matilde Marques, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor João Paulo Costa Tomé, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 23 de novembro de 2016, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor João Paulo Costa Tomé.

4 de abril de 2017. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

310407522

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 4635/2017

Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, Reitor da Universidade da Madeira, torna pública a lista de ordenação final homologada referente ao Concurso externo de ingresso para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Especialista de Informática, do mapa de pessoal da Universidade da Madeira, publicado sob o Aviso n.º 1913/2016, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2016:

Lista unitária definitiva de ordenação final de candidatos aprovados

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final
1.º	João Marcos Duarte Matos	16,52 valores
2.º	Carlos Miguel da Silva Faria	15,89 valores
3.º	Rúben Gilberto Baptista Teixeira.	15,56 valores
4.º	Hugo Samuel Abreu Gonçalves.	14,67 valores
5.º	Joana Patrícia Mendes Araújo Gonçalves	14,51 valores
6.º	Agostinho Martinho Gomes Rodrigues . . .	11,75 valores

Lista definitiva de candidatos excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção

N.º	Nome do candidato	Motivo da exclusão
1	Agostinho Adrião Gonçalves Neves	*a*)
2	Jenny Milena Ascensão Coelho Pontes	*a*)
3	Rui André Silva Esteves.	*a*)

a) Candidato(a) eliminado(a) do procedimento por não ter comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos.

31 de março de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

310409645

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 3649/2017

Por despacho de 30.03.2017, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares — autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão Académica, com efeitos a partir de 06.01.2017. (Isento de Fiscalização Prévia do TC)

4 de abril de 2017. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

310408762

Escola de Psicologia

Despacho n.º 3650/2017

Por despacho do Presidente da Escola de Psicologia de 29 de março de 2017, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho n.º 6326/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 12.05.2016:

Designados, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações, requerido pela Mestre Vera Lúcia Pereira Alves, os seguintes professores:

Presidente: Doutora Eugénia Maria Ribeiro Pereira, Professora Auxiliar da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

Vogais: Doutora Maria da Graça Pereira Alves, Professora Associada com Agregação da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Armanda Paula Cunha Gonçalves, Professora Auxiliar da Universidade Católica Portuguesa — Braga.

30 de março de 2017. — O Presidente da Escola de Psicologia, *Paulo P. P. Machado*, Professor Catedrático.

310396783

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extrato) n.º 3651/2017

Por despacho de 16 de março de 2017, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Margarida Rodrigues Fonseca como Assistente Convidada desta Faculdade, a tempo parcial (15 %), com efeitos a 1 de março de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de abril de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

310410243

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 3652/2017

Considerando que a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) da Universidade Nova de Lisboa pretende dar início a um procedimento com vista à contratação de serviços de psicologia e orientação a discentes.

Considerando que a referida aquisição de serviços terá um preço contratual máximo de 47 000,00 € (quarenta e sete mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, e que o contrato a celebrar envolve encargos a serem suportados em mais do que um ano económico, importa dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;

Assim sendo, e atenta a circunstância de que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento da FCSH e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

E considerando, finalmente, que a abertura do referido procedimento pré-contratual não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida por despacho do Diretor para extensão dos respetivos encargos a publicar no *Diário da República;*

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e nos n.os 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7270/2016, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho, determino o seguinte:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de psicologia e orientação a discentes, pelo montante máximo de 47 000,00 € (quarenta e sete mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2017 — 15 680,00 € a que acresce o IVA;
Ano de 2018 — 15 680,00 € a que acresce o IVA;
Ano de 2019 — 15 640 a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes do referido contrato serão suportados por verbas próprias da FCSH, a inscrever no seu orçamento para os anos de 2017, 2018 e 2019, na fonte de financiamento 510, rubrica 02.02.20 E 000 — outros trabalhos especializados.

23 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

310411061

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 3653/2017

Por despacho reitoral de 12/01/2017, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de doutor em Biodiversidade, Genética e Evolução, ministrado em associação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º do supra citado diploma legal, pela Universidade do Porto e Universidade de Lisboa, através das respetivas Faculdades de Ciências.

Este ciclo de estudos foi criado em 12 de dezembro de 2007, conforme Deliberação n.º 1528/2008, publicada no *Diário da República,* n.º 105, 2.ª série, de 02 de junho de 2008, com a última alteração constante da Deliberação n.º 379/2010, publicada no *Diário da República,* n.º 35, 2.ª série, de 19 de fevereiro de 2010, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 07 de julho de 2016.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 18 de janeiro de 2017 e registada a 23 de fevereiro de 2017 sob o n.º R/A-Ef 2592/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto/Universidade de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências (UPorto)/Faculdade de Ciências (UL).

3 — Grau ou diploma: Doutor.

4 — Ciclo de estudos: Biodiversidade, Genética e Evolução.

5 — Área científica predominante: Biologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Biologia	BIOL	220	14
Biologia ou Qualquer área científica	BIOL/QAC		6
Subtotal		220	20
Total		240	

10 — Observações:

O ciclo de estudos integra:

a) Um curso de doutoramento, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, a que correspondem 60 ECTS. Confere um diploma de curso de doutoramento em Biodiversidade, Genética e Evolução, não conferente de grau;

b) Uma tese original e especialmente elaborada para este fim, a que correspondem 180 ECTS, cuja aprovação em provas públicas permitirá a obtenção do grau de doutor em Biodiversidade, Genética e Evolução.

A Comissão Coordenadora do Programa Doutoral determinará a natureza específica da formação avançada que o estudante deverá obter no 3.º Ciclo de Estudos, a qual seguirá uma estrutura curricular comum a todos os doutorandos, mas cujos conteúdos (distribuídos pelas várias unidades curriculares, incluindo as atividades de investigação), serão identificados em função dos objetivos a atingir, permitindo, designadamente, o desenvolvimento das competências necessárias à resolução do(s) problema(s) a tratar no âmbito da Tese de Doutoramento. Poderá ser dada creditação a uma ou várias unidades curriculares ao nível do 3.º ciclo, caso o aluno tenha obtido formação prévia nestas áreas.

A alteração agora apresentada ao Plano de Estudos entrará em vigor no ano letivo 2017/2018.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto/Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências (UPorto)/Faculdade de Ciências (UL)

Biodiversidade, Genética e Evolução

Grau de doutor

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Cursos e Seminários Avançados — parte I	BIOL	Modular	275					65				10	
Unidades curriculares ao nível do 3.º ciclo/ Cursos e Seminários Avançados — parte II.	BIOL/QAC	Modular	550	Depende das uc´s de opção escolhidas (*)								20	Opções (*a*).

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Seminário de tese	BIOL	Anual	275							65		10
Rotação Laboratorial	BIOL	Anual	550			60				60		20

(*a*) Cada estudante poderá realizar até 20 ECTS em unidades curriculares de 3.º ciclo existentes na UL e na UPorto ou em outras Universidades com as quais sejam estabelecidos protocolos.
(*) Valor estimado de 130 horas de contacto.

2.º, 3.º e 4.º anos

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Tese	BIOL	Plurianual . . .	4950							336		180

27 de março de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

310405854

Despacho n.º 3654/2017

Por despacho reitoral de 24/01/2017, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular e da designação do 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Portugueses e Lusófonos, passando a denominar-se 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Portugueses, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras.

Este ciclo de estudos foi adequado em 25 de outubro de 2006, conforme Deliberação n.º 1791-D/2007, publicada no DR n.º 173, 2.ª série, de 7 de setembro de 2007, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 15 de dezembro de 2016.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 26 de janeiro de 2017 e registada a 23 de fevereiro de 2017 sob o n.º R/A-Ef 2738/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras

3 — Grau ou diploma: Licenciado

4 — Ciclo de estudos: Estudos Portugueses

5 — Área científica predominante: Literatura Portuguesa, Linguística Portuguesa, Estudos Culturais-Portugueses, Estudos Clássicos

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Literatura de Língua Portuguesa	LIT-P	54	
Linguística Portuguesa	LG-P	18	
Estudos Culturais — Clássicos	ESTCUL-CL	18	
Crítica Literária — Português	CRILIT-P	18	
Línguas Clássicas	LING-CL	12	
Estudos Culturais-Portugueses.	ESTCUL-P	6	
Qualquer área científica da FLUP (ao nível do 1.º ciclo)	QACFLUP		12
Estudos Culturais — Portugueses ou Literatura Portuguesa.	ESTCUL-P ou LIT-P		6
Linguística Portuguesa ou Línguas Clássicas	LG-P ou LING-CL		6
Estudos Culturais — Portugueses ou Crítica Literária — Português ou Línguas Clássicas	ESTCUL-P ou CRILIT-P LING-CL		6
Crítica Literária ou Literatura Portuguesa	CRILIT-P ou LIT-P		6
Literatura de Língua Portuguesa ou Línguas Clássicas	LIT-P ou LING-CL		12
Estudos Culturais Portugueses ou Linguística Portuguesa.	ESTCUL-P ou LING-P		6
Subtotal		126	54
Total		180	

10 — Observações:

A alteração agora apresentada ao Plano de Estudos entrará em vigor no ano letivo 2017/2018.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Letras

Estudos Portugueses

Grau de licenciado

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)									
				T	TP	P	TC	S	E	OT	O		
(1)	(2)	(3)	(4)									(6)	(7)
Metodologia dos Estudos Literários (Português) I.	CRILIT-P	1.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Cultura Grega	ESCUL-CL	1.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Introdução à Cultura Portuguesa	ESCUL-P	1.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Latim I	LING-CL	1.º semestre ...	162			39				13	2	6	
Opção 1	ESCUL-P	1.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	Quadro n.º 5 *a*).
Metodologia dos Estudos Literários (Português) II.	CRILIT-P	2.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Introdução à Linguística	LG-P	2.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Cultura Romana	ESCUL-CL	2.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Latim II	LING-CL	2.º semestre ...	162			39				13	2	6	
Temas das Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.	LIT-P	2.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	

a) O estudante tem que escolher uma UC das indicadas no elenco da opção 1.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)									
				T	TP	P	TC	S	E	OT	O		
(1)	(2)	(3)	(4)									(6)	(7)
Literatura Portuguesa Medieval	LIT-P	1.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Literatura Portuguesa do Renascimento e do Humanismo.	LIT-P	1.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Literatura Brasileira I	LIT-P	1.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Opção 2	LIT-P ou LING-CL	1.º semestre ...	162	Depende da uc escolhida								6	Quadro n.º 5 *a*).
História da Língua Portuguesa	LG-P	1.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Literatura Portuguesa do Barroco e do Neoclassicismo.	LIT-P	2.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Opção 3	LIT-P ou LING-CL	2.º semestre ...	162	Depende da uc escolhida								6	Quadro n.º 5 *b*).
Cultura Portuguesa da Época dos Descobrimentos.	ESCUL-P	2.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Opção 4	ESCUL-P ou LIT-P	2.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	Quadro n.º 5 *c*).
Estruturas Fonológicas e Morfológicas do Português.	LG-P	2.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	

a) O estudante tem que escolher uma UC das indicadas no elenco da opção 2.
b) O estudante tem que escolher uma UC das indicadas no elenco da opção 3.
c) O estudante tem que escolher uma UC das indicadas no elenco da opção 4.

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)								
				T	TP	P	TC	S	E	OT	O	
(1)	(2)	(3)	(4)								(6)	(7)
Literatura Portuguesa do Romantismo ao Naturalismo.	LIT-P	1.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Teoria da Literatura I	CRILIT-P	1.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Opção 5	ESCUL-P ou CRILIT-P ou LING-CL	1.º semestre ...	162	Depende da uc escolhida								6	Quadro n.º 5 *a*).
Estruturas Sintáticas e Semânticas do Português I.	LG-P	1.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Opção FLUP (ao nível do 1.º ciclo)	QACFLUP	1.º semestre ...	162	Depende da uc escolhida								6	Quadro n.º 5 *b*).
Literatura Portuguesa do Simbolismo ao Modernismo.	LIT-P	2.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Literatura Portuguesa Contemporânea	LIT-P	2.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	
Opção 6	CRILT-P ou LIT-P	2.º semestre ...	162	13	26					13	2	6	Quadro n.º 5 *c*).
Opção 7	LG-P ou LING-CL	2.º semestre ...	162	Depende da uc escolhida								6	Quadro n.º 5 *d*).
Opção FLUP (ao nível do 1.º ciclo)	QACFLUP	2.º semestre ...	162	Depende da uc escolhida								6	Quadro n.º 5 *e*).

a) O estudante tem que escolher uma UC das indicadas no elenco da opção 5.
b) O estudante realiza 6 ECTS de entre a oferta de 1.º Ciclo da FLUP.
c) O estudante tem que escolher uma UC das indicadas no elenco da opção 6.
d) O estudante tem que escolher uma UC das indicadas no elenco da opção 7.
e) O estudante realiza 6 ECTS de entre a oferta de 1.º Ciclo da FLUP.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
				Total	Contacto (5)								
					T	TP	P	TC	S	E	OT	O	
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)									(6)	(7)
Opção 1* ...	Cultura Brasileira	ESCUL-P	1.º ano/1.º semestre	162	13	26					13	2	6	
	Cultura Africana	ESCUL-P	1.º ano/1.º semestre	162	13	26					13	2	6	
	Bases de Análise Gramatical	ESCUL-P	1.º ano/1.º semestre	162	13	26					13	2	6	
Opção 2* ...	Literatura Moçambicana	LIT-P	2.º ano/1.º semestre	162	13	26					13	2	6	
	Literatura Angolana	LIT-P	2.º ano/1.º semestre	162	13	26					13	2	6	
	Latim III	LING-CL	2.º ano/1.º semestre	162			39				13	2	6	
Opção 3* ...	Literatura Brasileira II	LIT-P	2.º ano/2.º semestre	162	13	26					13	2	6	
	Latim IV	LING-CL	2.º ano/2.º semestre	162			39				13	2	6	
Opção 4* ...	Cultura Portuguesa do Barroco e das Luzes.	ESCUL-P	2.º ano/2.º semestre	162	13	26					13	2	6	
	Ficção Medieval	LIT-P	2.º ano/2.º semestre	162	13	26					13	2	6	
Opção 5* ...	Cultura Portuguesa do Romantismo e da Regeneração ao Séc. XX.	ESCUL-P	3.º ano/1.º semestre	162	13	26					13	2	6	
	Teoria do Gosto Literário	CRILIT-P	3.º ano/1.º semestre	162	13	26					13	2	6	
	Grego I	LING-CL	3.º ano/1.º semestre	162			39				13	2	6	
Opção 6* ...	Teoria da Literatura II	CRILIT-P	3.º ano/2.º semestre	162	13	26					13	2	6	
	Literaturas Orais e Marginais II	LIT-P	3.º ano/2.º semestre	162	13	26					13	2	6	
Opção 7* ...	Variedades do Português	LG-P	3.º ano/2.º semestre	162	13	26					13	2	6	
	Grego II	LING-CL	3.º ano/2.º semestre	162			39				13	2	6	
Opção FLUP (ao nível do 1.º ciclo)**	História do Teatro Português (de Gil Vicente ao Teatro de Setecentos).	LIT-P	3.º ano/ semestral	162			39				13	2	6	
	Literaturas Orais e Marginais I	LIT-P	3.º ano/ semestral	162			39				13	2	6	
	Unidade curricular da FLUP (ao nível do 1.º ciclo).	QACFLUP	3.º ano/ semestral	162	Depende da uc escolhida								6	

* O estudante tem de realizar uma de cada conjunto das uc´s de opção previstas.
** O estudante tem de realizar 12 ECTS de entre a oferta de 1.º ciclo da FLUP ou de entre o elenco previsto. O funcionamento destas uc´s será anualmente definido pelo Conselho Científico.

31 de março de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.*

310399512

Despacho n.º 3655/2017

Por despacho reitoral de 14/09/2016, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo em Educação e Formação de Adultos, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, criado em 14 de janeiro de 2009, conforme consta da Deliberação n.º 2550/2009, publicada no DR n.º 175, 2.ª serie, de 9 de setembro de 2009, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 7 de julho de 2016.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de setembro de 2016 e registada a 09 de novembro de 2016 sob o n.º R/A-Ef 2802/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

1 — Estabelecimento de ensino:Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Educação e Formação de Adultos

5 — Área científica predominante: Educação e Formação de Adultos, Orientação Profissional

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 140

7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

8 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres

9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

10 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Educação e Formação de Adultos/ Orientação Profissional	EFA/OP	68	12
Ciências da Educação	CED	28	–
Psicologia	PSI	6	–
Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º ciclo)	QACUP	–	6
Subtotal		102	18
Total		120	

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído pelas unidades curriculares dos dois primeiros semestres, a que correspondem 60 ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Educação e Formação de Adultos, não conferente de grau;

b) uma unidade curricular designada Mediação Social e Educativa com 4 ECTS e uma unidade curricular de apoio à realização da Dissertação/Projeto /Estágio, designada Supervisão da Dissertação/Projeto/ Estágio com 14 ECTS;

c) uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, a que correspondem 42 do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Educação e Formação de Adultos.

A alteração agora apresentada ao Plano de Estudos entrará em vigor no ano letivo 2017/2018.

12 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Educação e Formação de Adultos — Grau de mestre

Área científica predominante: Educação e Formação de Adultos, Orientação Profissional

1.º Ano

1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Análise Crítica das Teorias em Educação e Formação de Adultos.	CED	1.º Semestre	162		49							6	
Metodologias de Investigação em Educação e Formação de Adultos.	CED	1.º Semestre	162		34		10	5				6	
Experiência, Contextos Sociais e Educação de Adultos.	EFA/OP	1.º Semestre	162		49							6	
Opção 1	QACUP	1.º Semestre	162	Depende da uc escolhida*								6	Optativa *a*).
Opção 2	EFA/OP	1.º Semestre	162		49							6	Optativa *b*).
Seminário de Investigação	CED	2.º Semestre	162					49				6	
Análise do Trabalho e da Formação Profissional.	PSI	2.º Semestre	162		49							6	
Modelos e Metodologias de Reconhecimento de Aprendizagens Informais e Não Formais.	EFA/OP	2.º Semestre	162		49							6	
Metodologias de Intervenção em Educação e Formação de Adultos.	CED	2.º Semestre	162		39		10					6	
Opção 3	EFA/OP	2.º Semestre	162		49							6	Optativa *b*).
			1620									60	

* Valor estimado de 49 horas de contacto.

a) A escolher de entre a oferta formativa de 2.º ciclo da UPorto.
b) A escolher de entre o elenco previsto no Quadro n.º 4

2.º Ano

3.º e 4.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Mediação Social e Educativa	CED	3.º Semestre	108		36							4	
Supervisão da Dissertação/Estágio/Projeto.	EFA/OP	Anual	378							95		14	
Dissertação/Estágio/Projeto	EFA/OP	Anual	1134					350				42	
			1620									60	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Avaliação para a Melhoria da Formação	EFA/OP	1.º Semestre	162		49							6	Optativa.
Associativismo e Desenvolvimento	EFA/OP	1.º Semestre	162		49							6	Optativa.
Educação, Cooperação e Desenvolvimento.	EFA/OP	1.º Semestre	162		49							6	Optativa.
Educação Política	EFA/OP	1.º Semestre	162		49							6	Optativa.
Didática da Formação Profissional	EFA/OP	2.º Semestre	162		49							6	Optativa.
Teorias, Contextos e Práticas de Investigação em Educação e Formação de Adultos.	EFA/OP	2.º Semestre	162		49							6	Optativa.

3 de abril de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.*

310406478

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extrato) n.º 3656/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi homologada a lista de classificação e ordenação final do candidato aprovado, respeitante ao procedimento concursal, para a categoria de 1 Professor Coordenador na área Disciplinar de Matemática para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, aberto pelo Aviso n.º 6177/2016 de 16 de maio, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201605/0163, publicado no site da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no Portal IPB (para a comunidade — recrutamento — pessoal docente).

1.º Ana Isabel Pinheiro Nunes Pereira.
2.º Carlos Jorge da Rocha Balsa.

4 de abril de 2017. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

310407336

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Louvor n.º 141/2017

A Senhora Diretora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, decorrente da decisão comunicada pelo Senhor Professor João Carvalho de renunciar à presidência do IPCA, salientou e reconheceu toda a dedicação e trabalho desempenhados pelo Senhor Presidente registando o inegável respeito e dedicação à instituição, a capacidade de trabalho que sempre teve e o reconhecimento que a sociedade e a comunidade académica lhe prestam.

É inegável o contributo que deu ao IPCA, permitindo o seu crescimento e reconhecimento, tendo sido determinante a sua visão estratégica para que seja hoje uma Instituição de Ensino Superior afirmada a nível nacional e internacional. Assinalou a sua forte liderança, o seu forte sentido do dever e do interesse público, o zelo que sempre demonstrou pela coisa pública e a sua perseverança em conseguir dotar o IPCA de infraestruturas adequadas à sua função e de condições para a afirmação do ensino superior politécnico na região e para o desenvolvimento do seu corpo docente, fazendo com que o IPCA seja hoje uma instituição referenciada a nível científico e pedagógico. A excelência da gestão pública e a capacidade de motivação da comunidade académica no geral fizeram do seu desempenho, no exercício do cargo, um exemplo de elevada e insuperável capacidade de liderança dos destinos do IPCA.

A Senhora Diretora da ESG propôs este voto de louvor ao Senhor Prof. João Carvalho, Presidente cessante do IPCA, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes na reunião de 20 de março de 2017 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

20 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof.ª Doutora Maria José Fernandes*.

310406412

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 4636/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de traba-

lho da carreira/categoria de técnico superior, para a área de biblioteca e documentação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por edital n.º 963/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 11 de novembro de 2016, homologada por despacho de 21.03.2017 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, se encontra afixada nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, podendo também ser consultada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra.

22 de março de 2017. — O Administrador, *Filipe Reis*.

310407474

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 3657/2017

Extensão de Encargos Plurianuais

Por meu despacho de 03 de abril de 2017 e considerando que:

a) O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) pretende contratar os Serviços de reprografia na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do IPLeiria, por um período de 36 meses, não renovável;

b) O contrato a celebrar envolve encargos a serem suportados em mais de um ano económico, através de verbas inscritas no orçamento de 2017 e nos orçamentos dos anos subsequentes, em fonte de financiamento de receitas próprias e/ ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

c) O IPLeiria não possui quaisquer pagamentos em atraso.

Foi autorizada, ao abrigo do Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 50, de 11 de março e nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de Serviços de reprografia na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do IPLeiria, repartidos da seguinte forma:

Ano 2017 — € 800,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Ano 2018 — € 1.200,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Ano 2019 — € 1.200,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Ano 2020 — € 400,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

4 de abril de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310409207

Edital n.º 255/2017

Nuno André Oliveira Mangas Pereira, Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 92.º, n.º 1, alínea *o*), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e pelo artigo 44.º, n.º 1, alínea *n*), dos Estatutos do IPLeiria, o projeto de Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 110.º, n.º 3, do RJIES e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do IPLeiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República.*

O projeto pode ser consultado nos Serviços Administrativos do Edifício Sede do IPLeiria, sitos em Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, e ainda no sítio na Internet do Instituto (www.ipleiria.pt), área de Discussão Pública.

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais devem ser endereçadas ao Presidente do IPLeiria, podendo ser entregues nos serviços administrativos acima identificados, ou remetidas por via postal, para Serviços Centrais do IPLeiria, Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2410-911 Leiria, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: ipleiria@ipleiria.pt

Os contributos recebidos serão disponibilizados na área de discussão pública, salvo pedido expresso de reserva pelo signatário. Para constar se publica o presente edital, que vai ainda ser disponibilizado no sítio do Instituto na Internet.

31 de março de 2017. — O Presidente, *Nuno André O. Mangas Pereira*.

310407985

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de Retificação n.º 260/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2017, o Despacho n.º 1460/2017, retifica-se que onde se lê «Professor Doutor Alberto Lourenço dos Santos, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro» deverá ler-se «Professor Doutor Carlos Alberto Lourenço dos Santos, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro».

24 de março de 2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques.*

310409394

Despacho (extrato) n.º 3658/2017

Por despacho de 21.03.2017 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi homologada a lista de ordenação final do concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Educação de Lisboa, na área disciplinar Psicologia e/ou Ciências da Educação, na Especialidade de Educação Especial, publicitado através do Edital n.º 886/2016 no D.R. n.º 194, da 2.ª série de 10 de outubro:

Candidatos	Pontuação	Situação final
Marina Gabriela Gonçalves Fuertes Dionísio	76,0 pontos	Selecionado(a)
Francisco Manuel Marta Vaz da Silva	66,9 pontos	Selecionado(a)
Luís Miguel Correia Marujo Picado	39,9 pontos	Excluído(a) (Artigo 16.º do edital)
Ana Maria Blom Vidal Abreu Nelas	18,4 pontos	Excluído(a) (Artigo 16.º do edital)
Sandra Deolinda Andrade de Bastos Figueiredo	6,7 pontos	Excluído(a) (Artigo 16.º do edital)
Paulo Jorge Ferreira Pinto Sequeira	1,8 pontos	Excluído(a) (Artigo 16.º do edital)

22.03.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques.*

310409564

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 3659/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho n.º 5576/2010, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, nomeio em minha substituição, no período em que estou ausente, o seguinte Vice-Presidente: 03 de fevereiro de 2017 — Ricardo Jorge González Felipe.

1 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

310407263

Despacho (extrato) n.º 3660/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com os docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa abaixo indicados, sendo os mesmos remunerados de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08:

José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 25 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31-08-2017;

Luís Manuel Vieira Gomes, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 25 %, com início em 01.11.2016 e termo a 31.08.2017;

Vítor Manuel Rodrigues Anes, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 25 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31-08-2017;

Augusto António Brinquete Proença, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 30 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Luís Manuel Rodrigues Coelho, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 30 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Maria Hortense Marques da Silva Baeta, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 40 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Frederico Florentino Simões Melâneo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 28.02.2017;

Nuno Ricardo da Piedade Antunes Serra, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 29.02.2016 e termo a 28.02.2016;

Francisco Manuel Gonçalves dos Santos, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Luís Manuel Vieira Gomes, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

António José Carrasquinho de Freitas, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.10.2016 e termo a 31.08.2017;

Fernando José Loureiro da Silva, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 17.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Paulo Alexandre Pereira Malta da Silveira Ribeiro, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Nelson Alexandre Catarro Costa, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Diogo dos Santos Remédios, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Paulo Jorge Mestre Vieira, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

João Nuno Rosa Eleutério Silva, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Diogo Lopes Teixeira Dias, com a categoria de monitor, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Daniel Gonçalves Pita Santos Almeida, com a categoria de monitor, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Pedro António Marques Ribeiro, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

António José Robalo Jorge, com a categoria de professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Henrique Manuel Borges Miranda, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, com início em 01.09.2016 até 28.02.2017;

Diogo Sérgio Esteves Cardoso, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

João Humberto Holbeche Trindade, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Maria Paula de Brito Graça, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 25 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Filipe Martins Rodrigues, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 60 %, com início em 31.08.2016 e termo a 30.08.2017;

Ricardo José Fontes Portal, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 60 %, com início em 01.02.2017 e termo a 31.08.2016;

Gonçalo Nuno Antunes Gonçalves, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 60 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

João Carlos dos Santos Barata, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 60 % com início em 01.09.2016 a e termo a 31.08.2017;

Gonçalo Nuno de Oliveira Duarte, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 60 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Sofia Manuela Fevereiro de Azevedo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial a 60 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Paulo Jorge Rodrigues Simão, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Diogo Miguel Silva Costa, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Hugo Gonçalo Lopes de Almeida, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Marta Sofia Rosa Domingues Alexandre, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

Nuno Miguel Leitão Beites, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, com início em 01.09.2016 e termo a 31.08.2017;

10 de março de 2017. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

310407069

Despacho (extrato) n.º 3661/2017

Após avaliação do período experimental, foi deliberado pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, manter o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondeste ao escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico, dos docentes abaixo indiciados:

Mestre Carlos Jorge de Sousa Gonçalves, iniciado em 27 de outubro de 2011, como Professor Adjunto deste Instituto, com efeitos reportados a 27 de outubro de 2016;

Doutor Luciano Alberto do Carmo Jacinto, iniciado em 16 de dezembro de 2011, como Professor Adjunto deste Instituto, com efeitos reportados a 16 de dezembro de 2016.

Doutor Joel Vera Cruz Preto Paulo, iniciado em 10 de maio de 2012, como Professor Adjunto deste Instituto, com efeitos reportados a 10 de maio de 2017.

10 de março de 2017. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa.*

310407247

Despacho (extrato) n.º 3662/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com os docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Paula Raquel Pires da Cunha Lamego para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Tempo Integral, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutora Cármen de Jesus Geraldo Carvalheira para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Tempo Integral, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutora Magda Sofia Soares de Carvalho Cardoso Nobre Semedo para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo esca-

lão 1 — índice 185, em regime de Tempo Integral, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutor Hugo Filipe Félix Antunes da Silva para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Tempo Integral, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutora Patricia Alexandra Miranda David Barata para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Tempo Integral, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutor Nuno Alexandre Soares Domingues para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Tempo Integral, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutora Ana Sofia Martins da Eira Dias para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Dedicação Exclusiva, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutora Ana Rita Faria Conceição de Sousa Gião para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Dedicação Exclusiva, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutor Pedro Miguel Soares Raposeiro da Silva para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Dedicação Exclusiva, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutor José Valério Nascimento Palmeira para exercer as funções de Assistente, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 140, em regime de Dedicação Exclusiva, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutor Sérgio Jorge Pereira da Costa para exercer as funções de Assistente, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 100, em regime de Dedicação Exclusiva, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutor André Ribeiro Lourenço para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Tempo Integral, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutor José Manuel de Campos Lages Garcia Simão para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Dedicação Exclusiva, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

10 de março de 2017. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

310407182

Despacho (extrato) n.º 3663/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com os docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa abaixo indicados:

Ricardo José Fontes Portal, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 185, em regime de tempo integral, por um ano com inicio em 01.09.2016.

Cecília Ribeiro da Cruz Calado, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 185, em regime de dedicação exclusiva, por um ano com inicio em 01.09.2016.

Ivan Rodolfo Pereira Garcia de Galvão, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 185, em regime de dedicação exclusiva, por um ano com inicio em 01.09.2016.

10 de março de 2017. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

310407158

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 3664/2017

Torna-se público que foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 789/2011/AL01, de 23 de fevereiro de 2017, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Teatro, publicado pelo Despacho n.º 12776/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 184, em 23 de setembro.

Neste seguimento, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

29 de março de 2017. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo.
3 — Grau ou diploma: Licenciado.
4 — Ciclo de estudos: Teatro.
5 — Área científica predominante: Prática artística teatral.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Variantes: Interpretação; Cenografia; Direção de Cena e Produção; Figurino; Luz e Som.
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Variante Interpretação

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Prática Artística Teatral	PAT	124,5	
Estudos Teatrais	ET	43	
Estudos Sócio-Culturais	ESC	8	
Todas as áreas científicas das unidades curriculares disponíveis como opcional de escola	Todas		4,5
Subtotal		175,5	4,5
Total		180	

QUADRO N.º 2

Variante Cenografia

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Prática Artística Teatral	PAT	107	
Estudos Teatrais	ET	50	
Estudos Sócio-Culturais	ESC	13	
Tecnologias	T	5,5	
Todas as áreas científicas das unidades curriculares disponíveis como opcional de escola	Todas		4,5
Subtotal		175,5	4,5
Total		180	

QUADRO N.º 3

Variante Direção de Cena e Produção

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Prática Artística Teatral	PAT	89,5	
Estudos Teatrais	ET	57	
Estudos Sócio-Culturais	ESC	21,5	
Tecnologias	T	5	
Estudos Musicais	EM	2,5	

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Todas as áreas científicas das unidades curriculares disponíveis como opcional de escola	Todas		4,5
Subtotal		175,5	4,5
Total		180	

QUADRO N.º 4

Variante Figurino

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Prática Artística Teatral	PAT	103,5	
Estudos Teatrais	ET	53	
Estudos Sócio-Culturais.	ESC	18	
Tecnologias	T	1	
Todas as áreas científicas das unidades curriculares disponíveis como opcional de escola	Todas		4,5
Subtotal		175,5	4,5
Total		180	

QUADRO N.º 5

Variante Luz e Som

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Prática Artística Teatral	PAT	108	
Estudos Teatrais	ET	50,5	
Estudos Sócio-Culturais.	ESC	8	
Tecnologias	T	6,5	
Estudos Musicais	EM	2,5	
Todas as áreas científicas das unidades curriculares disponíveis como opcional de escola	Todas		4,5
Subtotal		175,5	4,5
Total		180	

10 — Observações:

As unidades curriculares designadas no plano de estudos como opcionais serão escolhidas pelo aluno em função da oferta formativa; o número de horas é variável em consoante cada unidade curricular; o número de horas e tipologia apresentados nos planos de estudo são meramente indicativos.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo

Ciclo de estudos em Teatro

Grau de licenciado

Variante Interpretação

1.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Introdução aos Estudos Teatrais. . .	ET	1.º Semestre. . .	104	36								4	
Arte e Cultura Contemporâneas. . .	ESC	1.º Semestre. . .	104	36								4	
Introdução à Interpretação	PAT	1.º Semestre. . .	364		237							14	
Seminário	ET	1.º Semestre. . .	78					30				3	
Oficina de Teatro	PAT	1.º Semestre. . .	130		91							5	
História do Teatro I	ET	2.º Semestre. . .	104	36								4	
Reportório Dramático I	ET	2.º Semestre. . .	104	36								4	
Interpretação e Projeto I.	PAT	2.º Semestre. . .	156		109							6,5	
Voz e Música I	PAT	2.º Semestre. . .	117		82							4,5	
Movimento I.	PAT	2.º Semestre. . .	104		73							4	
Produção I (Interpretação)	PAT	2.º Semestre. . .	182		126							7	

2.º Ano

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
História do Teatro II.	ET	1.º Semestre. . .	104	36								4	
Análise Dramatúrgica I	ET	1.º Semestre. . .	104	36								4	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Interpretação e Projeto II	PAT	1.º Semestre	169		109							6,5
Movimento II	PAT	1.º Semestre	104		73							4
Voz e Música II	PAT	1.º Semestre	117		82							4,5
Produção II (Interpretação)	PAT	1.º Semestre	182		126							7
História do Teatro III	ET	2.º Semestre	104	36								4
Análise Dramatúrgica II	ET	2.º Semestre	104	36								4
Interpretação e Projeto III	PAT	2.º Semestre	156		109							6
Voz e Música III	PAT	2.º Semestre	117		82							4,5
Movimento III	PAT	2.º Semestre	104		73							4
Opcionais I	Todas	2.º Semestre	39		30							1,5
Produção III (Interpretação)	PAT	2.º Semestre	156			80						6

3.º Ano

QUADRO N.º 8

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
História do Teatro IV	ET	1.º Semestre	104	36								4
História da Arte	ESC	1.º Semestre	104	36								4
Interpretação e Projeto IV	PAT	1.º Semestre	156		109							5,5
Voz e Música IV	PAT	1.º Semestre	104		82							4
Movimento IV	PAT	1.º Semestre	104		73							4
Opcionais II	Todas	1.º Semestre	39		30							1,5
Produção IV (Interpretação)	PAT	1.º Semestre	182		126							7
Estética e Teoria Teatral	ET	2.º Semestre	104	36								4
Reportório Dramático II	ET	2.º Semestre	104	36								4
Interpretação e Projeto V	PAT	2.º Semestre	156		109							5,5
Voz e Música V	PAT	2.º Semestre	104		82							4
Movimento V	PAT	2.º Semestre	104		73							4
Opcionais III	Todas	2.º Semestre	39		30							1,5
Produção V (Interpretação)	PAT	2.º Semestre	182		126							7

Variante Cenografia

1.º Ano

QUADRO N.º 9

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Arte e Cultura Contemporâneas	ESC	1.º Semestre	104	36,0								4
Introdução aos Estudos Teatrais	ET	1.º Semestre	104	36								4
Introdução Cenografia	ET	1.º Semestre	91		55							3,5
Introdução Figurino	ET	1.º Semestre	91		55							3,5
Desenho	PAT	1.º Semestre	91		55							3,5
Adereços I	PAT	1.º Semestre	91		55							3,5
Seminário	ET	1.º Semestre	78					30				3
Oficina de Teatro	PAT	1.º Semestre	130		91							5
História do Teatro I	ET	2.º Semestre	104	36								4
Reportório Dramático I	ET	2.º Semestre	104	36								4
História da Cenografia I	ESC	2.º Semestre	39	18								1,5
História do Traje I	ESC	2.º Semestre	39	18								1,5
Desenho I	PAT	2.º Semestre	78		48							3
Oficina de Cenografia I	PAT	2.º Semestre	130		78							5
Segurança no Trabalho	T	2.º Semestre	26		16							1
Projeto e Design (Cenografia)	PAT	2.º Semestre	78		45							3
Produção I (Cenografia)	PAT	2.º Semestre	182		140							7

2.º Ano

QUADRO N.º 10

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
História do Teatro II	ET	1.º Semestre	104	36								4
Análise Dramatúrgica I	ET	1.º Semestre	104	36								4
História da Cenografia II	ESC	1.º Semestre	52	18								2
Maquinaria de Cena	T	1.º Semestre	52		36							2
Design Cenográfico I	PAT	1.º Semestre	65		39							2,5
Oficina de Cenografia II	PAT	1.º Semestre	130		74							5
Produção II (Cenografia)	PAT	1.º Semestre	182		130							7
Desenho II	PAT	1.º Semestre	91		55							3,5
História do Teatro III	ET	2.º Semestre	104	36								4
Análise Dramatúrgica II	ET	2.º Semestre	104	36								4
Desenho Assistido por Computador	PAT	2.º Semestre	78		50							3
Teoria e Prática da Cor	PAT	2.º Semestre	104		62							4
Design Cenográfico II	PAT	2.º Semestre	65		39							2,5
Oficina de Cenografia III	PAT	2.º Semestre	130		78							5
Produção III (Cenografia)	PAT	2.º Semestre	156			80						6
Opcionais I	Todas	2.º Semestre	39		30							1,5

3.º Ano

QUADRO N.º 11

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
História do Teatro IV	ET	1.º Semestre	104	36								4
História da Arte	ESC	1.º Semestre	104	36								4
Adereços II	PAT	1.º Semestre	91		55							3,5
Design Cenográfico III	PAT	1.º Semestre	65		39							2,5
Décor para Cinema e TV	T	1.º Semestre	65		39							2,5
Oficina de Cenografia IV	PAT	1.º Semestre	130		78							5
Opcionais II	Todas	1.º Semestre	39		30							1,5
Produção IV (Cenografia)	PAT	1.º Semestre	182		126							7
Design Cenográfico IV	PAT	2.º Semestre	65		39							2,5
Reportório Dramático II	ET	2.º Semestre	104	36								4
Oficina de Cenografia V	PAT	2.º Semestre	286		160							11
Opcionais III	Todas	2.º Semestre	39		30							1,5
Produção V (Cenografia)	PAT	2.º Semestre	182		126							7
Estética e Teoria Teatral	ET	2.º Semestre	104	36								4

Variante Direção de Cena e Produção

1.º Ano

QUADRO N.º 12

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Introdução aos Estudos Teatrais	ET	1.º Semestre	104	36								4
Arte e Cultura Contemporâneas	ESC	1.º Semestre	104	36								4
Introdução à Direção de Cena e Produção Teatral.	ET	1.º Semestre	260		152							10
Introdução à Luminotécnia e à Sonoplastia.	ET	1.º Semestre	104		60							4
Seminário	ET	1.º Semestre	78					30				3
Oficina de Teatro	PAT	1.º Semestre	130		91							5
Reportório Dramático I	ET	2.º Semestre	104	36								4
História do Teatro I	ET	2.º Semestre	104	36								4
História do Traje I	ESC	2.º Semestre	39	18								1,5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
História da Cenografia I	ESC	2.º Semestre	39	18								1,5
Projeto e Design (Direção de Cena e Produção).	PAT	2.º Semestre	78		45							3
Desenho I	PAT	2.º Semestre	78		48							3
Técnicas de Direção de Cena I	PAT	2.º Semestre	78		47							3
Informática aplicada às Artes do Espetáculo.	T	2.º Semestre	52		30							2
Segurança no Trabalho	T	2.º Semestre	26		16							1
Produção I (Direção de Cena e Produção).	PAT	2.º Semestre	182		140							7

2.º Ano

QUADRO N.º 13

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Análise Dramatúrgica I	ET	1.º Semestre	104	36								4
História do Teatro II	ET	1.º Semestre	104	36								4
Maquinaria de Cena	T	1.º Semestre	52		36							2
Oficina de Direção de Cena I	PAT	1.º Semestre	104		60							4
Técnicas de Direção de Cena II	PAT	1.º Semestre	65		39							2,5
Gestão Financeira de Atividades Culturais.	ESC	1.º Semestre	39		23							1,5
Meios de Produção Teatral	PAT	1.º Semestre	78		45							3
Planeamento e Gestão de Projeto	PAT	1.º Semestre	52		32							2
Produção II (Direção de Cena e Produção).	PAT	1.º Semestre	182		130							7
História do Teatro III	ET	2.º Semestre	104	36								4
Análise Dramatúrgica II	ET	2.º Semestre	104	36								4
Desenho Assistido por Computador	PAT	2.º Semestre	78		50							3
Oficina de Direção de Cena II	PAT	2.º Semestre	130		80							5
Técnicas de Direção de Cena III	PAT	2.º Semestre	52		31							2
Gestão de Recursos Humanos e Materiais.	ESC	2.º Semestre	52		31							2
Marketing na Cultura	ESC	2.º Semestre	65		39							2,5
Opcionais I	Todas	2.º Semestre	39		30							1,5
Produção III (Direção de Cena e Produção).	PAT	2.º Semestre	156			80						6

3.º Ano

QUADRO N.º 14

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
História do Teatro IV	ET	1.º Semestre	104	36								4
História da Arte	ESC	1.º Semestre	104	36								4
Música e Reportório Musical	EM	1.º Semestre	65		39							2,5
Assistência de Encenação I	PAT	1.º Semestre	65		39							2,5
Oficina de Direção de Cena e Produção I.	PAT	1.º Semestre	104		62							4
Direção de Palco	PAT	1.º Semestre	65		39							2,5
Legislação das Artes do Espetáculo	ESC	1.º Semestre	52		30							2
Opcionais II	Todas	1.º Semestre	39		30							1,5
Produção IV (Direção de Cena e Produção).	PAT	1.º Semestre	182		126							7

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Estética e Teoria Teatral	ET	2.º Semestre	104	36								4
Reportório Dramático II	ET	2.º Semestre	104	36								4
Assistência de Encenação II	PAT	2.º Semestre	52		31							2
Oficina de Direção de Cena e Produção II	PAT	2.º Semestre	78		50							3
Produção e Divulgação	PAT	2.º Semestre	65		39							2,5
Apoio e Financiamento Cultural	ESC	2.º Semestre	65		39							2,5
Elaboração de Projetos	PAT	2.º Semestre	91		51							3,5
Opcionais III	Todas	2.º Semestre	39		30							1,5
Produção V (Direção de Cena e Produção)	PAT	2.º Semestre	182		126							7

Variante Figurino

1.º Ano

QUADRO N.º 15

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Introdução aos Estudos Teatrais	ET	1.º semestre	104	36								4
Arte e Cultura Contemporâneas	ESC	1.º semestre	104	36								4
Desenho	PAT	1.º semestre	91		55							3,5
Introdução Figurino	ET	1.º semestre	91		55							3,5
Introdução Cenografia	ET	1.º semestre	91		55							3,5
Adereços I	PAT	1.º semestre	91		55							3,5
Seminário	ET	1.º semestre	78					30				3
Oficina de Teatro	PAT	1.º semestre	130		91							5
História do Teatro I	ET	2.º semestre	104	36								4
Reportório Dramático I	ET	2.º semestre	104	36								4
Projeto e Design (Figurino)	PAT	2.º semestre	78		45							3
Desenho de Figurino I	PAT	2.º semestre	78		48							3
História do Traje I	ESC	2.º semestre	39	18								1,5
História da Cenografia I	ESC	2.º semestre	39	18								1,5
Oficina de Figurino I	PAT	2.º semestre	130		78							5
Segurança no Trabalho	T	2.º semestre	26		16							1
Produção I (Figurino)	PAT	2.º semestre	182		140							7

2.º Ano

QUADRO N.º 16

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Análise Dramatúrgica I	ET	1.º semestre	104	36								4
História do Teatro II	ET	1.º semestre	104	36								4
História do Traje II	ESC	1.º semestre	91	32								3,5
Design de Figurino I	PAT	1.º semestre	65		39							2,5
Oficina de Figurino II	PAT	1.º semestre	156		100							6
Desenho de Figurino II	PAT	1.º semestre	78		48							3
Produção II (Figurino)	PAT	1.º semestre	182		130							7
Análise Dramatúrgica II	ET	2.º semestre	104	36								4
História do Teatro III	ET	2.º semestre	104	36								4
História do Traje III	ESC	2.º semestre	91	32								3,5
Design de Figurino II	PAT	2.º semestre	65		39							2,5
Oficina de Figurino III	PAT	2.º semestre	156		94							6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Acessórios do Vestuário	PAT	2.º semestre	65		39							2,5
Opcionais I	Todas	2.º semestre	39		30							1,5
Produção III (Figurino)	PAT	2.º semestre	156			80						6

3.º Ano

QUADRO N.º 17

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
História do Teatro IV	ET	1.º semestre	104	36								4
História da Arte	ESC	1.º semestre	104	36								4
Design de Figurino III	PAT	1.º semestre	65		39							2,5
Oficina de Figurino IV	PAT	1.º semestre	156		94							6
Adereços II	PAT	1.º semestre	91		55							3,5
Indumentária Cénica I	ET	1.º semestre	39		20							1,5
Opcionais II	Todas	1.º semestre	39		30							1,5
Produção IV (Figurino)	PAT	1.º semestre	182		126							7
Reportório Dramático II	ET	2.º semestre	104	36								4
Estética e Teoria Teatral	ET	2.º semestre	104	36								4
Design de Figurino IV	PAT	2.º semestre	65		39							2,5
Oficina de Figurino V	PAT	2.º semestre	156		94							6
Indumentária Cénica II	ET	2.º semestre	39		20							1,5
Técnicas do Figurino Teatral	PAT	2.º semestre	91		55							3,5
Opcionais III	Todas	2.º semestre	39		30							1,5
Produção V (Figurino)	PAT	2.º semestre	182		126							7

Variante Luz e Som

1.º Ano

QUADRO N.º 18

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Introdução aos Estudos Teatrais	ET	1.º semestre	104	36								4
Arte e Cultura Contemporâneas	ESC	1.º semestre	104	36								4
Introdução às Técnicas de Sonorização e Iluminação.	ET	1.º semestre	195		120							7,5
Projeto	PAT	1.º semestre	78		45							3
Física Aplicada	T	1.º semestre	91		75							3,5
Seminário	ET	1.º semestre	78					30				3
Oficina de Teatro	PAT	1.º semestre	130		91							5
Reportório Dramático I	ET	2.º semestre	104	36								4
História do Teatro I	ET	2.º semestre	104	36								4
Desenho I	PAT	2.º semestre	78		48							3
Projeto e Design (Luz e Som)	PAT	2.º semestre	78		45							3
Iluminação de Cena	PAT	2.º semestre	117		55							4,5
Sonorização de Cena	PAT	2.º semestre	91		45							3,5
Segurança no Trabalho	T	2.º semestre	26		16							1
Produção I (Luz e Som)	PAT	2.º semestre	182		140							7

2.º Ano

QUADRO N.º 19

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Análise Dramatúrgica I	ET	1.º semestre	104	36								4	
História do Teatro II	ET	1.º semestre	104	36								4	
Design I	PAT	1.º semestre	156		90							6	
Tecnologia I	PAT	1.º semestre	182		105							7	
Maquinaria de Cena	T	1.º semestre	52		36							2	
Produção II (Luz e Som)	PAT	1.º semestre	182		130							7	
Análise Dramatúrgica II	ET	2.º semestre	104	36								4	
História do Teatro III	ET	2.º semestre	104	36								4	
Desenho Assistido por Computador	PAT	2.º semestre	78		50							3	
Design II	PAT	2.º semestre	143		90							5,5	
Tecnologia II	PAT	2.º semestre	156		105							6	
Opcionais I	Todas	2.º semestre	39		30							1,5	
Produção III (Luz e Som)	PAT	2.º semestre	156			80						6	

3.º Ano

QUADRO N.º 20

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
História do Teatro IV	ET	1.º semestre	104	36								4	
História da Arte	ESC	1.º semestre	104	36								4	
Música e Reportório Musical	EM	1.º semestre	65		39							2,5	
Design III	PAT	1.º semestre	78		45							3	
Sistemas Digitais e Automação	PAT	1.º semestre	130		90							5	
Projeto I	PAT	1.º semestre	78		30							3	
Opcionais II	Todas	1.º semestre	39		30							1,5	
Produção IV (Luz e Som)	PAT	1.º semestre	182		126							7	
Estética e Teoria Teatral	ET	2.º semestre	104	36								4	
Reportório Dramático II	ET	2.º semestre	104	36								4	
Projeto II	PAT	2.º semestre	221		65							8,5	
Introdução à Iluminação Digital	PAT	2.º semestre	130		75							5	
Opcionais III	Todas	2.º semestre	39		30							1,5	
Produção V (Luz e Som)	PAT	2.º semestre	182		126							7	

310407799

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 4637/2017

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de biblioteca e documentação, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (ESCE-IPS).

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 13/02/2017, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* de procedimento concursal comum com vista a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Biblioteca e Documentação, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE-IPS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental.

2 — Declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço.

4 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento, pela Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente: Tratamento técnico-documental de monografias, publicações periódicas e material não-livro em suporte

papel e digital; Aquisição de Documentos; Formação de utilizadores; Serviço de Referência; Difusão da Informação; Registo de Dados da Produção Científica Institucional.

8 — Posição remuneratória de referência — A posição de referência será a correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior e ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a € 1.201,48, de acordo com as regras constantes da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), em conjugação com a LTFP.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Nível habilitacional:

10.1 — Titularidade de Licenciatura em Ciências da Documentação ou equivalente, ou de Licenciatura em qualquer área, complementada por curso de especialização na área de Biblioteca e Documentação.

10.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, é admitida a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, comprove ter formação, no domínio das competências técnicas relacionadas com o perfil de competências definidas no âmbito da caracterização do posto de trabalho, designadamente ao nível da pesquisa em bases de dados referenciais e bibliométricas, programas de gestão de citações e ferramentas *web,* bem como ao nível de *softwares* de gestão em bibliotecas e experiência, no mínimo 10 anos, na área de atividade para que é aberto o concurso, em particular em bibliotecas do Ensino Superior, designadamente na área da gestão documental e biblioteconómica, e nas competências técnicas acima indicadas.

11 — Forma de apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através da entrega do formulário de candidatura, em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11.2 — O formulário encontra-se disponível em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH Divisão de Recursos Humanos/Formulários/Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente.

11.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

i) Fotocópia simples e legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

ii) Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

iii) Fotocópia simples do Cartão de Cidadão ou, do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

iv) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória, e as avaliações de desempenho obtidas, referentes aos últimos três anos;

v) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou;

vi) *Curriculum Vitae* datado e assinado.

11.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, com carácter eliminatório de per si, de acordo com a situação dos candidatos, são os seguintes:

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC); ou

12.2 — Avaliação curricular (AC), no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

12.3 — O método de seleção referido no ponto anterior pode, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos.

12.4 — Em ambos os casos é ainda aplicado o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), também de caráter eliminatório.

12.5 — Prova de conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos. A prova será teórica, incidindo sobre matérias relacionadas com as exigências da função e comportará uma única fase escrita, que terá a duração aproximada de 90 minutos, e será classificada numa escala de 0 a 20, com valorização até às centésimas, sendo a legislação/bibliografia indicada para a sua realização a seguinte:

Estatutos do IPS — Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de novembro;

Estatutos da ESCE/IPS — Despacho n.º 26797/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro;

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) — Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 117, de 20 de junho, na redação atualizada;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atualizada;

Código de Ética para os Profissionais da Informação em Portugal;

AMANTE, Maria João; SEGURADO, Teresa — A gestão do conhecimento nas Universidades: o papel dos Repositórios Institucionais — *In* Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 10, Guimarães, 2010. Lisboa: BAD, 2010;

IFLA — Manual UNIMARC: formato bibliográfico. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008;

IFLA — Manual UNIMARC: formato autoridades. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008;

Regras Portuguesas de Catalogação — Lisboa: BN, 2000;

Amante, Maria João, Bibliotecas Universitárias: conhecer para valorizar, Lisboa: BAD 2010.

A prova é constituída por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, sendo permitida a consulta da legislação/bibliografia indicada.

A ponderação para a valoração final da Prova de Conhecimentos é de 70 %.

12.6 — Avaliação curricular (AC) — A incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá por base os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP); e Avaliação de Desempenho (AD).

A classificação a atribuir relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula:

$$AC = HA\ (30\ \%) + FP\ (15\ \%) + EP\ (40\ \%) + AD\ (15\ \%)$$

A ponderação para a valoração final da Avaliação Curricular é de 70 %.

12.7 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, sendo avaliados os seguintes parâmetros: Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Níveis de motivação e interesse; Capacidade de iniciativa e autonomia; Sentido crítico e de responsabilidade.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação será o resultado da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

A ponderação para a valoração da Entrevista Profissional de Seleção é de 30 %.

12.8 — A Classificação Final (CF) dos candidatos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = PC \times 70\ \% + EPS \times 30\ \%$$

$$CF = AC \times 70\ \% + EPS \times 30\ \%$$

13 — Informação complementar ao processo de seleção:

13.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais.

13.2 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.3 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados.

13.4 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.6 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13.7 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Divisão de Recursos Humanos do IPS e disponibilizada em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais, sendo ainda publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

13.8 — As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Júri — A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte:

Presidente: João Pedro Pina Cordeiro, Professor Adjunto e Subdiretor da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS.

Vogais efetivos:

Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

João Carlos Ramos Marques, Técnico Superior do Instituto Camões — Instituto da Cooperação e da Língua.

Vogais suplentes:

Marta Patrícia Argüello Argüello, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde do IPS.

Marta Joana Augusto Marques Diogo Frade, Técnica Superior da Escola Superior de Saúde do IPS.

15 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de março de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos*.

310410292

Aviso n.º 4638/2017

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Imagem, Comunicação e Relações Públicas para exercer funções no Gabinete de Imagem e Comunicação do Instituto Politécnico de Setúbal (GI.COM-IPS).

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017) e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), em conjugação com o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 07/02/2017, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* de procedimento concursal comum com vista a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Imagem, Comunicação e Relações Públicas — Comunicação Digital e Marketing, para exercer funções no Gabinete de Imagem e Comunicação do Instituto Politécnico de Setúbal (GI.COM-IPS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental.

2 — Declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço.

4 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento, pela Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

5 — Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, através da abertura de um procedimento concursal comum restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, através do Aviso n.º 1419/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 25 de 5 de fevereiro e na Bolsa de Emprego Publico com o Código de Oferta OE201602/0091, não tendo sido ocupado o respetivo posto de trabalho, por inexistência de candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, conforme despacho de homologação da cessação do concurso, publicado por Aviso n.º 8459/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 128, de 6 de julho.

6 — Local de trabalho — Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

7 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

8 — Caracterização do posto de trabalho — Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente: Gestão da marca nos canais digitais; Produção e gestão de conteúdos para site, microsites e redes sociais; Criação e implementação de estratégia e campanhas de comunicação digital; Análise de resultados e apresentação de reports; Elaboração e realização de estudos de mercado.

9 — Posição remuneratória de referência — A posição de referência será a correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior e ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a € 1.201,48 de acordo com as regras constantes da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017).

10 — Âmbito de recrutamento: Ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público.

11 — Requisitos de admissão:

a) Requisitos gerais: São requisitos gerais de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Requisitos habilitacionais: Os candidatos devem ser detentores de licenciatura, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Forma de apresentação das candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através da entrega do formulário de candidatura, em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

12.2 — O formulário encontra-se disponível em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH Divisão de Recursos Humanos/Formulários/Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente.

12.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

i) Fotocópia simples e legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
ii) Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
iii) Fotocópia simples do Cartão de Cidadão ou, do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
iv) *Curriculum Vitae* datado e assinado.

12.5 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima identificados, devem igualmente apresentar:

i) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória, e as avaliações de desempenho obtidas, referentes aos últimos três anos;
ii) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço de origem do candidato, inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou;

12.6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.
12.7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
13 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, com carácter eliminatório de per si, e de acordo com a situação dos candidatos, são os seguintes:
13.1 — Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); ou
13.2 — Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.
13.3 — Os métodos de seleção referidos no ponto 13.2 podem, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando se-lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica.
13.4 — Em ambos os casos é ainda aplicado o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), também de caráter eliminatório.
13.5 — Prova de conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos. Será de natureza teórica, com consulta de legislação e bibliografia, sem recurso a meios informáticos, incidirá sobre matérias relacionadas com as exigências da função e comportará uma única fase escrita, tendo a duração máxima de 120 minutos.
A legislação/bibliografia indicada para a sua realização é a seguinte:

Estatutos do IPS — Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no DR, 2.ª série n.º 216, de 6 de novembro;
Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do IPS — Despacho n.º 2506/2011, publicado no DR, 2.ª série n.º 24, de 3 de fevereiro;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) — Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, publicada na 1.ª série do DR n.º 117, de 20 de junho, na redação atualizada;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atualizada;
Roberts, Mary & Zahay, Debra; (2012); Internet Marketing: Integrating Online and Offline Strategies, Cengage Learning;
Marques, Vasco (2014); Marketing Digital 360, Atual Editora;
Afonso, Carolina; Monteiro, David; Amaral, Inês; Neto, João & Remondes, Jorge (2016) Marketing Digital & eCommerce, Psicosoma;
Chaffey, Dave; Ellis-Chadwick, Fiona; Johnston, Kevin & Mayer Richard; (2012); Internet Marketing: Strategy, Implementation and Practice, Prentice Hall;
Coutinho, Virgínia (2014); The Social Book — Tudo o que precisa de saber sobre o Facebook, Atual Editora;
Borges, Letícia & Afonso, Carolina (2013); Social Target — Da estratégia à implementação. Como tirar partido das redes sociais e potenciar o seu negócio, Topbooks Almedina.

A prova será composta por perguntas de escolha múltipla e de desenvolvimento, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
A ponderação para a valoração final da Prova de Conhecimentos é de 45 %.
13.6 — Avaliação curricular (AC) — A incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá por base os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP); e Avaliação de Desempenho (AD).
A classificação a atribuir relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula: AC = (HA + 2*FP + 2*EP + AD)/6
A ponderação para a valoração final da Avaliação Curricular é de 45 %.
13.7 — Avaliação Psicológica (AP) — Destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo realizada por entidade pública especializada, nos termos da legislação aplicável.
A ponderação para a valoração final da Avaliação Psicológica é de 30 %.
13.8 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Realizada por um técnico com formação específica neste método de seleção, terá por base um guião composto por um conjunto de questões inerentes ao perfil de competências definido que se encontra associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.
A ponderação para a valoração final da Entrevista de Avaliação de Competências é de 30 %.
13.9 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo avaliados os seguintes parâmetros: Níveis de motivação e interesse; Capacidade de iniciativa e organização; Sentido crítico e de responsabilidade; Capacidade de comunicação; e Relacionamento interpessoal.
A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação será o resultado da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
A ponderação para a valoração da Entrevista Profissional de Seleção é de 25 %.
13.10 — A Classificação Final (CF) dos candidatos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, através da aplicação das seguintes fórmulas:

CF = PC x 45 % + AP x 30 % + EPS x 25 %
CF = AC x 45 % + EAC x 30 % + EPS x 25 %

14 — Informação complementar ao processo de seleção:
14.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais.
14.2 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
14.3 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados.
14.4 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
14.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
14.6 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.7 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Divisão de Recursos Humanos do IPS e disponibilizada em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais, sendo ainda publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

14.8 — As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Júri — A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte:

Presidente: Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, Professora Coordenadora e Vice-Presidente do IPS.

Vogais efetivos:

Paulo Duarte Valente Almeida da Silveira, Professor Adjunto da ESCE-IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

João Pedro Coelho Gomes de Abreu, Professor Adjunto da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado, Chefe de Divisão da DRH-IPS;

Maria Cristina Caramelo Patacas, Coordenadora do GI.COM-IPS.

16 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de março de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos*.

310410454

Despacho (extrato) n.º 3665/2017

Por despachos do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 10525/2016, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 22 de agosto, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 27 de outubro de 2016:

Pedro Daniel Bento Carreira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 27/10/2016 a 09/02/2017.

De 29 de novembro de 2016:

Guida Maria Baptista Marcelino da Ponte — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 218,24, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 29/11/2016 a 27/02/2017.

Isabel Rosário Periquito — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 15 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 163,68, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 29/11/2016 a 26/05/2017.

11 de janeiro de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

310375074

Despacho (extrato) n.º 3666/2017

Por despacho de 10 de outubro de 2016, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Carlos Manuel de Castro Machado — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, pelo período de 11/10/2016 a 20/03/2017, com a remuneração mensal de 545,61 €, correspondente ao escalão 1, índice 100.

21 de março de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

310375755

Despacho (extrato) n.º 3667/2017

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 14 de setembro de 2016:

Maria Teresa Figueiredo Gomes Ribeiro — autorizada pelo período de 16/09/2016 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 14 de outubro de 2016:

Cristina Maria Ferreira de Almeida — autorizada pelo período de 15/10/2016 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a professora adjunta, em regime de exclusividade, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 31 de outubro de 2016:

José Nuno Pereira de Melo Pinto Lopes — autorizada pelo período de 01/11/2016 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Norberto Luís de Jesus Albino — autorizada pelo período de 01/11/2016 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a professor adjunto, em regime de exclusividade, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 02 de novembro de 2016:

Vanda Isabel Pereira Rosado Silva — autorizada pelo período de 03/11/2016 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 11 de novembro de 2016:

Mariana Iolanda Bárbara Dias — autorizada pelo período de 12/11/2016 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 21 de novembro de 2016:

Luís da Cunha Veríssimo — autorizada pelo período de 01/07/2016 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a professor adjunto, em regime de exclusividade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 03 de janeiro de 2017:

Mário Jorge Saldanha Couto Alves — autorizada pelo período de 04/01/2017 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 02 de fevereiro de 2017:

Vítor Manuel Chula Marreiros — autorizada pelo período de 01/03/2017 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

23 de março de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

310375714

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 4639/2017

1 — Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e de constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, assim discriminados:

1.1 — Referência 01/IPT/2017 — 3 postos de trabalho para apoio técnico-administrativo geral, nomeadamente, nas áreas de recursos humanos, tesouraria e serviços académicos;

1.2 — Referência 02/IPT/2017 — 1 posto de trabalho para apoio técnico-administrativo nos Laboratórios de Mecânica do IPT.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 29.º, 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, adiante designada apenas por LTFP, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada apenas por Portaria do Regime Concursal, faz-se público que, por despacho de 06 de março de 2017 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado por IPT, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista à ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado para 2017.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Portaria do Regime Concursal), a Lei do Orçamento do Estado, o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (que aprovou a tabela remuneratória única).

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º e no artigo 54.º, da Portaria do Regime Concursal, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, nem junto do INA (enquanto ECCRC), de acordo com a informação prestada a 23 de fevereiro de 2017, por esta entidade.

5 — Reserva de recrutamento interna: Se, do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no artigo 40.º, da Portaria do Regime Concursal.

6 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi promovido o procedimento prévio de recrutamento ao INA através dos Processos n.os 48714 e 48771, ambos de 17 de fevereiro de 2017, que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com os perfis pretendidos.

7 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

8 — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, de 06 de março de 2017, e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que para o efeito poderão desde já candidatar-se no âmbito do presente procedimento.

9 — Locais de trabalho:

Referência 01/IPT/2017 — Campus do IPT, em Tomar

Referência 02/IPT/2017 — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do IPT, em Abrantes

10 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

10.1 — Caracterização sumária geral dos postos de trabalho a ocupar: Os postos de trabalho destinam-se, entre outras, à realização de tarefas de grau de complexidade 2, conforme anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

10.2 — Caracterizações específicas:

10.2.1 — Referência 01/IPT/2017 — exercício de funções de natureza executiva geral, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do Instituto Politécnico de Tomar, em atividades e tarefas de apoio técnico-administrativo nos serviços das suas unidades de apoio e de formação, em concreto nas vertentes de recursos humanos, tesouraria e serviços académicos, requerendo adequado conhecimento do enquadramento legal e organizacional do Instituto Politécnico de Tomar e de matérias relacionadas com o ensino superior público em geral e os Institutos Politécnicos em particular, incluindo, com maior grau de especificidade, o Instituto Politécnico de Tomar, os vários regimes aplicáveis aos trabalhadores que exercem funções públicas e o procedimento administrativo;

10.2.2 — Referência 02/IPT/2017 — Exercício, entre outras mas essencialmente, de funções e tarefas relacionadas com a utilização de equipamentos, nomeadamente máquinas e sistemas de aquisição de dados, soldadura, máquinas de ensaios físicos e químicos, equipamentos pneumáticos, hidráulicos, eletrónicos e informáticos, manutenção de equipamentos existentes nos laboratórios, apoio às atividades letivas laboratoriais, gestão de consumíveis e inventariação de material, registo de ocorrências, pedidos de empréstimo e serviços ocorridos nos laboratórios, atualização de manuais de funcionamento de máquinas e equipamentos.

11 — Posicionamento remuneratório:

11.1 — A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º, da LTFP, com os limites e restrições decorrentes da Lei Orçamental em vigor, designadamente, do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), cujo efeito foi prorrogado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), que veda qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na carreira e categoria correspondente ao posto de trabalho a ocupar.

11.2 — A posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª posição da carreira e categoria de assistente técnico, correspondente ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única e a que corresponde o valor pecuniário de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), da tabela remuneratória única, nos termos do disposto, conjugadamente, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

11.3 — Os candidatos, se for o caso, deverão informar obrigatoriamente o IPT do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

12 — Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

13 — Requisitos habilitacionais:

13.1 — Referência 01/IPT/2017: É exigida a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, conforme expresso na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se aceitando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

13.2 — Referência 02/IPT/2017: É exigida a titularidade de curso Tecnológico ou Profissional, equivalente ao 12.º ano de escolaridade, na área de Mecânica, Mecatrónica ou afim, conforme previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se aceitando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

14 — Impedimentos de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal, de acordo com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria do Regime Concursal, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPT idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante preenchimento com letra legível, sob pena de exclusão, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças,

publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica do IPT, no seguinte endereço:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direc HYPERLINK "http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/"cao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/.

15.2 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Direção de Recursos Humanos, sita no Edifício A do Campus do IPT, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17.30h ou remetidas por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

15.3 — Os candidatos que pretendam candidatar-se às duas referências dos postos de trabalho a concurso deverão para o efeito utilizar um formulário por cada referência a que se candidata indicando de forma clara a respetiva referência em cada um deles, sob pena de exclusão.

15.4 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15.5 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão do procedimento concursal, da seguinte documentação:

15.5.1 — No caso dos candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 12 do presente aviso;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, as funções e atividades que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

e) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à data de publicação do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente: *i*) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular; *ii*) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; *iii*) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário que aufere à data; *iv*) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*), do n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. *v*) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da já citada Portaria, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos; *vi*) declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada.

15.5.2 — No caso dos candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 12 do presente aviso;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, as funções e atividades que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

e) Documentos comprovativos do tempo de serviço e das funções efetivamente desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras.

15.6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 12 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

15.7 — Os candidatos que exercem ou exerceram funções no IPT estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.os 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria do Regime Concursal.

15.8 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, assiste ao júri a faculdade de exigir em caso de dúvida sobre situação descrita, a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15.9 — Nos termos da alínea *a*), do n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria do Regime Concursal, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

15.10 — O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

15.11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, serão punidos nos termos da lei.

16 — Métodos de seleção obrigatórios: os métodos de seleção obrigatórios, que terão natureza eliminatória, são os seguintes:

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), no caso de:

a) Candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

b) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

c) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último, executaram atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

d) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, optado, por escrito, pela realização destes métodos de seleção.

16.2 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), no caso de candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, exceto se afastados por escrito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

17 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria do Regime Concursal, em ambos os casos previstos nos números 16.1 e 16.2, será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

18 — Valoração dos métodos de seleção:

18.1 — Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

18.2 — A avaliação psicológica (AP) é valorada da seguinte forma: *a*) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; *b*) *n*a última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponderão, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação será obtida através da média aritmética simples das pontuações obtidas nos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).

18.4 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção, que será realizada pelo júri, decorrerá da classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultante de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

19 — A Classificação para efeitos de Ordenação Final (COF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

COF = PC x 40 % + AP x 30 % + EPS x 30 %

ou

COF = AC x 40 % + EAC x 30 % + EPS x 30 %

sendo que:

OF = Classificação para efeitos de Ordenação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

20 — Prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função. A prova de conhecimentos será realizada numa única fase, com consulta unicamente em suporte papel, e versará sobre os temas da legislação e documentação a seguir indicadas:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — (disponível para impressão e/ou consulta, em:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/proce HYPERLINK "http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/"dimentos_concursais/);

b) Carta Ética da Administração Pública (disponível para impressão e/ou consulta, em:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/);

c) Organização e funcionamento do IPT — Estatutos do IPT, homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril (disponível para impressão e/ou consulta em:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_ HYPERLINK "http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/"centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/);

d) Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas (Lei do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (disponível para impressão e/ou consulta em:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concur HYPERLINK "http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/"sais/);

e) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (disponível para impressão e/ou consulta em:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/).

21 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º, da Portaria do Regime Concursal.

22 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria do Regime Concursal, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

23 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria do Regime Concursal.

24 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria do Regime Concursal, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, do mesmo diploma legal.

25 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria do Regime Concursal, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

26 — A composição do júri será a seguinte:

26.1 — Referência 01/IPT/2017:

Presidente — Dr.ª Anabela Rosa Farinha do Nascimento, Administradora do IPT;

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Adélia do Rosário Dias Leal, Secretária da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e responsável pela Direção de Recursos Humanos do IPT;

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria Celeste Pires Ferreira de Noronha, Secretária da Escola Superior de Gestão de Tomar e responsável pela Direção de Serviços Académicos do IPT;

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Maria de Lurdes Lopes Ferreira da Silva, Técnica Superior da Direção de Recursos Humanos do IPT;

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Isabel Maria da Cruz Henriques Ângelo Vieira da Costa, Técnica Superior da Direção de Recursos Humanos do IPT.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26.2 — Referência 02/IPT/2017:

Presidente — Doutora Ana Paula Gerardo Machado, Professora Adjunta do IPT e responsável do LAB.IPT;

1.º Vogal efetivo — Doutora Isabel Maria Duarte Silva Pinheiro Nogueira, Professora Coordenadora do IPT e Diretora da Licenciatura em Engenharia Mecânica;

2.º Vogal efetivo — Dr. Jorge José Lopes da Silva, responsável técnico da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes;

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Adélia do Rosário Dias Leal, Secretária da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e responsável pela Direção de Recursos Humanos do IPT;

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Maria Celeste Pires Ferreira de Noronha, Secretária da Escola Superior de Gestão de Tomar e responsável pela Direção de Serviços Académicos do IPT.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IPT, disponível em:

http:// HYPERLINK "http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/"portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/)

e afixada nas instalações dos Serviços Centrais do IPT, sitos na Estrada da Serra, Quinta do Contador, em Tomar.

28 — Exclusão e Notificação dos Candidatos:

28.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria do Regime Concursal, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

28.2 — As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do IPT, no endereço: http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/.

29 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria do Regime Concursal para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

30 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações do IPT, sitas no Edifício A do Campus do IPT, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar e disponibilizada na sua página eletrónica no seguinte endereço:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servico HYPERLINK "http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/"s_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/.

31 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, da Portaria do Regime Concursal o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* por extrato na página eletrónica do IPT e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* num jornal de expansão nacional.

32 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

33 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do mencionado diploma.

06/03/2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

310410105

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Presidência do Governo

Aviso n.º 9/2017/M

No cumprimento dos termos do disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que institui o Sistema Regional de Gestão Territorial da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que foi publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª série, n.º 71, de 18 de abril de 2017, a Resolução n.º 234/2017, aprovada na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 12 de abril, que suspende parcialmente o Plano Diretor Municipal do Funchal e o Plano Diretor Municipal de Santa Cruz, na área afeta ao Parque Empresarial da Cancela.

18 de abril de 2017. — O Presidente do Governo Regional, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque*.

310439518

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 10/2017/M

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de medicina interna.

Nos termos estabelecidos no n.º 5 da Cláusula 25.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — anexo II, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, publica-se a lista unitária de ordenação final que foi homologada, em 18 de abril de 2017, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, de acordo com o Código do Trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de medicina interna, aberto pelo Aviso n.º 6/2017/M, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 15 de março.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Val.
1.º Dr.ª Alexandra Helena Canha Malheiro	18,55
2.º Dr.ª Andreia Patrícia Costa Pestana	18,05

Não houve candidatos excluídos.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 28.ª do supra referido Acordo de Empresa — Anexo II.

Mais se informa que a presente lista será afixada nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E. e na sua página eletrónica, em www.sesaram.pt

19 de abril de 2017. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

310441689

PARTE G

ENMC — ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DOS COMBUSTÍVEIS, E. P. E.

Louvor n.º 142/2017

Em nome do Conselho de Administração da ENMC — Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis E. P. E., cumpre-me o grato dever de louvar publicamente o Senhor Ermido Hélder da Silva Duarte Rei, pela dedicação, zelo e extraordinário desempenho demonstrado no decurso do exercício das suas funções na ENMC, que agora cessam.

O Senhor Ermido Hélder da Silva Duarte Rei evidenciou em todas as circunstâncias uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente disponibilidade para o serviço, factos que associados às suas excecionais qualidades pessoais e técnicas contribuíram significativamente para o eficiente cumprimento das importantes tarefas que lhe foram atribuídas pelo Conselho de Administração da ENMC. Possuidor de uma sólida formação técnica, apresentou-se sempre como um colaborador dinâmico, dotado de excelente competência profissional, demonstrando elevado espírito de equipa, denotando assim uma inquestionável dedicação à causa pública, razão pela qual é merecedor de ser evidenciado nas suas qualidades, virtudes profissionais e pessoais, que sempre patenteou, e lhe ser concedido o meu reconhecimento público e votos de continuação de sucesso profissional e pessoal.

31 de março de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filipe Meirinho*.

310408251

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 4640/2017

Cessação da relação jurídica de emprego público por denúncia de contrato de trabalho

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Técnica Superior Dora da Conceição Landeiro Sequeira Sousa, trabalhadora desta Autarquia, solicitou a denunciou do contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de maio de 2017

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República.*

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

310409775

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Aviso (extrato) n.º 4641/2017

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e ulteriores alterações e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ulteriores alterações, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais comuns para recrutamento de diversos postos de trabalho, designadamente para 1 técnico superior (licenciatura na área de Línguas e Literaturas Modernas) abertos por aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 16 de outubro de 2015, e recorrendo à reserva de recrutamento interna, respeitando a ordem da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 7 de abril de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de abril de 2017, com Cristina Maria Campos Ribeiro Marta para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnica superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Armamar, *João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca*.

310408957

MUNICÍPIO DE AVIS

Regulamento n.º 226/2017

Regulamento de concessão de regalias sociais aos bombeiros da associação humanitária dos bombeiros voluntários avisenses

Preâmbulo

O regulamento de concessão de regalias sociais aos bombeiros da associação humanitária dos bombeiros voluntários avisenses, consiste num instrumento de caráter social instituído como forma de reconhecer, acarinhar, valorizar, proteger e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado.

O novo regulamento representa a concretização de uma política social municipal de reconhecimento do estatuto do bombeiro voluntário, pelo que consideramos que é altura de avançar com uma medida que traga vantagens e benefícios em favor destes homens e mulheres que se colocam ao serviço das populações e na defesa do património, muitas vezes arriscando a vida, tanto em caso de incêndios, socorro, como em todo o tipo de catástrofes ou calamidades, bem como, nos diversos tipos de acidentes.

O presente regulamento foi antecedido de um período de participação procedimental de 30 dias, aberto por deliberação da câmara municipal datada de 24 de agosto de 2016, não tendo havido a constituição de interessados no presente procedimento.

Após aprovação do projeto pela câmara municipal, foi o mesmo submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do código de procedimento administrativo, aprovado pela lei n.º 42/2015, de 7 de janeiro, tendo sido submetido, por deliberação tomada na reunião de câmara municipal de 11 de janeiro de 2017, à aprovação, por unanimidade, na assembleia municipal, na sua sessão de 22 de fevereiro de 2017.

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

A concessão de regalias sociais aos bombeiros do município de Avis é efetuada ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 23.º, n.º 2, alíneas *h*) e *j*), do artigo 25.º, n.º 1, alínea *g*), e do artigo 33.º, n.º 1, alíneas *k*) e *u*), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e rege-se pelo presente regulamento.

Artigo 2.º

Definição

Para efeitos da aplicação do presente regulamento, consideram-se bombeiros voluntários, adiante designados abreviadamente por bombeiros, os indivíduos que, integrados voluntariamente em corpos de bombeiros, têm por missão a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, socorro de feridos, doentes, ou ainda de outros serviços previstos nos regulamentos e demais legislação em vigor.

Artigo 3.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os elementos pertencentes ao corpo de bombeiros voluntários da associação humanitária dos bombeiros voluntários avisenses e que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter mais de 14 anos de idade;
b) Possuir a categoria igual ou superior a cadete;
c) Constar dos quadros homologados pela autoridade nacional de proteção civil;
d) Ter mais de um ano de bons e efetivos serviços de voluntariado nos bombeiros;
e) Estar na situação de atividade no quadro, ou de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço.

CAPÍTULO II

Dos deveres e regalias sociais

Artigo 4.º

Deveres

No exercício das funções que lhe foram confiadas, os bombeiros estão vinculados ao cumprimento dos seguintes princípios:

a) Observar e compreender escrupulosamente as normas legais e regulamentos aos atos por si praticados;
b) Atuar com dedicação, competência, zelo, assiduidade e correção;
c) Cooperar, ao nível municipal, distrital e nacional, através das corporações, com os organismos da proteção civil, nas diversas iniciativas que visem melhorar a proteção das populações e seus bens.

Artigo 5.º

Regalias sociais

1 — Os bombeiros têm direito às seguintes regalias sociais:

a) Isenção do pagamento das taxas administrativas municipais devidas pela realização das operações urbanísticas de construção, beneficiação e

ampliação, de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente localizado na área do Município;

b) Acesso gratuito às piscinas municipais, pavilhão municipal e aos espetáculos culturais promovidos pelo município de Avis;

c) Aplicação da tarifa social de consumo de água, saneamento e recolha de resíduos, em habitação permanente (própria ou arrendada);

d) Apoio inicial para o encaminhamento jurídico e administrativo gratuito ao agregado familiar dos bombeiros em processos de caráter social, decorrentes da morte do bombeiro.

2 — A redução das tarifas a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 não abrange as tarifas e taxas devidas pelo restabelecimento da ligação na sequência de suspensão do serviço.

CAPÍTULO III

Concessão de regalias

Artigo 6.º

Requerimento

1 — A atribuição das regalias sociais constantes do presente regulamento depende sempre de pedido expresso a formular, anualmente, pelo interessado, mediante requerimento dirigido ao presidente da câmara municipal, do qual deverá constar, designadamente:

a) Nome, residência, estado civil, profissão, data de nascimento, número de identificação fiscal e n.º do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

b) Categoria de bombeiro, n.º mecanográfico e data de admissão;

c) Indicação de estar na situação de atividade no quadro, ou de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço;

d) A composição do agregado familiar com a indicação do nome para efeitos da atribuição da regalia social prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º

2 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, desde que devidamente autorizada, do cartão do número de identificação fiscal do requerente;

b) Declaração ou documento análogo emitido pelos serviços legalmente competentes, no caso de estar na situação de inatividade, comprovativo de se encontrar nessa situação em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço;

c) Atestado da junta de freguesia, em caso do requerente viver em união de facto, comprovativo de que o casal vive junto há mais de dois anos, para efeitos da atribuição da regalia social prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º

3 — Os requisitos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do artigo 3.º são confirmados pelo comandante da respetiva corporação de bombeiros.

4 — Em caso de alteração dos requisitos a que se referem as alíneas mencionadas no número anterior, no decorrer do ano civil, o comandante da respetiva corporação de bombeiros deve comunicar o facto, por escrito, à câmara municipal da alteração sucedida.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 7.º

Cartão de identificação

1 — Os beneficiários do regime do presente regulamento serão titulares de cartão de identidade, emitido pela câmara municipal.

2 — A emissão do cartão de identidade será requerida junto dos serviços municipais, devendo os interessados fazer a entrega de duas fotografias tipo passe e dos seguintes documentos:

a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, desde que devidamente autorizada, pelo próprio;

b) Declaração emitida pelo comandante da corporação de bombeiros a que pertence, comprovativa de que o requerente preenche os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 3.º

3 — O cartão de identidade é pessoal, intransmissível, válido por um ano e deverá ser devolvido à sua corporação que o remeterá de imediato, à câmara municipal, logo que o bombeiro se encontre na situação de inatividade no quadro.

4 — O modelo de cartão de identidade será fixado pela câmara municipal e conterá obrigatoriamente:

a) O logotipo do município, a fotografia do bombeiro, o primeiro e o último nome do titular, a respetiva área funcional, o posto e a inscrição «BOMBEIRO VOLUNTÁRIO — MUNICÍPIO DE AVIS», a data de emissão e respetivo número, a data de validade, e a assinatura do presidente da câmara.

5 — A renovação do cartão de identidade deverá ser requerida até 30 dias antes de caducar a respetiva validade.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*

21 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Avis, *Nuno Paulo Augusto da Silva*.

310409523

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 4642/2017

Miguel Jorge da Costa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, torna público, que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em 30 de janeiro de 2017, a Câmara Municipal de Barcelos, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 76.º e 118.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, diploma que regula o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, bem como, no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com a redação atualizada, diploma que aprova com caráter extraordinário, o Regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos, nos termos que a seguir se publicam.

Mais torna público, que a Câmara Municipal deliberou ainda submetê-lo a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com a redação atualizada, diploma que aprova com caráter extraordinário, o Regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

As sugestões a apresentar relativamente a esta proposta, devem ser dirigidas por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, e enviadas ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, nos serviços da DPUA (Casa do Rio) sitos na Rua Fernando Magalhães, 4750-290 Barcelos, ou no endereço de correio eletrónico www.cm-barcelos.pt., dentro daquele prazo.

31 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Miguel Jorge da Costa Gomes.*

Projeto de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos

Nota Justificativa

A atual conjuntura económica, que efetivamente parece querer demonstrar um incremento da produção nacional, no seio do tecido empresarial, encontra por diversas vezes vicissitudes na esfera privada dos investidores, concretamente, ao nível da falta de licenciamento das instalações e edificações, que urge ultrapassar.

Em matéria de incentivos ao desenvolvimento económico, através do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, encontra-se já estabelecido mecanismo de alavancagem, o qual, designadamente, ao nível das indústrias e das explorações pecuárias, servirá tal desiderato, ao nível

concelhio, permitindo nuns casos a regularização e noutros a alteração ou ampliação de instalações existentes, desde que, obviamente, assim seja aproveitado pelos interessados e fomentado pelas administrações municipal e central, sempre que assim o exijam as operações urbanísticas pretendidas legalizar ao abrigo daquele instituto excecional.

É preocupação do Município, simplificar e desburocratizar procedimentos urbanísticos, com claros ganhos de eficiência dos serviços mas também, e sobretudo, de eficiência económica por parte dos particulares. Por outro lado, com a presente proposta de planeamento, cria-se mais um incentivo à regularização de situações de ilegalidade urbanística, através da criação de regulamentação específica, que se materializará com a presente alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Na eventualidade da alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal não se concretizar no prazo estabelecido para atribuição do título de exploração ou de exercício de atividade definitivos, decorrente das conferências decisórias a realizar em sede de cada um dos processos de regularização ao abrigo do regime excecional previsto no citado Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, é suspenso parcialmente o Plano Diretor Municipal nas áreas abrangidas, exclusivamente, pelas edificações a regularizar, bem como as disposições do respetivo Regulamento, aplicáveis aos processos em causa, pelo período máximo de dois anos, contados desde o fim do prazo estipulado para a atribuição definitiva do título de exploração ou de exercício da atividade, para cada um dos processos de regularização.

São estabelecidas medidas preventivas nos moldes que a seguir se descrevem, as quais vigorarão enquanto durar a suspensão parcial, caducando com a entrada em vigor da alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal. Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º n.º 8 e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, com a redação atualizada, e ainda na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada, submete-se a deliberação da Câmara Municipal, o projeto de alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos, tendo em vista a sua submissão a discussão pública pelo período de 15 dias.

Artigo 1.º

Objetivos, âmbito material e temporal das medidas preventivas

1 — Por motivo da suspensão do PDM na área de incidência das operações urbanísticas a legalizar no âmbito do RERAE, são estabelecidas medidas preventivas destinadas a assegurar a viabilização da regularização dos estabelecimentos industriais, atividades pecuárias, operações de gestão de resíduos ou aproveitamento de massas minerais, que obtenham licença definitiva por aplicação do RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014).

2 — Na área objeto das medidas preventivas ficam proibidas todas as operações urbanísticas e demais ações que não tenham por objeto a regularização das atividades a que se refere o número anterior, nos termos aprovados em conferência decisória.

3 — A suspensão do PDM e da vigência das medidas preventivas caduca com a entrada em vigor da alteração ou revisão que resulta da aplicação do RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014).

Artigo 2.º

Aditamento

E aditado ao Título VIII, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos, sob a epígrafe "Regularizações no âmbito do RERAE", o artigo 151.º-A, com a seguinte redação:

Artigo 151.º-A

Regularizações no âmbito do RERAE

1 — As operações urbanísticas que se enquadrem no regime extraordinário de regularização de atividades económicas, previsto no RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), e cujas atividades económicas tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada tomada em conferência decisória, podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral, das prescrições do PDM que lhes sejam aplicáveis, nos termos definidos nas respetivas atas das conferências decisórias.

2 — O disposto no número anterior vigorará enquanto vigorar o regime excecional nele previsto.

310411297

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso n.º 4643/2017

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional

Faz-se publico a deliberação de câmara n.º 147/2017, que autoriza a abertura do procedimento concursal para a constituição de reservas na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, na categoria/carreira de Assistente Operacional, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e da alínea *b*) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Ref. 06/2017

1 — Descrição sumária das funções:

As Constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido nos artigo 86.º, n.º 1 alínea *a*) e artigo 88.º, n.º 2, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente: funções de natureza executiva, de forma manual, utilizando equipamentos mecânicos ligeiros, com autonomia de conhecimentos para a função e enquadrado com diretivas definidas para assegurar a realização de tarefas indispensáveis ao Município. Os trabalhos a realizar podem comportar esforço físico, consistindo genericamente na realização de tarefas necessárias à conservação, manutenção ou construção de infraestruturas e edificado, designadamente: redes de esgotos domésticos e drenagem pluvial superficiais e enterradas, incluindo os elementos acessórios; construção de fundações; construção de estruturas de alvenaria e aplicação de acabamentos em muros de suporte e vedações, de natureza precária ou permanente; entaipamentos e demolições de construções e trabalhos relacionados; assentamento de pavimentos, lancis e revestimentos de paredes; instalação de guardas de segurança e elementos de mobiliário urbano diverso. Exerce as tarefas com autonomia e conhecimentos profissionais que permitem a implantação de um trabalho a partir de elementos desenhados, quantificando os materiais necessários; sinaliza as intervenções em espaço público; executa outros trabalhos similares ou complementares aos descritos.

2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade mínima obrigatória).

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município do Barreiro.

5 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição, do 1.º nível, sendo a remuneração de referência o salário mínimo nacional de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação de posicionamento remuneratório.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 17.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de Assistente Operacional no mapa de pessoal do Município.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos em 2.

7 — Métodos de Seleção:

7.1 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativa-

mente, sejam titulares da categoria e estejam a exercer as funções definidas, ou no caso de candidatos colocados em situação de requalificação se tenham encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, são:

a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiencia adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0.55) + (EAC \times 0.45)$$

7.2 — Aos restantes candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos, (PC): A qual será de forma oral e natureza pratica, com a duração de quinze minutos, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova consistirá na execução e reboco de um murete em alvenaria de tijolo, incluindo a prévia marcação e a elaboração da argamassa adequada para o efeito.

b) Entrevista profissional de seleção (EPS): que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecidos entre o entrevistador e o candidato.

c) Avaliação Psicológica (AP): que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referencia o perfil de competências previamente definido.

d) Exame Médico, que visa avaliar as condições de saúde dos candidatos para o posto de trabalho.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$AC = (PC \times 0.55) + (EPS \times 0.20) + (AP \times 0.25)$$

8 — Os métodos de seleção são valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).

9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

10 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é reservado 1 posto de trabalho para os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 %.

11 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mencionando a referência a que se candidata, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República,* mediante preenchimento de requerimento disponível na Divisão de Recursos Humanos deste Município, sita na Rua José Magro n.º 2-A, ou na nossa página eletrónica em www.cm-barreiro.pt, entregue pessoalmente (no horário das 14 Horas às 17 Horas, de 2.ª a 6.ª feira) ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para: Câmara Municipal do Barreiro, Rua José Magro, n.º 2-A, 2830-350 Barreiro.

Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo (a) candidato(a), anexando comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar com identificação das entidades promotoras, duração e respetiva data de frequência, bem como carta de condução (se possuir);

c) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o (a) candidato (a) pertence, devidamente atualizada à data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o (a) candidato (a) se encontra afeto(a), devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

e) A Avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria. Caso não tenha sido objeto de avaliação, declaração justificativa da não atribuição da respetiva avaliação de desempenho.

f) Os candidatos do mapa de pessoal do Município do Barreiro estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos que já constem do seu processo individual, devendo mencionar essa circunstância.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas por Lei (cf. artigo 28.º, n.º 12, da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

14 — As atas do júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

18 — Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal do Barreiro, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Rui Teixeira, Chefe de Divisão de Águas e saneamento,

Vogais Efetivos: Maria Irene Pinto, Técnica Superior, da Divisão de Intervenção no Espaço Público e Equipamentos Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Carla Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: António Augusto, Encarregado Operacional da Divisão de Águas e Saneamento e Gualdino Neves, Encarregado Operacional da Divisão de Intervenção no Espaço Público e Equipamentos Municipais.

19 de abril de 2017. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310440651

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 4644/2017

Alteração ao Plano de Pormenor da Zona da Ribeira

Início de procedimento

Joaquim Monteiro da Mota e Silva, presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2017, deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 1 do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio:

a) Declarar a caducidade do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona da Ribeira aberto por deliberação de 16 de novembro de 2012, publicada no Aviso n.º 15906/2012 de 26 de novembro;

b) Iniciar novo procedimento de alteração do plano, com o prazo previsto de 2 anos para a sua elaboração;

c) Proceder à abertura de período de participação pública para sugestões e informações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º Decreto-Lei n.º 80/2015, com a duração de 15 dias úteis e início no dia seguinte à publicação da presente deliberação no *Diário da República;*

d) Dispensar a avaliação ambiental, nos termos do nos termos do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 e do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, porque se trata de uma pequena alteração, numa pequena área, e o plano não enquadra projetos com efeitos significativos no ambiente.

No âmbito do período de participação, os interessados poderão apresentar as sugestões ou as informações que devam ser tidas em consideração no procedimento de alteração, por escrito, nos serviços da Câmara Municipal, por correio para Município de Celorico de Basto — Departamento de Planeamento, Praça Cardeal D. António Ribeiro, 4890-291 Celorico de Basto ou por e-mail para geral@mun-celoricodebasto.pt, devendo identificar-se com o nome completo, n.º de contribuinte, morada e n.º de telefone ou e-mail de contacto, referindo como assunto *"Alteração ao PP da Ribeira — sugestões e informações"*.

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

Deliberação

José Joaquim da Silva Carvalho, coordenador técnico da secção de taxas e licenças da Câmara Municipal de Celorico de Basto:

Certifica, que em reunião ordinária de 20 de março de 2017, foi aprovado por unanimidade o seguinte assunto:

" A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de março de 2017, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial):

a) Declarar a caducidade do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona da Ribeira aberto por deliberação de 15 de novembro de 2012, publicada no Aviso 15906/2012, de 26 de novembro;

b) Iniciar novo procedimento de alteração do plano, com o prazo previsto de 2 anos para a sua elaboração;

c) Proceder à abertura de período de participação pública para sugestões e informações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º Decreto-Lei n.º 80/2015, com a duração de 15 dias úteis e início no dia seguinte à publicação da presente deliberação no *Diário da República;*

d) Dispensar a avaliação ambiental, nos termos do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 e do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, porque se trata de uma pequena alteração, numa pequena área, e o plano não enquadra projetos com efeitos significativos no ambiente."

Está conforme.

Celorico de Basto, 3 de abril de 2017. — Por Delegação de Competências (Despacho de 11 de março de 2015), o Coordenador Técnico, *José Joaquim da Silva Carvalho*.

610408502

Aviso n.º 4645/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que o trabalhador, Irene Carmo Cunha Pires com a modalidade de relação jurídica de emprego público a contrato de trabalho por tempo indeterminado, entrou na situação de licença sem remuneração pelo período de 01 de abril de 2017 a 15 de agosto de 2017.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro da Mota Silva*, Dr.

310409994

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 4646/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24 de março de 2017, nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada concessão a Lina Maria Rosa Madrinha, Assistente Operacional do mapa de pessoal deste Município, de licença sem vencimento pelo período de três meses, com efeitos a 1 de abril de 2017.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*.

310409101

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Regulamento n.º 227/2017

Armando Silva Mourisco, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Cinfães, na sua sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, o qual foi objeto de consulta pública por um período de 30 dias, com a respetiva publicação do Edital n.º 917/2016, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 203, de 21 de outubro de 2016, o qual entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

E para constar e demais efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos do costume.

6 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Armando Silva Mourisco,* Enf.

Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

Preâmbulo

A Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, criou os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação.

Para a prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, o Conselho Municipal de Segurança deve dispor de um regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e de articulação.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei acima citada, a Assembleia Municipal de Cinfães aprova o seguinte regulamento:

Regras de organização e funcionamento

Artigo 1.º

Noção

O Conselho Municipal de Segurança, adiante designado por Conselho, é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação.

Artigo 2.º

Objetivos

Os objetivos a prosseguir pelos Conselho são os definidos no artigo 3.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto.

Artigo 3.º

Competências

Compete ao Conselho emitir parecer sobre as seguintes matérias:

a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do município;

b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município;

c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município;

d) Os resultados da atividade municipal de proteção civil e de combate aos incêndios;

e) As condições materiais e os meios humanos empregues nas atividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;

f) A situação socioeconómica municipal;

g) O acompanhamento e apoio das ações dirigidas, em particular, à prevenção da toxicodependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;

h) O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção;

i) Os dados relativos a violência doméstica;

j) Os resultados da sinistralidade rodoviária municipal;

k) As propostas de Plano Municipal de Segurança Rodoviária.

Artigo 4.º

Presidência

1 — O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 — Compete ao Presidente abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respetivos trabalhos, podendo ainda suspendê-las ou encerrá-las antecipadamente, quando circunstâncias excecionais o justifiquem.
3 — O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por um secretário, designado de entre os membros do Conselho;
4 — O Presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos por um dos membros do Conselho, por si designado.

Artigo 5.º

Periodicidade e local das reuniões

1 — O Conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre.
2 — As reuniões realizam-se no edifício sede do Município ou, por decisão do Presidente, em qualquer outro local do território municipal.

Artigo 6.º

Convocação das reuniões

1 — As reuniões são convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de quinze dias, constando da respetiva convocatória o dia e hora em que esta se realizará.
2 — Em caso de alteração do local da reunião, deve o Presidente, na convocatória, indicar o novo local.

Artigo 7.º

Reuniões extraordinárias

1 — As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente da Câmara Municipal, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, devendo neste caso o respetivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.
2 — As reuniões extraordinárias poderão ainda ser convocadas a requerimento da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal.
3 — A convocatória da reunião deve ser feita para um dos quinze dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião extraordinária.
4 — Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 8.º

Ordem do dia

1 — Cada reunião terá uma "Ordem do Dia" estabelecida pelo Presidente.
2 — O Presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da reunião.
3 — A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, oito dias sobre a data da reunião.
4 — Em cada reunião ordinária haverá um período de "antes da ordem do dia", que não poderá exceder sessenta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia.

Artigo 9.º

Quórum

1 — O Conselho funciona com a presença da maioria dos seus membros.
2 — Passados tinta minutos sem que haja quórum de funcionamento, o Presidente dará a reunião como encerrada, fixando desde logo dia, hora e local para nova reunião.

Artigo 10.º

Uso da palavra

A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo cada intervenção exceder 10 minutos.

Artigo 11.º

Elaboração dos pareceres

1 — Para o exercício das suas competências, os pareceres são elaborados por um membro do Conselho, designado pelo Presidente.
2 — Sempre que a matéria em causa o justifique, poderão ser constituídos grupos de trabalho, que terão por objetivo a apresentação de um projeto de parecer.

Artigo 12.º

Aprovação de pareceres

1 — Os projetos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com, pelo menos, oito dias de antecedência da data agendada para o seu debate e aprovação.
2 — Os pareceres são votados globalmente, considerando-se aprovados quando reúnam o voto favorável dos membros presentes na reunião.
3 — Quando um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que conste do respetivo parecer a sua declaração de voto.

Artigo 13.º

Periodicidade e conhecimento dos pareceres

1 — Os pareceres a emitir pelo Conselho têm periodicidade anual.
2 — Os pareceres aprovados pelo Conselho são remetidos pelo Presidente, para a Câmara Municipal, para a Assembleia Municipal, com conhecimento às autoridades de segurança com competência no território do município.

Artigo 14.º

Atas das reuniões

1 — De cada reunião será lavrada ata na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.
2 — As atas são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte.
3 — As atas serão elaboradas sob a responsabilidade do Secretário, o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente.
4 — Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma ata donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

Artigo 15.º

Composição

Integram o Conselho:

a) O Presidente da Câmara Municipal;
b) O Presidente da Assembleia Municipal;
c) Os Presidentes das Juntas de Freguesia;
d) Um representante do Ministério Público da Comarca de Cinfães;
e) O Comandante da Guarda Nacional Republicana — Posto Territorial de Souselo;
f) O Comandante da Guarda Nacional Republicana — Posto Territorial de Cinfães;
g) O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Cinfães;
h) O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Nespereira;
i) Um representante do Instituto da Solidariedade e da Segurança Social;
j) Um representante do Agrupamento de Escolas de Cinfães;
k) Um representante do Agrupamento de Escolas de Souselo;
l) Um representante da ACES Baixo Tâmega;
m) Um representante do Projeto VIDA;
n) Um representante de cada organismo de assistência social com intervenção na área do município de Cinfães;
o) Um representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
p) Um representante da Associação Comercial de Cinfães;
q) Cinco cidadãos de reconhecida idoneidade, a designar pela Assembleia Municipal;
r) Um representante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — CGTP/IN;
s) Um representante da União Geral dos Trabalhadores UGT.

Artigo 16.º

Posse

Os membros do Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal.

Artigo 17.º

Apoio logístico

Compete à Câmara Municipal dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

Artigo 18.º

Casos omissos

Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste regulamento, ou perante casos omissos, a dúvida ou omissões serão resolvidas por deliberação da Assembleia Municipal.

Artigo 19.º

Produção de efeitos

O presente regulamento produz efeitos logo após a sua aprovação definitiva pela Assembleia Municipal de Cinfães.

310409297

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Edital n.º 256/2017

Diamantino Manuel Sabina, presidente da Câmara Municipal de Estarreja.

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, o Regulamento Municipal de Utilização de Bicicletas Públicas de Uso Partilhado foi aprovado por unanimidade, pela Assembleia Municipal de Estarreja, em sua sessão ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Regulamento Municipal de Utilização de Bicicletas Públicas de Uso Partilhado entra em vigor quinze dias após publicação no *Diário da República.*

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, nas Juntas de Freguesia do concelho e publicado no site do Município, www.cm-estarreja.pt.

17 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Sabina*, Dr.

Regulamento Municipal de Utilização de Bicicletas Públicas de Uso Partilhado

Nota Justificativa

O Município de Estarreja, empenhado em potenciar a mobilidade sustentável e a prática de comportamentos mais saudáveis, acreditando na importância que tal tem para a qualidade de vida da comunidade e considerando a orografia da cidade, pretende-se implementar uma rede de mobilidade suave em meio urbano, para transporte não poluente de pessoas, em trabalho ou em lazer, como alternativa válida ou complementar de deslocação aos modos de transporte instalados.

É criado o Sistema de bicicletas de uso partilhado, que inclui o conjunto de equipamentos destinados a permitir a utilização temporária das bicicletas de uso partilhado disponíveis em vários locais.

Inserido num conjunto de políticas públicas de planeamento e desenvolvimento sustentável, onde se inclui a promoção de ciclovias e percursos cicláveis do BioRia, este sistema visa promover a utilização de bicicletas por todos os munícipes e visitantes, possibilitando a melhoria da qualidade de vida, saúde, proteção ambiental, mobilidade por meios suaves, e constituindo, ainda, fator de potenciação e incentivo do empreendedorismo local.

Considerando que a bicicleta favorece a intermodalidade e fortalece a identidade local, caracterizando-se por ser uma opção de transporte rápido, flexível, saudável, com baixos níveis de ruído, ocupam um reduzido espaço público, sem consumo de combustíveis fósseis e por isso sem emissões atmosféricas.

A Câmara Municipal de Estarreja ao abrigo das alíneas *c*) e *k*) do n.º 2 artigo 23.º e das alíneas *k*) e *u*), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propõe à Assembleia Municipal que ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa e al. *g*), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do presente Regulamento:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas gerais de utilização das bicicletas, disponibilizadas pelo Município de Estarreja, a título gratuito, visando promover a sua utilização pelo cidadão nas suas deslocações de lazer, incentivando a prática de comportamentos mais saudáveis e ambientalmente mais sustentáveis.

Artigo 2.º

Disposições gerais

1 — A Câmara Municipal de Estarreja coloca à disposição de qualquer pessoa singular ou coletiva, gratuitamente, bicicletas públicas de uso partilhado em especial nas zonas turísticas e/ou próximas de ecopistas ou pistas cicláveis.

2 — A bicicleta pública de uso partilhado de Estarreja é propriedade do Município de Estarreja e a sua utilização é exclusiva para fins turísticos e de mobilidade urbana, na área geográfica do concelho de Estarreja, salvo situações específicas e devidamente autorizadas pela CME como as deslocações à Murtosa ou Ovar, no âmbito da rede Cicloria.

Artigo 3.º

Dos Parceiros, Locais e Horários

1 — A Câmara Municipal de Estarreja promoverá uma rede de estações de bicicletas, com parceiros privados designadamente da área da hotelaria, restauração e bebidas ou outros, aos quais serão disponibilizados, mediante protocolo, um conjunto de bicicletas para gestão de acordo com o presente regulamento.

2 — Em anexo ao presente regulamento são publicitados os parceiros aderentes e respetivos locais e horários de funcionamento, que podem ser alterados pela CME e publicitados através do portal da Internet da autarquia.

3 — Outros parceiros e locais poderão ser definidos pela Câmara Municipal de Estarreja, devendo os interessados manifestar por escrito a sua intenção em aderir à rede de estações de bicicletas públicas do Município.

4 — O serviço de bicicletas públicas está disponível durante todo o ano, ficando ao critério da Câmara Municipal de Estarreja a ampliação ou redução do serviço, nomeadamente por condições climáticas adversas ou impeditivos de carater técnico.

Artigo 4.º

Condições de utilização

1 — Qualquer cidadão pode usar as bicicletas, sendo que as crianças até aos 12 anos devem ser acompanhadas por um adulto, que assumirá a responsabilidade da cedência, nos termos do n.º 4 do presente artigo.

2 — É possível o empréstimo a um grupo, desde que um dos elementos assuma a responsabilidade pela cedência, nos termos do n.º 4 do presente artigo.

3 — A cedência de utilização da bicicleta é, obrigatoriamente, gratuita, sendo proibida a sua utilização para fins lucrativos ou comerciais.

4 — As bicicletas só podem ser levantadas nos pontos definidos pela CME para o efeito, mediante a apresentação de documento de identificação (BI ou Cartão de Cidadão), Cartão de Contribuinte, assinatura do termo de responsabilidade respeitante à utilização das bicicletas e retenção de um documento oficial do utilizador.

5 — O registo do utilizador é obrigatório, devendo constar da identificação o nome completo, morada, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, contacto telefónico, e-mail, número da bicicleta emprestada.

6 — O empréstimo de bicicletas implica a cedência de uma chave de cadeado.

7 — A CME ou seu parceiro reserva-se o direito de recusar o empréstimo das bicicletas:

a) A menores que não estejam acompanhados de adultos;

b) A quem não cumpra o estipulado no n.º 4 do presente artigo;

c) A quem se mostre visivelmente embriagado ou sob influência de álcool ou de outra substância, ou genericamente, não ofereça garantia de um uso prudente e cuidado da bicicleta;

d) A quem anteriormente tenha violado as condições de utilização.

8 — O uso das bicicletas dependerá da disponibilidade das mesmas nas respetivas estações.

Artigo 5.º

Período de Funcionamento

1 — As bicicletas podem ser utilizadas de acordo com os horários estabelecidos em cada local.

2 — É obrigatório respeitar o horário de funcionamento previsto, sendo interdita a retenção das bicicletas para além do mesmo, salvo autorização expressa do parceiro responsável.

3 — Em caso de retenção das bicicletas para além dos horários de funcionamento indicados, implicará o pagamento de uma sanção pecuniária no valor de €25,00.

4 — Sem prejuízo do número anterior, a bicicleta que não seja devolvida dentro do horário estabelecido deverá ser considerada como furtada, podendo a CME, diretamente ou por intermédio de terceiro (parceiro), acionar os devidos mecanismos legais.

5 — O levantamento e devolução da bicicleta são feitos, preferencialmente, no mesmo local da entrega, com exceção das situações previamente autorizadas pela CME de deslocação a Murtosa ou Ovar onde é fornecida a indicação do local onde proceder à devolução.

6 — Os locais de parqueamento das bicicletas são geridos diretamente pela CME ou através de parceiros da CME.

7 — O utilizador deverá proceder à entrega da bicicleta cedida gratuitamente e da chave do cadeado logo que termine o período de utilização.

Artigo 6.º

Circulação

1 — O utilizador deverá sempre fazer uso prudente da bicicleta, de forma a manter a sua boa conservação, funcionamento e segurança.

2 — Os utilizadores das bicicletas devem privilegiar a circulação pelas ecopistas ou pistas cicláveis existentes no concelho.

3 — Os utilizadores devem conhecer e respeitar as normas do Código da Estrada.

4 — Os utilizadores das bicicletas deverão respeitar a ordem pública, os outros ciclistas, peões e automobilistas, a sinalética existente e cumprir as regras de trânsito.

5 — Não é permitido amarrar a bicicleta a árvores, semáforos, bancos ou papeleiras, nem estacionar na frente de zonas de carga e descarga ou em zonas de estacionamento para pessoas com incapacidades ou deficiências.

6 — Durante o período de empréstimo, o utilizador deve estacionar a bicicleta, quando necessário, em parques próprios e utilizar o cadeado existente na mesma para a sua guarda e segurança.

7 — A CME pode mandar parar qualquer utilizador, que deve identificar-se e informar qual o local onde efetuou o levantamento da bicicleta, assim como prestar todas as informações solicitadas.

8 — É estritamente proibido ao utilizador:

a) Utilizar a bicicleta fora do Concelho de Estarreja, sem autorização expressa;

b) O transporte simultâneo de mais de um utilizador em cada bicicleta, salvo nas bicicletas que estão devidamente equipadas para o efeito com cadeira de transporte de crianças, bem como transportar objetos suscetíveis de prejudicar ou constituir perigo para a segurança de pessoas e bens ou para o embaraço para o trânsito;

c) Emprestar, alugar, vender ou, de qualquer forma, fazer sua, a bicicleta;

d) Utilizar a bicicleta em terrenos, na praia ou em condições inapropriadas para bicicletas, como escadas, rampas de skate, entre outros;

e) Participar em qualquer tipo de provas desportivas ou situações similares, como testes, corridas entre outros, exceto se tal for autorizado;

f) Transportar animais;

g) Desmontar e/ ou manipular, parcial ou totalmente, a bicicleta;

h) Rebocar a bicicleta;

i) Pintar, grafitar ou danificar de qualquer forma a estrutura da bicicleta;

j) Reproduzir, por qualquer forma, a chave do cadeado;

k) Abandonar, injustificadamente, a bicicleta;

l) Manter a bicicleta em casa particular ou outro local privado não autorizado pela CME.

Artigo 7.º

Avarias e Danos

1 — Em caso de qualquer tipo de avaria no equipamento emprestado, o utilizador deve de imediato avisar o parceiro correspondente e entregar a bicicleta.

2 — O uso das bicicletas é da estrita responsabilidade dos seus utilizadores durante o período de tempo que decorre entre o levantamento e a devolução.

3 — O utilizador assume as consequências derivadas das sanções temporais da não devolução e económicas, por abandono, roubo e/ou a não devolução, sendo que a CME não se responsabiliza por quaisquer danos que o utilizador possa sofrer ou causar a si próprio ou a terceiros durante a utilização das bicicletas.

4 — Em caso de perda ou furto o utilizador tem obrigação de comunicar imediatamente ao parceiro correspondente, o desaparecimento da bicicleta, juntando para o efeito cópia da denúncia que obrigatoriamente deverá apresentar junto das autoridades policiais.

5 — No caso de não apresentação do documento comprovativo da denúncia ou caso não se efetue ou de abandono injustificado, fica sujeito a inibição de utilização das bicicletas e ainda de uma sanção pecuniária não inferior a €150,00.

6 — No caso de danos parciais ou totais no equipamento, o utilizador fica sujeito ao pagamento à CME das importâncias decorrentes da comprovada reparação necessária.

7 — A cedência de utilização gratuita da bicicleta ao utilizador não implica qualquer seguro de responsabilidade civil ou de acidentes pessoais por parte da CME ou parceiro, cabendo a responsabilidade sempre ao utilizador.

Artigo 8.º

Disposições Finais

1 — Compete à Câmara Municipal e aos seus parceiros zelar pelo integral cumprimento do presente regulamento, procedendo às ações de fiscalização que entender promover.

2 — Para fazer cumprir estas normas de utilização, a Câmara Municipal de Estarreja conta com a colaboração de todos os cidadãos, com o apoio das autoridades competentes e da fiscalização municipal.

3 — A não observância de qualquer das disposições do presente regulamento, implica a imediata exclusão do utilizador do serviço de bicicletas públicas, sem prejuízo de outras sanções que decorram do presente regulamento e da demais legislação em vigor.

4 — A Câmara Municipal de Estarreja reserva-se no direito de alterar as presentes disposições, sempre que tal se considere ou mostre necessário.

5 — Cabe ainda à Câmara Municipal de Estarreja, através de deliberação de Câmara, resolver casos omissos neste regulamento.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

310391144

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 4647/2017

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior licenciatura adequada, 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, licenciado em Psicopedagogia Clínica e 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior licenciado em área das Ciências Sociais e Humanas, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016 depois de homologadas por meus despachos de 3 de abril de 2017, se encontram disponíveis em www.cm-guimaraes.pt e afixadas nos lugares de estilo deste município.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado art.º 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação das listas de ordenação final.

3 de abril de 2017. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Dr.ª Adelina Paula Pinto*.

310405619

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Aviso (extrato) n.º 4648/2017

Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos previstos nos números 5 e 6 do art. 36.º do anexo da Portaria 145-A/2011, de 06/04, se faz público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento concursal comum para contratação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços

Gerais), aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 197, 2.ª série, de 08/10/2015, homologada por meu despacho de 30/03/2017, se encontra afixada no átrio do Edifício Municipal e disponível para consulta no endereço eletrónico www.cm-ilhavo.pt/serviços online/ concursos de pessoal.

Nos termos dos números 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

30 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

310408535

Aviso (extrato) n.º 4649/2017

Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos previstos nos números 5 e 6 do art. 36.º do anexo da Portaria 145-A/2011, de 06/04, se faz público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Eletromecânica), aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 197, 2.ª série, de 08/10/2015, homologada por meu despacho de 31/03/2017, se encontra afixada no átrio do Edifício Municipal e disponível para consulta no endereço eletrónico www.cm-ilhavo.pt/serviços online/concursos de pessoal.

Nos termos dos números 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

31 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo.*

310411256

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 4650/2017

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, torna-se público que, na sequência da aprovação no concurso interno de ingresso para, Técnico de Informática do Grau 1 Nível 1, aberto pelo Aviso n.º 9477-D/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, Suplemento, de 23 de julho de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Mário Rogério Rodrigues de Carvalho para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico de Informática do Grau 1 Nível 1 da carreira de Técnico de Informática, com a remuneração mensal ilíquida de € 995,51 correspondente ao índice 290 da categoria de estagiário, da carreira de Técnico de Informática e posicionado entre o nível remuneratórios 13 e 14 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas;

4 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

310407199

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 4651/2017

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da signatária, com competências delegadas em 21/10/2013, datado de 28 de março de 2017, foi concedida ao Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, Teófilo Nuno Gil Gouveia, a prorrogação da licença sem remuneração em que se encontra, no período de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

29 de março de 2017. — A Vereadora, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

310408105

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 4652/2017

Dr. Eduardo Nuno Rodrigues Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho de 29 de março de 2017, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. António Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela única com: Daniela Maria Cerqueira Paulino, Rosa Cristina Marques Pereira, Ana Maria Neto Pinto Pereira, Carla Susana Luz Rosas Monteiro, Maria de Fátima da Cunha Neves, Maria José de Sousa Nunes Cardoso, Maria Rosa Macedo da Silva, Joaquim Fernando Leite Pereira, Abel Fernando da Costa Moreira, Carla Maria da Silva Pereira e Maria da Glória Pinheiro Soares, com efeitos a partir de 3 de abril de 2017.

Os trabalhadores ficarão sujeitos a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

04-04-2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Eduardo Pinheiro*.

310406948

MUNICÍPIO DE MÊDA

Aviso n.º 4653/2017

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento com o disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Mecânico, Eletricista e Cantoneiro de Vias Municipais, aberto por aviso n.º 13610/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de novembro, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com Vítor Salvador Soares Lemos (Mecânico), Diogo Emanuel Rosa Amado (Eletricista) e Dulcínio José Moreira Esteves (Cantoneiro de Vias Municipais) com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição, nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, no valor de 557,00€, com efeitos a 3 de abril de 2017.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Vítor Salvador Soares Lemos (Mecânico):

Presidente: Rui Alberto Peneda Morgado, Encarregado Operacional.
Vogais efetivos: Duarte Jorge Pratas Mota Loureiro, Encarregado Operacional, e Dr.ª Belmira de Jesus Ramos Plácido Lopes, Técnica Superior.

Diogo Emanuel Rosa Amado (Eletricista):

Presidente: Rui Alberto Peneda Morgado, Encarregado Operacional.
Vogais efetivos: Lino António Araújo Amado, Assistente Operacional, e Dr.ª Belmira de Jesus Ramos Plácido Lopes, Técnica Superior.

Dulcínio José Moreira Esteves (Cantoneiro de Vias Municipais):

Presidente: José Paulo Amado Vaz Simão, Técnico superior.
Vogais efetivos: Catarina Adriano Vaz de Carvalho Gomes, Técnica Superior, Encarregado Operacional, e Dr.ª Belmira de Jesus Ramos Plácido Lopes, Técnica Superior.

O período experimental tem início a 3 de abril de 2017, tem a duração de 90 dias nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}50 \times ER) + (0{,}40 \times R) + (0{,}10 \times FP)$$

sendo que:

CF = Classificação Final;
ER = Elementos recolhidos pelo júri;
R= Relatório;
FP = Formação profissional.

3 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Prof. Anselmo Antunes de Sousa*.

310406867

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso n.º 4654/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 04 de janeiro de 2017 da vereadora em substituição, Maria José Novoas de Pinho Gonçalves Codesso e por ausência do Sr. Presidente da Câmara, foi autorizado a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente técnico da trabalhadora Ana Cristina Ribeiro, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Melgaço.

A referida consolidação produz efeitos a 06 de janeiro de 2017.

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Manuel Batista Calçada Pombal*.

310380403

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Aviso n.º 4655/2017

Consolidação de mobilidade intercategoria — Rui Silva

No uso de competência delegada, por de meu despacho de 23-mar-2017, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da LTFP, introduzido pela LOE 2017 (Lei n.º 46/2016, de 28-dez), em conjugação com o disposto no Acordo Coletivo de Carreiras n.º 1/2009, determinei a consolidação definitiva da mobilidade de Rui Miguel Avelino da Silva, na carreira de assistente técnico e na categoria de coordenador técnico, com efeitos a 01-Fev-2017, sendo remunerado pela 1.ª posição remuneratória da categoria correspondendo ao nível 14 da tabela única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-dez.

23 de março de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Arminda Lurdes Andrez*.

310446832

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Regulamento n.º 228/2017

Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Pólo Logístico e Industrial de Arazede

Nota justificativa

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho pretende, com a criação do Polo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), imprimir um maior dinamismo à atividade económica do concelho, proporcionando o favorecimento de condições essenciais para o investimento e, consequentemente, o aumento do nível de emprego neste município. O Parque Logístico e Industrial de Arazede é fundamental, ainda, para o desenvolvimento em rede do tecido económico, agindo em interligação e interdependência com o já implementado Parque de Negócios de Montemor-o-Velho e, pela sua localização a norte do concelho, estabelecendo importantes ligações com os municípios vizinhos, como Cantanhede, Mealhada ou Aveiro, marcantes pólos de desenvolvimento industrial e comercial. Por outro lado, a localidade de Arazede é conhecida pelo seu desenvolvimento agrícola e pecuário, capaz de impulsionar projetos variados nestas áreas fomentando a troca de bens e serviços.

O Parque Logístico e Industrial de Arazede é dotado, ainda, de uma excelente localização geográfica e estratégica, proporcionada não só pela ligação à Estrada Nacional 335, mas também pela proximidade à autoestrada A17, eixo de ligação entre os distritos de Coimbra e Aveiro, facilitando a deslocação a áreas estratégicas como o Porto da Figueira da Foz ou de Aveiro.

O projeto do Parque Logístico foi programado e executado a partir do instrumento de gestão do território adequado, o Plano de Pormenor para o PLIA, publicado em *Diário da República,* 2.ª série,, n.º 242, de 17 de dezembro de 2007 e a partir do projeto de loteamento para os lotes identificados no presente Regulamento, sendo de todo fundamental que sejam concretizadas as normas procedimentais por que hão-de reger-se as alienações dos lotes que constituem o PLIA e os critérios para atribuição de incentivos apoiando, desta forma, a localização de empresas com perspetivas de desenvolvimento e que se adequem aos usos previstos no respetivo instrumento de gestão. Refira-se, ainda, nos termos do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), que as medidas projetadas não implicam quaisquer encargos acrescidos para o município, antes permite transacionar áreas de terreno que foram adquiridas exclusivamente para cumprimento dos objetivos do Plano.

Foi publicitado o início do procedimento para elaboração do presente Regulamento durante 10 dias, em cumprimento da deliberação do executivo municipal de 2 de maio de 2016, não tendo sido apresentado qualquer sugestão ou contributo para o efeito.

Em consequência, elaborou-se a presente proposta, que foi presente à reunião do executivo municipal de 13 de junho de 2016 e publicada na 2.ª série *Diário da República,* com o objetivo de ser posta à discussão pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões dos interessados. Não foram apresentados quaisquer contributos ou sugestões ao texto durante o período de consulta pública. Foi o regulamento presente à reunião do executivo municipal de 14 de novembro, tendo sido submetido e aprovado em sessão de assembleia municipal de 29 de novembro de 2016.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1

Lei habilitante

O presente regulamento é aprovado com base no disposto no artigo 241.º e n.º 8 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2

Objeto e âmbito de aplicação

O presente Regulamento tem por objeto o estabelecimento das regras e condições que disciplinam a transmissão onerosa dos lotes de terreno do Parque Logístico e Industrial de Arazede (PLIA).

Artigo 3

Área de intervenção

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, o PLIA de Arazede corresponde ao projeto de loteamento aprovado, com a área de 88.771,26 m^2, composto por vinte e seis lotes identificados com os números 122 a 147, conforme planta anexa ao presente Regulamento, os quais deverão ser alienados aos particulares como promotores de um projeto de investimento para a área, enquadrável nos termos dos usos previstos no referido loteamento.

CAPÍTULO II

Condições de transmissão dos lotes

SECÇÃO I

Apresentação de candidaturas e análise

Artigo 4

Preço

1 — O preço dos lotes obteve-se a partir de um valor unitário de cerca de 24 €/m^2, sendo os valores finais para venda os seguintes, aos quais deverão ser deduzidos os incentivos a atribuir a cada lote, por aplicação dos artigos 15 a 19 do presente Regulamento:

Lote	Área (m^2)	Preço (€)
122	2 520,00	61 000,00
123 a 134	2 700,00	65 000,00
135	2 604,50	65 000,00
136 a 147	2 700,00	65 000,00

Artigo 5

Candidaturas

Os interessados à aquisição de um ou mais lotes deverão manifestar a intenção de compra em requerimento dirigido à Câmara Municipal, devendo, para tanto, juntar os seguintes elementos instrutórios:

a) Identificação do promotor do investimento e lotes a adquirir;
b) Memória descritiva do projeto que se propõe desenvolver, demonstrando a sua integração nos parâmetros para avaliação e atribuição de incentivos fixados no Capítulo III no presente Regulamento;
c) Quaisquer outros elementos que o interessado considere pertinentes para a valorização da candidatura.

Artigo 6

Análise do processo e critérios de apreciação

1 — A candidatura à aquisição de direitos sobre um ou mais lotes, apresentada nos termos do artigo anterior, será objecto de análise por Comissão constituída nos termos do artigo 16.º do presente Regulamento, no prazo máximo de trinta dias após boa receção dos elementos ali previstos.
2 — O pedido de elementos complementares interrompe o prazo referido no n.º 1 do presente artigo, desde a data do pedido até à data da entrega dos elementos solicitados.
3 — Os critérios para análise, avaliação das propostas e atribuição de incentivos são os que decorrem dos artigos 14.º a 20.º do Capítulo III, do presente Regulamento.
4 — Tendo por base a aplicação destes critérios, e após a análise, deverá a referida Comissão elaborar uma proposta fundamentada a ser submetida à apreciação da Câmara Municipal, para aprovação da candidatura e atribuição de um ou mais lotes ao candidato adquirente.

SECÇÃO II

Transmissão dos lotes

Artigo 7

Comunicação da atribuição

1 — A deliberação de autorização de venda é comunicada ao interessado, no prazo máximo de dez dias após a sua aprovação pela Câmara Municipal, notificando-se simultaneamente o mesmo para que, em igual prazo, compareça junto da Câmara Municipal a fim de outorgar o contrato-promessa ou a escritura de compra e venda.
2 — A notificação ao interessado deverá ainda ser acompanhada de minuta do contrato a celebrar, a qual se considerará aprovada se nenhum reparo ou sugestão for apresentado no prazo de cinco dias.

Artigo 8

Contrato-promessa

1 — Dos contratos relativos à alienação dos lotes deve constar, nomeadamente:

a) A identificação dos outorgantes e do lote ou lotes a vender;
b) O tipo de atividade empresarial a instalar;
c) O preço total da venda;
d) O prazo para a celebração da escritura de compra e venda;
e) Menção expressa de aceitação do teor do contrato por parte de ambos os outorgantes;
f) Cópia do presente Regulamento (em anexo).

2 — A escritura de compra e venda é celebrada no prazo máximo de sessenta dias contados desde a data de celebração do contrato-promessa.
3 — No ato de celebração do contrato promessa, o promitente comprador procede ao pagamento imediato de uma quantia, a título de sinal e início de pagamento, de valor correspondente a 50 % do preço total, sendo o valor restante pago aquando da outorga da respetiva escritura.
4 — A não celebração da escritura por facto imputável ao promitente-comprador importa para este a perda de sinal nos termos gerais, bem como dos direitos que para ele advenham da deliberação municipal e do contrato promessa.

Artigo 9

Despesas de escrituras e obrigações fiscais

1 — As despesas que resultam do contrato promessa e da escritura de compra e venda constituem encargo dos adquirentes dos lotes.
2 — Os adquirentes dos lotes ainda se obrigam a cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes do contrato e necessárias à formalização da escritura.

Artigo 10

Obrigação de registo

1 — Os proprietários dos lotes adquiridos obrigam-se a efetuar os competentes registos prediais, no prazo de trinta dias a contar da data da celebração de escritura pública de compra e venda.
2 — Devem ser igualmente registados todos os ónus ou encargos, ou ainda responsabilidades que incidam sobre os lotes e construções que decorram do Plano de Pormenor, do presente Regulamento e da escritura de compra e venda.
3 — O requerimento do averbamento de quaisquer edificações ou construções no registo predial é efetuado no prazo de trinta dias contados desde a data da emissão da autorização de utilização.

Artigo 11

Cessão da posição contratual e alterações de uso

1 — Até à realização da escritura, os adquirentes dos lotes não podem ceder a sua posição, exceto com autorização expressa da Câmara Municipal, sob pena de nulidade.
2 — Para tanto, o adquirente deverá solicitar autorização à Câmara Municipal por escrito, fundamentando o pedido e juntando a identificação do cessionário, bem como as condições da cessão.
3 — Em qualquer caso, a autorização tem que ser solicitada antes da marcação da data da escritura e será recusada liminarmente sempre que seja determinada por intuitos lucrativos.
4 — A alteração ao fim do uso do lote que foi aprovado no projeto de instalação, fica condicionado a autorização da Câmara Municipal e a nova avaliação do projeto.

Artigo 12

Inalienabilidade temporária

1 — Antes de decorrido o prazo de cinco anos sobre a celebração da escritura pública, os lotes e construções ali edificadas só podem ser alienados pelo adquirente mediante autorização prévia da Câmara Municipal, sem prejuízo do exercício do direito de preferência, nos termos do artigo seguinte.
2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, fica desde já autorizada pelo município a oneração do lote pelo adquirente a favor de entidade bancária, desde que tal oneração tenha por objetivo a garantia de apoio financeiro para as respetivas obras de construção.
3 — Em caso de força maior, nomeadamente morte, falência ou cessão da atividade, a venda dos lotes e das construções neles efetuadas, antes de decorrido o período referido no n.º anterior, só pode ser feita à Câmara Municipal pelo valor de avaliação efetuada nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do presente Regulamento.
4 — Independentemente do período tempo que decorrer a partir da data da escritura, o direito de propriedade sobre os lotes que se encontram devolutos ou sem licenciamento das construções ali executadas, reverte sempre a favor da Câmara Municipal, exceto se esta expressamente autorizar a alienação a terceiros.

Artigo 13

Preferência em caso de alienação

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, em caso de alienação total ou parcial, a qualquer título, ou em qualquer forma de transmissão para outrem dos direitos de propriedade, posse, detenção ou qualquer outra forma de utilização dos lotes de terreno, bem como das construções neles implantadas ou em processo de construção, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Se o proprietário pretender efetuar a transmissão dos bens, deverá comunicar tal facto à Câmara Municipal, com carta registada com aviso de receção, identificando o preço de venda, o interessado no negócio e os restantes detalhes sobre o projeto de transmissão e respetivas cláusulas;
b) A Câmara Municipal deve exercer o seu direito de preferência no prazo de 45 dias após a comunicação da intenção de venda, assistindo-lhe o direito de preferir na alienação pelo valor real atualizado dos bens objeto de venda, deduzidas as comparticipações recebidas;
c) Se o valor atualizado do bem for inferior ao valor indicado pelo transmitente, deverá a Câmara Municipal chegar a acordo quanto ao valor da venda.
d) Na falta de acordo, será nomeada uma comissão de três árbitros para determinação do valor real do bem a transmitir, sendo um nomeado

pela Câmara Municipal, outro pelo transmitente e o terceiro escolhido por ambos.

e) Com a comunicação do exercício do seu direito, a Câmara Municipal deverá indicar, de imediato, o nome do árbitro por si designado.

2 — As disposições previstas nas alíneas anteriores não se aplicam à sucessão mortis causa.

3 — A Câmara Municipal goza do direito de preferência em caso de venda ou adjudicação ou qualquer outra forma de alienação dos lotes e ou das edificações neles implantadas em processo de execução fiscal ou judicial em que tais bens sejam penhorados.

4 — Se a Câmara Municipal não exercer o direito de preferência ou em caso de sucessão mortis causa, o novo adquirente ficará obrigado a cumprir todas as obrigações assumidas pelo primitivo adquirente e que decorram da lei e do presente Regulamento.

5 — As condições de preferência são entendidas como ónus e como tal devem constar do teor do contrato promessa, escritura e respetivo registo.

CAPÍTULO III

Avaliação das propostas e atribuição de incentivos

Artigo 14

Principais parâmetros de avaliação

1 — A decisão de atribuição dos lotes deverá ter em consideração os setores privilegiados para cada área empresarial, de acordo com a planta que constitui o anexo I desde Regulamento e que dele faz parte integrante.

2 — É condição prioritária na atribuição de apoios ao investimento, a ausência ou correção de efeitos ambientais nefastos, a existência de condições de salubridade, higiene e segurança no trabalho adequadas à atividade e à dignidade e promoção dos trabalhadores.

Artigo 15

Natureza e critérios de atribuição dos incentivos

1 — Os apoios a prestar pela Câmara Municipal serão operacionalizados sob a forma de incentivos de natureza financeira, não podendo os incentivos a atribuir ultrapassar os 75 % sobre o preço da aquisição.

2 — O sistema de incentivos terá por base a avaliação de quatro parâmetros principais:

I — Ambiente e Condições de Trabalho (Impacte Ambiental/ Higiene e segurança no trabalho)

II — Competitividade da empresa pós-projeto (Inovação nos produtos e serviços a prestar/Vantagens competitivas/Qualidade de gestão)

III — Valorização dos Recursos Humanos (Número de postos de trabalho a criar/Número de postos de trabalho qualificados a criar)

IV — Valorização da estrutura económica e empresarial do concelho (Volume de investimento; Área solicitada/Volume de investimento; Área solicitada/Número de postos de trabalho/Inserção na cadeia de valor do concelho/Internacionalização das empresas)

Artigo 16

Avaliação dos projetos

1 — O Presidente da Câmara Municipal nomeará para avaliação das propostas apresentadas uma Comissão de Análise constituída por um número ímpar de elementos, que atribuirá aos projetos uma pontuação de 0 a 100, de acordo com a apreciação do grau de satisfação dos diversos critérios apresentados acima.

2 — Serão considerados cinco níveis de projetos:

a) Excelente — pontuação superior a 90 pontos
b) Muito bom — pontuação entre 75 e 90 pontos
c) Bom — pontuação entre 50 e 74 pontos
d) Médio — pontuação entre 40 e 49 pontos
e) Insuficiente — pontuação inferior a 40 pontos

3 — Apenas os projetos com a classificação de Médio, Bom, Muito Bom e Excelente poderão ser apoiados neste sistema.

Artigo 17

Metodologia de avaliação

1 — A avaliação de cada um dos parâmetros será independente, sendo o seu peso na atribuição da pontuação final, o seguinte:

I — Ambiente e Condições de Trabalho — 10 %
II — Competitividade da empresa pós-projeto — 20 %
III — Valorização dos Recursos Humanos — 30 %
IV — Valorização da estrutura económica e empresarial do concelho — 40 %

2 — A classificação de insuficiente em qualquer destes parâmetros, implica a classificação global de projeto como insuficiente.

3 — A fórmula de avaliação será a seguinte:

PF = P (I.) × 0,10 + P (II.) × 0,20 + P (III.) × 0,30 + P (IV.) × 0,40

Artigo 18

Atribuição de incentivos

1 — Os incentivos a atribuir serão os seguintes:

Excelente — 75 % sobre o preço de aquisição
Muito Bom — 65 % sobre o preço de aquisição
Bom — 50 % sobre o preço da aquisição
Médio — 30 % sobre o preço de aquisição
Insuficiente — sem incentivo

2 — Poderão ser concedidos outros apoios, a título excecional e numa perspetiva de análise casuística, por deliberação da Câmara Municipal, mediante pedido devidamente fundamentado dos interessados.

Artigo 19

Normas de classificação

1 — O parâmetro I — Ambiente e condições de trabalho será avaliado da seguinte forma:

Empresas em que o impacto ambiental seja neutro ou que os seus efeitos estejam completamente neutralizados e que disponham de condições de trabalho adequadas à atividade que executam — 100 pontos

Empresas em que o impacto ambiental não seja neutro mas que os seus efeitos estejam neutralizados e que disponham de condições de trabalho adequadas à atividade que executam — 90 pontos

Empresas em que o impacto ambiental não seja neutro mas que os seus efeitos sejam passíveis de tratamento no âmbito das capacidades do município e que disponham de condições de trabalho adequadas à atividade que executam — 70 pontos

Empresas em que o impacto ambiental não seja neutro mas que os seus efeitos sejam passíveis de tratamento no âmbito das capacidades do município e que disponham de condições de trabalho aceitáveis para a atividade que executam — 50 pontos

Outros casos — 0 pontos

Observação: Em caso de deslocalização intra-concelhia, serão considerados os ganhos ambientais comparativos

2 — O parâmetro II — Competitividade da empresa pós-projeto será avaliado da seguinte forma:

Empresas com domínio global de todas as variáveis chave de competitividade do negócio — Mercados, Inovação, Financeiras, Recursos Humanos, Produtivas e de Gestão — 100 pontos

Empresas com bom nível de controlo de todas as variáveis chave de competitividade do negócio — Mercados, Inovação, Financeiras, Recursos Humanos, Produtivas e de Gestão — 90 pontos

Empresas com controlo da maioria das variáveis chave de competitividade do negócio — Mercados, Inovação, Financeiras, Recursos Humanos, Produtivas e de Gestão — 70 pontos

Empresas com controlo de algumas variáveis chave de competitividade do negócio — Mercados, Inovação, Financeiras, Recursos Humanos, Produtivas e de Gestão — 40 pontos

Outros casos — 0 pontos

3 — O parâmetro III — Valorização dos recursos humanos será avaliado da seguinte forma:

Elevada qualificação dos recursos humanos com número elevado de postos de trabalho criados em relação à área solicitada — 100 pontos

Elevada qualificação dos recursos humanos com número médio de postos de trabalho criados em relação à área solicitada — 85 pontos

Média qualificação dos recursos humanos com número elevado de postos de trabalho criados em relação à área solicitada — 80 pontos

Média qualificação dos recursos humanos com número médio de postos de trabalho criados em relação à área solicitada — 70 pontos

Baixa qualificação dos recursos humanos com número elevado de postos de trabalho criados em relação à área solicitada — 60 pontos

Baixa qualificação dos recursos humanos com número médio de postos de trabalho criados em relação à área solicitada — 50 pontos

Outros casos — 0 a 45 pontos

4 — O parâmetro IV — Valorização da estrutura económica e empresarial do concelho:

Boa relação Área solicitada/Volume de investimento, inserção na cadeia de valor do concelho (compras ou vendas superiores a 50 % no concelho) e contribuição para a internacionalização das atividades do concelho — 100 pontos

Boa relação Área solicitada/Volume de investimento, inserção na cadeia de valor do concelho (compras ou vendas superiores a 30 % no concelho) e contribuição para a internacionalização das atividades do concelho — 90 pontos

Relação Área solicitada/Volume de investimento razoável, inserção na cadeia de valor do concelho (compras ou vendas superiores a 30 % no concelho) e contribuição para a internacionalização das atividades do concelho — 70 pontos

Relação Área solicitada/Volume de investimento razoável — 50 pontos

Relação Área solicitada/Volume de investimento baixa — 0 a 45 pontos

Artigo 20

Restituição de incentivos

Para além da situação prevista no artigo 24.º no presente Regulamento (reversão), o adquirente dos lotes fica obrigado a restituir ao município, mediante verificação e deliberação de Câmara Municipal, as quantias de que tiver beneficiado a título de incentivo, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, caso incorra em incumprimento das metas preconizadas nas obrigações assumidas, nomeadamente no que respeita à criação de postos de trabalho.

CAPÍTULO IV

Apresentação de projeto

Artigo 21

Apresentação de projeto

1 — Os adquirentes devem apresentar o projeto de instalação da unidade pretendida no prazo de cento e oitenta dias a contar da data da celebração do contrato promessa ou no prazo de cento e vinte dias a contar da data da escritura.

2 — Todas as operações urbanísticas devem respeitar as normas previstas no Loteamento que as enquadra e obter os necessários pareceres, autorizações e licenças decorrentes dos regimes jurídicos vigentes e aplicáveis.

Artigo 22

Prazos de construção

1 — Os prazos para construção serão fixados, em cada caso, pela Câmara Municipal, no respetivo processo de controlo prévio da operação urbanística, tendo em conta, designadamente, a natureza da ocupação, a dimensão das instalações e o volume do investimento realizado.

2 — Por motivo imprevisto ou em caso de força maior, devidamente justificado, pode a Câmara Municipal autorizar a prorrogação do prazo de construção inicialmente fixado pelo tempo estritamente necessário.

Artigo 23

Prazo para início de laboração

Findos os prazos previstos no artigo anterior e emitida a autorização de utilização e ou de exploração, o adquirente tem o prazo máximo de noventa dias para dar início à atividade empresarial.

Artigo 24

Direito de reversão

1 — Em caso de incumprimento dos prazos fixados nos artigos 21.º a 23.º deste Regulamento, a Câmara Municipal notifica o proprietário em falta para, no prazo de quinze dias, justificar a razão do incumprimento.

2 — Se a Câmara Municipal considerar fundamentadas as razões invocadas pelo proprietário pode proceder à prorrogação até ao máximo de sessenta dias, o prazo para a prática dos atos em falta.

3 — Se a Câmara Municipal não aceitar os fundamentos apresentados, revertem para o município sem direito a qualquer indemnização, os lotes de terreno e todas as obras e benfeitorias ali implantadas que não possam ser levantadas sem detrimento da coisa, obrigando-se a entidade pública a devolver apenas em singelo as importâncias que tiver recebido a título de sinal ou reforço do sinal.

4 — Excetuam-se as situações de comprovada impossibilidade económica e financeira do proprietário, nomeadamente por perda do financiamento, em proceder à instalação projetadas para o lote.

5 — Nos casos referidos no número anterior, pode a Câmara Municipal deliberar reembolsá-lo do valor real do terreno e das benfeitorias existentes, valor que é fixado, na falta de acordo, por comissão arbitral constituída nos termos do disposto na alínea *d*) n.º 1 do artigo 13.º do presente Regulamento.

6 — Em qualquer das situações previstas nos números 3 e 4 o proprietário do lote fica obrigado a restituir à Câmara Municipal a bonificação de que tiver beneficiado.

CAPÍTULO V

Tutela contraordenacional

Artigo 25

Competência fiscalizadora e contraordenacional

1 — Compete à Câmara Municipal a fiscalização e o cumprimento das disposições previstas no presente Regulamento.

2 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal a iniciativa para instauração e instrução dos processos de contraordenações e para aplicação de coimas.

3 — O produto das coimas consignadas neste Regulamento constitui receita municipal e reverte integralmente a seu favor.

Artigo 26

Contraordenações e coimas

Constituem contraordenações puníveis com coima de € 50,00 a € 25 000,00 e de € 500,00 a € 50 000,00, conforme sejam as infrações praticadas por pessoas singulares ou coletivas, a violação do disposto nos artigos 9, 10, 12, 13, 21 e 23 do presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 27

Contagem de prazos

Para os efeitos previstos neste Regulamento, os prazos contam-se de acordo com o Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 28

Vinculação

As disposições previstas no presente Regulamento aplicam-se e fazem parte integrante de qualquer contrato de alienação ou de cedência que venha a ser celebrado com as entidades que se instalem no PLIA.

Artigo 29

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas a deliberação de Câmara Municipal.

Artigo 30

Norma revogatória

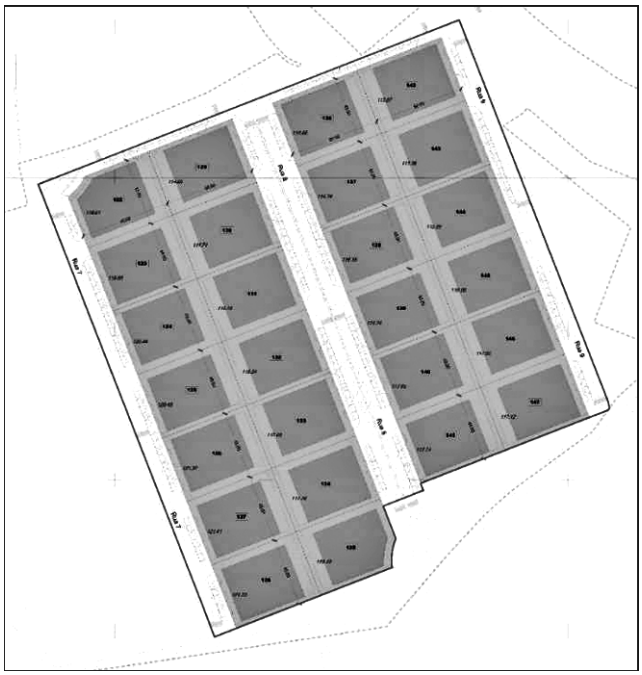
A partir da entrada em vigor do presente regulamento, ficam revogadas todas as disposições regulamentares anteriores aprovadas pelo município de Montemor-o-Velho em data anterior à aprovação do presente Regulamento, que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 31

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente subsequente ao da sua publicação, nos termos legais.

7 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*.



310405319

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 4656/2017

Conclusão do período experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com os despachos da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos datados de 21/03/2017, concluíram com sucesso os períodos experimentais referentes ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os/as trabalhadores/as:

Maria Carmen Alão da Silva Augusto, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Leonardo Simões da Silva, na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Competência delegada.

27/03/2017. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

310404696

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 4657/2017

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Município de Oeiras tem uma reserva de recrutamento para a categoria de assistente operacional na área de limpeza urbana, constituída por 50 candidatos, na sequência do procedimento concursal para esse efeito, aberto por aviso n.º 9726/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto;

Foi celebrado 1 contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto na lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com a respetiva lista unitária de ordenação final e com recurso à reserva de recrutamento, com a seguinte trabalhadora: Sílvia de Deus Pereira Vieira, para a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, com início a 3/4/2017.

5 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo Vistas.*

310411556

MUNICÍPIO DE PINHEL

Aviso n.º 4658/2017

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional

Faz-se pública a deliberação de Câmara, de 01/03/2017, que autoriza a abertura do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na categoria/carreira de Assistente Operacional, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Descrição sumária das funções:

As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido nos artigos 86.º, n.º 1, alínea *a*), e 88.º, n.º 2, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente fazer serviço de cozinha.

2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade mínima obrigatória).

3 — Legislação aplicável:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Local de trabalho:

Situa-se na área do Município de Pinhel

5 — O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório do candidato a recrutar é o correspondente à 1.ª posição, do 1.º nível, sendo a remuneração de referência o salário mínimo nacional, de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação de posicionamento remuneratório.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 17,º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de assistente operacional no mapa de pessoal do Município.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos no n.º 2.

7 — Métodos de seleção:

7.1 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos serão:

a) Prova de conhecimentos, (PC): A qual será de forma oral e natureza prática, com a duração de trinta minutos, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.
b) Entrevista profissional de seleção (EPS): que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecidos entre entrevistador e o candidato;
c) Avaliação psicológica (AP): que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (PC \times 0.40) + (EPS \times 0.20) + (AP \times 0.40)$$

8 — Os métodos de seleção são valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

10 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é reservado 2 postos de trabalho para candidatos com deficiência igual ou superior a 60 %.

11 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* mediante preenchimento de caráter obrigatório, de requerimento disponível na Loja do Cidadão, no Município de Pinhel, sito no Largo Ministro Duarte Pacheco, n.º 8, 6400-358 Pinhel, ou na nossa página eletrónica em www.cm-pinhel.pt, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para a morada acima mencionada.

Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato,

c) Fotocópia do documento de identificação.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

13 — Para efeitos do estipulado no n.º1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Pinhel, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

14 — Composição do Júri: O Júri do presente procedimento e de acompanhamento do período experimental, será composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Sandra Cristina Sobral Caçote, Técnica Superior na área da Educação;

Vogais efetivos: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos e Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnico no Apoio Administrativo e Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires Almeida, Técnica superior e Carla Sofia Lopes Lemos, Assistente Técnica na área dos Recursos Humanos.

31 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Saraiva Ventura.*

310409475

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 4659/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de março de 2017, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a redação introduzida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi designada, Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe de Serviço de Educação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos à data de 1 de abril de 2017, com a seguinte fundamentação:

Aprovação no procedimento concursal;

Perfil pessoal e técnico ideal para o desempenho do cargo;

Preparação técnica e académica para eficaz apoio ao órgão executivo e seu presidente;

Acentuado conhecimento do Município, sua organização e atribuições específicas da unidade orgânica — Serviço de Educação.

Anexa-se nota relativa às habilitações académicas e currículo profissional da designada.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciências da Educação, pela Universidade de Coimbra — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.

Currículo profissional:

Em 04.12.2000 — Celebra contrato administrativo de provimento na categoria de estagiária (área de ciências da educação) — Câmara Municipal de Ponte de Sor;

Em 11.02.2002 — Aceita nomeação definitiva na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe (área de ciências da educação)- Câmara Municipal de Ponte de Sor;

Em 20.12.2005 — Aceita nomeação na categoria de Técnica Superior de 1.ª classe (área de ciências da educação) — Câmara Municipal de Ponte de Sor;

Coordena desde 2006, a área do planeamento estratégico e dos projetos socioeducativos no meio escolar;

Coordena desde 2015, o projeto transnacional no âmbito do Programa Erasmus +.

5 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

310410819

Aviso n.º 4660/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de março de 2017, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a redação introduzida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi designada, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe de Recursos Humanos, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos à data de 1 de abril de 2017, com a seguinte fundamentação:

Aprovação no procedimento concursal;

Perfil pessoal e técnico ideal para o desempenho do cargo;

Preparação técnica e académica para eficaz apoio ao órgão executivo e seu presidente;

Acentuado conhecimento do Município, sua organização e atribuições específicas da unidade orgânica — Recursos Humanos.

Anexa-se nota relativa às habilitações académicas e currículo profissional da designada.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, pela Universidade Internacional.

Currículo profissional:

17.06.1987 — Ingressa na carreira de oficiais administrativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, tendo sido nomeada 3.º oficial administrativo;

21.01.1991 — Nomeada 2.º oficial administrativo — Responsável pela implementação, gestão e administração do sistema informático da Câmara Municipal;

29.06.1994 — Nomeada 1.º oficial administrativo — Operadora de informática com funções de gestão e administração do sistema informático da Câmara Municipal;

23.01.1998 — Nomeada assistente administrativo principal — Desempenho de funções no serviço de notariado atas da Câmara Municipal;

24.07.2001 — Nomeada chefe de secção — Desempenho de funções na divisão de assuntos jurídicos, onde desenvolveu tarefas administrativas de apoio àquela divisão subjacentes a todos os procedimentos legais de intervenção nos mais diversos processos desenvolvidos no serviço;

12.01.2003 — Transita para a carreira técnica superior tendo sido nomeada em comissão de serviço extraordinária, desempenhando funções de natureza jurídica na divisão de assuntos jurídicos e posteriormente na secção de recursos humanos como responsável pelas tarefas cometidas ao serviço e pela gestão do respetivo pessoal;

12.11.2004 — Nomeada técnica superior de 2.ª classe (área de direito) desenvolvendo funções no departamento jurídico — administrativo, nomeadamente tarefas de natureza jurídica inerentes ao departamento e na secção de recursos humanos;

01.07.2008 — Nomeada Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor;

30.06.2014 — Cessação da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, por imposição da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

5 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

310410754

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 4661/2017

Cessação de Funções por Aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou o vínculo de emprego público, por motivo de aposentação, o seguinte trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

José Manuel Soeiro Cunha — Assistente Operacional, posicionado na 1.ª posição — nível 1 a que corresponde a remuneração base de €557, no dia 01 de abril de 2017.

3 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

310409029

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Edital n.º 257/2017

Doutora Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Vereadora com competências delegadas da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:

Torna público que a Alteração ao Regulamento da Universidade Sénior, publicada em projeto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2016, através do edital n.º 865/2016, após o decurso do prazo para apreciação pública que ocorreu nos termos do artigo 101 do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, de forma definitiva, por unanimidade, em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 23 de dezembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 9 de dezembro de 2016, nos termos que a seguir de transcrevem:

«[...]

Artigo 10.º

1 — A mensalidade da US de S. Pedro do Sul tem o valor de 5€, dando direito à frequência de uma disciplina, ou 10€, dando direito à frequência de todas as disciplinas disponíveis em cada ano letivo.

2 — *(Eliminado.)*

8 — No caso de falta por período de pelo menos um mês, e se comunicado ao coordenador responsável pela atividade da US, com antecedência, ou devidamente justificada à posterior, será descontado o valor equivalente, no pagamento seguinte.

9 — *(Eliminado.)*

Artigo 15.º

Todas as questões que surjam durante a frequência do utente na US de S. Pedro do Sul serão resolvidas de acordo com a legislação e com o executivo municipal.»

A presente Alteração ao Regulamento da Universidade Sénior entra em vigor no quinto dia após a sua publicação no *Diário da República.*

24 de março de 2017. — A Vereadora, *Teresa Sobrinho*.

310408713

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 4662/2017

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho exarado em 17 de março de 2017, foi exonerado do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência, Pedro Filipe Gomes Espadinha, a seu pedido, com efeitos a partir de 17 de março de 2017.

3 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

310403601

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 4663/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de março de 2017, e nos termos do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram nomeados os seguintes membros para os Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação:

Para o meu gabinete, como adjunto Luís Filipe Conceição Gago;

Para o gabinete de apoio à vereação como secretário, Nuno Miguel Ventura Afonso Gomes.

As referidas nomeações produzem efeitos desde 1 de abril de 2017.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

310407255

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 4664/2017

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 175/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 1 de março de 2017, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Programa de Ocupação Temporária de Jovens, no sentido de submeter a mesma à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para cumprimento do disposto artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17,30 horas do último dia do prazo acima referido.

Regulamento Municipal do Programa de Ocupação Temporária de Jovens

Preâmbulo

De acordo com a Constituição da República Portuguesa (Artigo 70.º), os jovens gozam de proteção especial para efetivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais no aproveitamento dos tempos livres. A política de juventude deverá ter como objetivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efetiva integração na vida ativa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade.

No âmbito das suas competências em matéria de juventude, o Município de Vendas Novas deu cumprimento à Lei n.º 8/2009, alterada pela Lei n.º6/2012 e criou o Conselho Municipal de Juventude de Vendas Novas. Enquanto órgão consultivo sobre matérias e políticas de juventude, este Conselho apresentou sempre a preocupação com a ocupação dos jovens de Vendas Novas, facto que consubstanciou uma das propostas vencedoras do Orçamento Participativo Municipal de 2016.

A implementação de um programa de ocupação temporária de jovens permite o contacto com uma entidade empregadora, fomenta o desenvolvimento de hábitos de trabalho, desenvolve competências da relação interpessoal, promove o envolvimento em matérias relevantes para a comunidade local, aguçando o espírito de cidadão como agente ativo, responsável e transformador.

Assim nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua Sessão Ordinária de dia ___ de ____ de 2017, aprovou o presente Regulamento,

Artigo 1.º

Âmbito e Finalidade

1 — O Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ) visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal e/ou eventos de natureza cultural, ambiental, social, educacional, desportiva ou outra, organizados e/ou apoiados pelo Município de Vendas Novas.

2 — O programa procura criar condições aos jovens para promover o contacto com a vida profissional e desenvolver competências enquanto indivíduo e cidadão, tais como a responsabilidade, participação e relação interpessoal.

Artigo 2.º

População Alvo/Destinatários

1 — São abrangidos pelo programa todos os jovens que estejam à procura do primeiro emprego ou desempregados, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, inclusive, residentes e eleitores na área do Município de Vendas Novas.

2 — Ficam ainda abrangidos pelo programa os menores que tenham completado 16 anos de idade, que tenham concluído a escolaridade obrigatória ou estejam matriculados e a frequentar o nível secundário de educação, que disponham de capacidade física e psíquica adequadas e que sejam residentes na área do Município de Vendas Novas, desde que se verifique que a sua ocupação não prejudica a sua segurança e saúde, a assiduidade escolar, a participação em programas de orientação ou formação e a sua capacidade para beneficiar da instrução ministrada, bem como o seu desenvolvimento físico, psíquico, moral, intelectual e cultural.

Artigo 3.º

Duração

1 — A frequência do programa tem a duração mínima de um mês e máxima de nove meses.

2 — Os jovens abrangidos pelo presente programa, podem voltar a participar no mesmo, findo o prazo de três meses contados da data de termo da última participação.

Artigo 4.º

Horário e Áreas de Ocupação

1 — As tarefas a desempenhar pelos jovens ocuparão, em média, seis horas diárias, em local a indicar pelo Município.

2 — O POTJ envolve o desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas:

a) Educação e Juventude;
b) Cultura;
c) Desporto;
d) Desenvolvimento Social;
e) Ambiente;
f) Proteção Civil;
g) Manutenção de equipamentos e espaços públicos;
h) Outras de reconhecido interesse municipal.

Artigo 5.º

Candidaturas

1 — O Município fixará, anualmente, o número de jovens a admitir no programa.

2 — Os jovens interessados em participar no programa devem inscrever-se, em qualquer altura do ano, no Serviço de Educação Municipal, através do preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Município.

3 — A inscrição implica a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cartão de cidadão;
b) Cartão de contribuinte;
c) Cartão de eleitor (no caso dos maiores de 18 anos);
d) Certificado de habilitações;
e) Histórico da carreira contributiva na Segurança Social (no caso dos jovens com idades entre os 18 e os 25 anos).

Artigo 6.º

Seleção dos Jovens

1 — As candidaturas serão analisadas pelo Serviço de Educação da Câmara Municipal de Vendas Novas.

2 — Privilegiar-se-ão as candidaturas de jovens com interesse em determinada área de atuação, de jovens com mais idade e com maior habilitação académica.

3 — A colocação dos jovens nas áreas de interesse ficará condicionada às vagas existentes, podendo haver lugar à colocação noutra área qualquer.

4 — Após a seleção, é comunicado a cada jovem o local onde foi colocado, a duração, o horário a cumprir, as atividades a desenvolver e o orientador responsável pelo seu acompanhamento no programa.

5 — O candidato selecionado deverá manifestar a sua intenção de aceitação, até cinco dias úteis antes da data estipulada para o início do seu programa.

6 — O silêncio do candidato selecionado valerá como uma não aceitação e implicará a sua exclusão do programa, podendo, não obstante, voltar a participar no mesmo, nos termos no disposto no artigo 3.º, n.º 2 do presente regulamento.

Artigo 7.º

Apoios

1 — Durante o período de frequência no programa, o participante no POTJ terá direito a:

a) Um seguro de acidente pessoal da responsabilidade do Município;
b) Uma bolsa mensal de valor a definir por deliberação da Câmara Municipal, valor que poderá ser atualizado sempre que a Câmara o entenda.

2 — O apoio referido na alínea *b*) do número anterior:

a) Não assume caráter de remuneração de qualquer prestação de serviço, destinando-se, apenas, a fazer face a despesas que surjam do desenvolvimento das atividades;
b) Será pago ao jovem, pelo Município, mensalmente, por cheque ou transferência bancária;
c) O seu pagamento ficará condicionado à análise do mapa mensal de assiduidade.

Artigo 8.º

Deveres da Câmara Municipal

Constituem deveres da Câmara Municipal:

1 — Assegurar o desenvolvimento e cumprimento do POTJ, nomeadamente através da sua divulgação, através da seleção dos candidatos, pela informação fornecida aos mesmos e pelo apoio prestado aos candidatos/participantes.

2 — A designação dos colaboradores e dos orientadores que acompanharão a atividade dos jovens durante o programa.

Artigo 9.º

Deveres dos colaboradores e orientadores

Os colaboradores e orientadores que acompanharão a atividade dos jovens durante o programa deverão fazer cumprir o presente regulamento e deverão assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento e acompanhamento dos jovens nas suas atividades, bem como monitorizar a assiduidade dos participantes, comunicando-a aos serviços municipais, através da elaboração de um mapa mensal de assiduidade.

Artigo 10.º

Deveres do Participante

1 — Constituem deveres dos jovens participantes no POTJ:

a) Ser assíduo;
b) Cumprir o horário estipulado;
c) Seguir orientações definidas pela Câmara Municipal no âmbito do desenvolvimento das atividades previstas pelo programa;
d) Aceitar as condições previstas neste regulamento.

2 — O incumprimento de qualquer dos deveres referidos no número anterior determina a exclusão do jovem do programa e o não pagamento da bolsa.

Artigo 11.º

Certificado de Participação

No final da participação no POTJ será atribuído aos participantes um certificado de participação com menção ao programa, atividades desenvolvidas e período de frequência no mesmo.

Artigo 12.º

Delegação e Subdelegação de Competências

Sem prejuízo do disposto na lei geral sobre a matéria, as competências conferidas pelo presente regulamento à Câmara Municipal de Vendas Novas, poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, com possibilidade de subdelegação nos vereadores e respetivos dirigentes municipais.

Artigo 13.º

Dúvidas e Omissões

1 — A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se a legislação em vigor.

2 — Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor e Publicação

O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* após aprovação pelos órgãos competentes e estará disponível em www.cm-vendasnovas.pt.

3 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

310404225

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 4665/2017

Procedimento Concursal para constituição de bolsa de recrutamento de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 03 de novembro, na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201611/0017 e no Jornal «Jornal de Notícias» de 04 de novembro, todos do ano 2016.

Para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º Código de Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o artigo 31.º da mesma Portaria, verificou-se o pronunciamento por parte dos candidatos. Assim, torna-se público a lista dos candidatos Admitidos e Excluídos, em definitivo, do procedimento concursal em epígrafe, assim como, a marcação do primeiro método de seleção, prova teórica escrita de conhecimentos (PC), que será afixada na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página oficial desta Autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

7 de abril de 2017. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

310421608

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Despacho n.º 3668/2017

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na sequência de deliberações da Câmara e Assembleia Municipais datadas, respetivamente, de 15 de fevereiro de 2017 e 24 de fevereiro de 2017, foi aprovada a 6.ª Revisão ao regulamento da estrutura e organização dos serviços da câmara municipal de Vieira do Minho.

27 de fevereiro de 2017. — O Presidente de Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

6.ª revisão ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vieira do Minho

Tornando-se necessário proceder à reorganização das unidades orgânicas, para melhor desempenho dos serviços, com vista a torná-los mais eficazes e céleres para os munícipes, e de acordo com as políticas do município, proponho a «Revisão ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vieira do Minho»;

Continua-se a consagrar um modelo de organização e funcionamento dos serviços municipais assente numa estrutura hierarquizada, estruturando-se em torno das unidades orgânicas flexíveis, com o nível de Divisão, prevendo-se duas Chefias de Divisão e três Direções Intermédias de 3.º grau.

Assim:

1 — A Câmara Municipal de Vieira do Minho, para o exercício das suas competências e realização das atribuições que legalmente lhe cabem, estabelece que a estrutura dos serviços municipais compreende as seguintes Divisões e Direções Intermédias de 3.º Grau:

Direção Intermédia de 3.º grau — Serviços de Ação Social;
Direção Intermédia de 3.º grau — Serviços de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares;
Divisão de Administração e Finanças;
Direção Intermédia de 3.º grau — Serviços Financeiros;
Divisão de Obras Municipais.

2 — O modelo organizacional proposto integra ainda um conjunto de subunidades orgânicas que se estruturam conforme o Organograma anexo mostra, descrevendo-se, a seguir, como estas subunidades orgânicas se integram na estrutura organizacional;

2.1 — Subunidades orgânicas diretamente ligadas ao Presidente da Câmara:

a) Gabinete de Apoio à Presidência;
b) Polícia Municipal e Serviços de Proteção Civil;
c) Gestão da Qualidade;
d) Turismo, Cultura, Educação e Desporto;

2.2 — Serviços de Ação Social integrados na Direção Intermédia de 3.º grau:

a) Ação Social;

2.3 — Serviços de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares integrados na Direção Intermédia de 3.º Grau:

a) Planeamento Urbanístico;
b) Obras Particulares;

2.4 — Subunidades orgânicas integradas na Divisão de Administração e Finanças:

a) Gabinete de Apoio ao Cidadão;
b) Jurídico, Contencioso, Contraordenações e Execuções Fiscais;
c) Recursos Humanos;
d) Serviços de Arquivo;

2.4.1 — Serviços Financeiros — integrados na Direção Intermédia de 3.º grau:

a) Serviços de Contabilidade;
b) Tesouraria;
c) Serviços de Aprovisionamento e Património;
d) Desenvolvimento Local;

2.5 — Subunidades orgânicas integradas na Divisão de Obras Municipais:

a) Estudos e Projetos;
b) Serviços de Obras Municipais;
c) Serviços de Armazéns, Transportes e Parque de Máquinas;
d) Serviços de Ambiente, de Águas, de Saneamento e de Resíduos Sólidos.

3 — Aos serviços municipais compete, de um modo geral, preparar e executar as deliberações e decisões dos órgãos municipais, cabendo-lhe ainda as seguintes funções comuns:

a) Proceder à realização de estudos e às diligências preparatórias das deliberações e decisões municipais;
b) Promover e desenvolver ações conducentes à pronta e eficaz execução daquelas deliberações e decisões;
c) Fornecer atempadamente os elementos necessários à elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano;
d) Exercer os poderes delegados pelo Presidente da Câmara ou subdelegados pelos Vereadores e subdelegar competências dentro dos limites autorizados;
e) Dirigir e valorizar os recursos humanos afetos ao respetivo setor de atividade;
f) Rentabilizar os recursos disponíveis, assegurando a conservação e manutenção dos bens patrimoniais afetos;
g) Assegurar a coordenação e cooperação entre os vários serviços municipais e entidades participadas pelo município, tendo por objetivo maximizar resultados e a satisfação dos munícipes;
h) Adotar procedimentos e medidas que garantam maior eficiência, transparência e melhor prestação de serviços aos munícipes;
i) Garantir o correto relacionamento entre os serviços e os munícipes, de modo a elevar a confiança destes nos serviços municipais;
j) Pugnar pelo cumprimento dos princípios da boa gestão, da racionalização e da eficiência na afetação de recursos e garantir a observância do princípio da legalidade nos atos praticados.

4 — As competências das unidades orgânicas flexíveis, referidas no n.º 1, e das subunidades orgânicas, a que se refere o n.º 1, são as definidas nos pontos seguintes:

4.1 — Ao Gabinete de Apoio à Presidência, compete:

a) Assegurar apoio técnico e administrativo ao Presidente da Câmara;

b) Assegurar e coordenar os contactos com a comunicação social e promover a imagem do Município;
c) Coordenar a comunicação interna e assegurar a publicação de informação geral;
d) Assegurar os serviços de protocolo e coordenar as relações institucionais internas e externas;

4.2 — À Polícia Municipal e Serviços de Proteção Civil, compete:

a) Garantir o cumprimento da lei e dos regulamentos municipais que envolvam competências do Município no domínio da fiscalização;
b) Regular a circulação rodoviária e assegurar as ações necessárias para aplicar restrições à circulação, em consequência da realização de eventos na via pública promovidos ou autorizados pelo município;
c) Fiscalizar infrações de natureza rodoviária no âmbito da legislação em vigor e promover ações de prevenção e sensibilização rodoviária;
d) Assegurar a vigilância dos transportes públicos locais, designadamente nas áreas circundantes das escolas e nos espaços públicos ou abertos ao público;
e) Fiscalizar e informar atempadamente os serviços das situações anómalas que detete nos equipamentos de sinalização, semáforos, sinalética direcional e de parqueamento;
f) Assegurar todos os procedimentos e tramitação processual resultantes do levantamento e subsequente tratamento de autos de contraordenação de trânsito;
g) Organizar os processos relativos Ao licenciamento de feirantes, emitir os cartões e liquidar e cobrar as respetivas taxas;
h) Assegurar o registo de propriedade de veículos agrícolas, motociclos e ciclomotores;
i) Assegurar a emissão das licenças de condução desses veículos, bem como outras que resultem de disposições legais ou regulamentares;
j) Assegurar o cumprimento das competências municipais em matéria de licenciamento e fiscalização de atividades de caráter ocasional, designadamente, venda ambulante, realização de acampamentos ocasionais e de espetáculos, exploração de máquinas automáticas de diversão e de divertimentos na via pública;
k) Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação ou de transgressão relativamente a infrações às normas regulamentares do município, verificadas no âmbito da atividade de fiscalização, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos;
l) Assegurar a vigilância dos edifícios e equipamentos públicos municipais;
m) Executar mandatos de notificação e praticar outros atos administrativos das autoridades municipais;
n) Cooperar na elaboração e implementação do plano de proteção civil e do plano de emergência e intervenção;
o) Executar o programa e ações de proteção civil, em articulação com Bombeiros, Guarda Nacional Republicana e outras entidades ligadas à proteção civil e à segurança pública;
p) Assegurar a representação do município em comissões legalmente constituídas no domínio da proteção civil;
q) Promover ações de prevenção e sensibilização com o objetivo de minimizar o risco de pessoas e bens em situações de fogos, tempestades ou outras situações de catástrofe;

4.3 — À Gestão da Qualidade, compete:

a) Elaborar e gerir o Manual e os Procedimentos da Qualidade;
b) Supervisionar o processo de Gestão da Qualidade;
c) Coordenar a revisão do sistema de Gestão da Qualidade;
d) Assegurar, juntamente com os gestores dos diferentes processos a implementação, eficácia e eficiência do sistema de Gestão da Qualidade;
e) Manter o executivo informado sobre o grau de implementação, eficácia e eficiência do sistema de Gestão da Qualidade;
f) Gerir o Plano de auditorias internas;
g) Assegurar o tratamento de reclamações e o seguimento das ações corretivas desencadeadas;

4.4 — Ao Turismo, Cultura, Educação e Desporto, compete:

a) Executar as ações previstas no plano de atividades para este setor de atividade municipal;
b) Assegurar a gestão do posto de turismo, obter e tratar informação relevante para o conhecimento da evolução do afluxo de turistas e grau de satisfação;
c) Assegurar a produção e distribuição de materiais de divulgação turística;
d) Conceber e fomentar parcerias com agentes económicos locais ou com outras entidades na área do turismo, visando a captação de eventos e iniciativas que contribuam para o incremento do fluxo de turistas;
e) Participar na definição da política de turismo e desporto do município e controlar a sua execução;
f) Colaborar com os organismos regionais e nacionais de promoção e desenvolvimento do turismo;
g) Participar na conceção e execução de planos e programas de desenvolvimento cultural;
h) Coordenar e gerir todos os programas e gabinetes municipais, existentes ou a criar, no âmbito da cultura;
i) Administrar os equipamentos culturais, designadamente o Auditório, Casa da Cultura e a Biblioteca municipal;
j) Executar as ações de animação e programação cultural;
k) Fomentar o associativismo cultural, promovendo e apoiando projetos e ações no domínio da criação e difusão artística e cultural;
l) Cooperar no levantamento do património e tradições culturais de raiz popular e propor a realização de iniciativas que conduzam à sua preservação e valorização;
m) Assegurar as orientações definidas pelos órgãos municipais para o domínio da educação e cultura, designadamente as ações previstas no plano anual de atividades;
n) Participar na conceção e execução de planos e programas de desenvolvimento educativo;
o) Coordenar e gerir todos os programas e gabinetes municipais, existentes ou a criar, no âmbito da educação;
p) Gerir e manter atualizada a carta educativa do Município;
q) Gerir o parque escolar municipal, assegurando o seu apetrechamento e os recursos necessários ao seu funcionamento, garantindo a manutenção e conservação dos equipamentos e instalações escolares;
r) Programar, assegurar e controlar a rede de transportes escolares e a qualidade do serviço de refeições escolares;
s) Administrar os equipamentos escolares e garantir os meios necessários ao seu bom funcionamento;
t) Assegurar a provisão das refeições escolares;
u) Assegurar a ação social escolar, garantindo o controlo dos apoios concedidos;
v) Propor a realização de protocolos ou acordos com interesse para o desenvolvimento da ação educativa e da juventude;
w) Assegurar as atividades de complemento curricular e outras definidas para a área da educação e da juventude;
x) Assegurar a atividade desportiva do município;
y) Garantir a execução de programas e ações de apoio aprovados pelo Município e controlar os respetivos resultados;

4.5 — Serviços de Ação Social:

a) Participar na conceção e execução de planos e programas de intervenção social;
b) Coordenar e gerir todos os programas e gabinetes municipais, existentes ou a criar, no âmbito da ação social, assim como, o Gabinete de Apoio ao Emigrante;
c) Garantir a execução de programas e ações de apoio aprovados pelo Município e controlar os respetivos resultados;

4.5.1 — À subunidade orgânica Ação Social, compete:

a) Informar pedidos de apoio e propor a realização de ações que contribuam para a satisfação das necessidades identificadas e para o desenvolvimento do bem-estar social;
b) Cooperar com instituições direcionadas para a área da intervenção social, nomeadamente instituições particulares de solidariedade social e centros sociais, com o objetivo de maximizar os recursos existentes e potenciar a participação do apoio da comunidade local às respetivas populações;

4.6 — Serviços de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares:

a) Coordenar a execução das atividades municipais no âmbito do urbanismo, garantindo a concretização das orientações políticas estabelecidas no plano anual de atividades, no plano diretor municipal e em outros instrumentos de gestão territorial;
b) Participar na conceção e atualização dos instrumentos de gestão territorial, promovendo a sua monitorização e revisão de acordo com as orientações urbanísticas definidas;
c) Supervisionar as ações de natureza técnica indispensáveis ao exercício dos poderes e obrigações municipais no domínio das operações de loteamento, licenciamento de obras particulares e da correspondente fiscalização;
d) Estabelecer as condições de execução de operações urbanísticas e de obras particulares e controlar os respetivos prazos para a sua conclusão;
e) Realizar ou participar em vistorias e fazer aplicar as normas e legislação de natureza urbanística;

4.6.1 — À subunidade orgânica Planeamento Urbanístico, compete:

a) Executar todas as ações decorrentes da aplicação dos documentos de gestão aprovados pelos órgãos municipais e das orientações definidas para o domínio do urbanismo e das obras particulares;
b) Atribuir números de polícia dos edifícios;
c) Garantir a correta inscrição de prédios nas matrizes rústica e urbana, de acordo com os planos municipais e as operações urbanísticas;
d) Apreciar e informar pedidos de ocupação da via pública, colocação de publicidade e outros projetos de impacto urbanístico;

4.6.2 — À subunidade orgânica Obras Particulares, compete:

a) Emitir pareceres sobre projetos de obras particulares e assegurar o fornecimento de plantas de localização;
b) Apreciar e informar projetos respeitantes à viabilidade e licenciamento de obras particulares;
c) Informar pedidos de constituição em propriedade horizontal;
d) Proceder ao cálculo das taxas relativas ao licenciamento de obras particulares e de operações de loteamento e de ocupação do domínio público, promovendo a sua liquidação.

5 — À Divisão de Administração e Finanças, compete:

a) Garantir a coordenação do apoio às reuniões da câmara municipal e dos conselhos municipais, bem como assegurar toda a tramitação administrativa inerente ao processo conducente à tomada de deliberação destes órgãos e da assembleia municipal;
b) Assegurar a certificação, nos termos legais, de documentos que constem do arquivo e das deliberações órgão municipais;
c) Assegurar a divulgação interna e externa de atos administrativos e outros documentos e promover a sua publicação;
d) Promover todas as tarefas inerentes aos processos eleitorais, legados pios e despejos administrativos;
e) Assegurar a gestão previsional dos Recursos Humanos do Município e assegurar a implementação das orientações definidas para o desenvolvimento dos Recursos Humanos;
f) Gerir os processos de contratação e mobilidade dos trabalhadores;
g) Supervisionar o processo de avaliação de desempenho;
h) Gerir o sistema de assiduidade dos trabalhadores e promover o processamento de vencimentos e abonos;
i) Programar e assegurar o serviço de limpeza dos edifícios municipais;
j) Gerir os recursos informáticos e dar apoio funcional aos outros serviços na utilização dos sistemas informáticos;
k) Coordenar as subunidades orgânicas integradas na Divisão;

5.1 — Aos Serviços Financeiros compete:

a) Programar e coordenar as atividades de gestão financeira e patrimonial do Município e fazer cumprir as deliberações dos órgãos municipais nesta matéria;
b) Dirigir a elaboração dos instrumentos de gestão previsional, designadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano;
c) Coordenar e controlar as relações financeiras entre o Município e entidades públicas e privadas, provenientes de Protocolos ou Contratos-Programa;
d) Acompanhar e controlar a execução orçamental, identificar desvios e propor as correspondentes alterações e revisões que se mostrem ajustadas e necessárias;
e) Assegurar a elaboração anual do relatório de gestão e de prestação de contas;
f) Assegurar a disponibilização periódica de informação financeira e patrimonial, nomeadamente os relatórios trimestrais de execução orçamental;
g) Garantir e manter atualizados os procedimentos legais e de controlo interno inerentes às funções de contabilidade, tesouraria, património e aprovisionamento;
h) Supervisionar a liquidação e cobrança de taxas e outras receitas, informar os processos de isenção e o controlo das situações de não pagamento e o envio dos débitos para execução fiscal;
i) Propor e acompanhar a realização de estudos e propostas conducentes à fixação ou atualização de taxas, preços e outras receitas municipais;
j) Superintender na gestão da tesouraria;
k) Assegurar a contratação de todos os bens e serviços necessários ao desenvolvimento da atividade municipal;
l) Organizar e manter atualizado o inventário e supervisionar os processos de aquisição, alienação e gestão dos bens móveis e imóveis;
m) Coordenar as subunidades orgânicas integradas nestes Serviços;

5.2 — À subunidade orgânica Gabinete de Apoio ao Cidadão, compete:

a) Centralizar todo o relacionamento dos serviços com o cidadão;
b) Garantir a receção e atendimento do público;
c) Assegurar os serviços de receção, registo e encaminhamento de correspondência via fax, *e-mail* e correio, bem como a expedição de correio para o exterior;
d) Centralizar, registar todo o expediente e processos e encaminhar o mesmo para os respetivos serviços;
e) Centralizar e prestar informação referente aos processos e diligenciar junto de todos os outros serviços para o seu efetivo despacho;
f) Dar prova dos documentos entregues pelos utentes;
g) Emitir certidões e atestados nos termos da lei;
h) Garantir o serviço de atendimento telefónico;
i) Identificar processos críticos e constrangimentos funcionais, designadamente no que respeita ao cumprimento dos prazos de resposta;
j) Organizar os processos de concessão de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos, assegurando a atualização dos respetivos registos e a liquidação das taxas correspondentes;

5.3 — À subunidade orgânica Jurídico, Contencioso, Contraordenações e Execuções Fiscais, compete:

a) Secretariar as reuniões da câmara municipal e assegurar a tramitação administrativa relacionada com o agendamento das reuniões dos órgãos municipais e executar a divulgação interna e externa das deliberações tomadas;
b) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e despachos, contendo orientações a serem aplicadas pelos serviços municipais;
c) Assegurar o apoio jurídico aos diversos serviços do Município, assim como, emitir pareceres jurídicos com vista à fundamentação de decisões superiores;
d) Observar o enquadramento legal dos contratos em que o Município seja parte e validar os respetivos procedimentos;
e) Coligir e dar informação sobre todas as ações e recursos em que o Município seja parte, de modo a obter-se o conhecimento atualizado da situação em que os respetivos processos se encontram;
f) Acompanhar a representação forense do Município, dos seus órgãos e titulares, bem como dos trabalhadores, por atos legalmente praticados no âmbito das suas competências ou funções;
g) Apreciar, do ponto de vista da legalidade, os elementos a constar das escrituras públicas;
h) Instruir processos disciplinares ou de averiguações em que estejam envolvidos trabalhadores ou serviços do município;
i) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito dos processos de execução fiscal e das contraordenações;
j) Assegurar a instrução dos processos de contraordenação instaurados pelos diferentes serviços do Município;
k) Proceder à cobrança coerciva de dívidas referentes a receitas municipais não pagas dentro do prazo de pagamento voluntário;
l) Assegurar todos os procedimentos administrativos referentes ao processo eleitoral;

5.4 — À subunidade orgânica Recursos Humanos, compete:

a) Assegurar a execução e atualização do Mapa de Pessoal do Município;
b) Executar as ações necessárias ao recrutamento e seleção dos recursos humanos e aplicar os instrumentos de mobilidade e desenvolvimento de carreiras;
c) Organizar e manter atualizados os processos individuais;
d) Organizar e tratar os processos referentes a prestações sociais e abonos complementares;
e) Controlar o absentismo;
f) Proceder à liquidação dos vencimentos e abonos complementares;
g) Promover e coordenar a avaliação de desempenho dos trabalhadores;
h) Administrar e manter atualizado o seguro do pessoal e dos autarcas;
i) Organizar os processos de acidentes de serviço e intervir na instrução dos processos de inquérito e de natureza disciplinar;
j) Elaborar informações e indicadores estatísticos sobre os recursos humanos e apresentar, anualmente, o Balanço Social;
k) Efetuar o levantamento anual de necessidades de formação e atualização de conhecimentos do pessoal, a fim de definir e propor as prioridades de formação a seguir;
l) Executar e avaliar as ações de formação;
m) Informar e controlar os processos de acumulações de funções;
n) Garantir os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;
o) Promover as verificações médicas e juntas médicas por motivo de doença;

5.5 — À subunidade orgânica Serviços de Arquivo, compete:

a) Organizar o arquivo geral do Município, zelando pela sua conservação e controlo no acesso aos respetivos documentos;
b) Executar os normativos legais relacionados com o arquivo e conservação documental;
c) Assegurar o serviço de reprografia;
d) Organizar e gerir o arquivo histórico municipal;

5.6 — À subunidade orgânica Contabilidade, compete:

a) Garantir a recolha de todos os elementos necessários à elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano e participar na sua preparação;
b) Executar o Orçamento e elaborar as alterações e revisões aos documentos previsionais, nos termos das orientações recebidas;
c) Liquidar taxas e outras receitas municipais, que não sejam da responsabilidade de outros serviços, emitir as respetivas guias de receita e controlar a sua cobrança;
d) Proceder à conferência de registos contabilísticos, reconciliações bancárias e circularização de bancos, clientes, fornecedores e outros devedores e credores;
e) Remeter aos departamentos centrais e regionais os elementos de natureza contabilística ou financeira determinados por lei;
f) Assegurar o processo de prestação de contas e coligir os elementos para o Relatório de Gestão;
g) Assegurar e executar os registos contabilísticos, nos diferentes sistemas de contabilidade;
h) Controlar as contas bancárias;
i) Assegurar o cumprimento atempado das obrigações de natureza fiscal ou afim;
j) Controlo da despesa, propondo medidas de contenção e redução;

5.7 — À subunidade orgânica Tesouraria, compete:

a) Administrar a tesouraria e garantir a segurança dos valores à sua guarda;
b) Efetuar os pagamentos com base nas ordens de pagamento autorizadas, com a observância prévia do cumprimento das condições necessárias ao pagamento;
c) Cobrar taxas e outras receitas municipais e dar a correspondente quitação;
d) Proceder a depósitos e levantamentos de fundos, controlar o movimento das contas bancárias e propor a aplicação financeira dos recursos de tesouraria;
e) Manter atualizada a informação diária do saldo de tesouraria, das operações orçamentais e das operações de tesouraria;
f) Assegurar que a importância existente em Caixa, não ultrapasse o montante adequado as necessidades diárias de tesouraria;
g) Elaborar os resumos diários de tesouraria e prestar informação diária relevante para a gestão financeira;
h) Remeter diariamente aos serviços de contabilidade todos os documentos de receita e de despesa de suporte aos recebimentos e pagamentos efetuados, incluindo as movimentações bancárias;
i) Elaborar e executar o orçamento de tesouraria;

5.8 — À subunidade orgânica Aprovisionamento e Património, compete:

a) Centralizar a execução, em colaboração com os outros serviços, de todos os procedimentos necessários à aquisição de todos os bens e serviços, incluindo empreitadas, necessários ao desenvolvimento das atividades do Município;
b) Administrar a Plataforma das Compras Eletrónica;
c) Acompanhar a execução dos contratos de fornecimento de bens e serviços, nomeadamente quanto ao cumprimento dos prazos e condições de fornecimento acordados;
d) Garantir e manter atualizado o seguro dos bens municipais e dos veículos;
e) Liquidar e controlar a cobrança de taxas, rendas e outras receitas provenientes da gestão ou da venda de bens imóveis;
f) Organizar e manter atualizado o inventário de bens móveis e imóveis do património do Município, assegurando todos os registos relativos à situação patrimonial dos mesmos;
g) Controlar a atribuição dos números de inventário e verificar se os bens permanecem afetos aos serviços a que foram destinados;
h) Promover e manter atualizada a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens imóveis propriedade do Município;
i) Supervisionar os processos de aquisição, alienação e gestão dos bens móveis e imóveis;
j) Promover a gestão dos bens municipais, nomeadamente propondo o abate, a permuta e a venda, sempre que tal se justifique;
k) Assegurar que as aquisições de imobilizado se efetuam de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base em despacho ou deliberação do órgão competente;
l) Coordenar o sistema de gestão de *stocks* e armazéns em colaboração com os respetivos serviços;

5.9 — À subunidade orgânica Desenvolvimento Local, compete:

a) Estudar os instrumentos financeiros colocados à disposição das autarquias no âmbito de fundos Comunitários e propor as correspondentes candidaturas;
b) Acompanhar a execução física e financeira dos processos de candidatura a fundos comunitários;
c) Assegurar a organização do processo técnico-financeiro subjacente à execução de protocolos ou contratos-programa e candidaturas, designadamente no âmbito de fundos comunitários;
d) Propor e executar ações que potenciem as atividades económicas locais, visando a captação de novas iniciativas e reforço do tecido empresarial;
e) Assegurar a gestão e promoção do Parque Industrial;
f) Assegurar a gestão das feiras e eventos municipais;
g) Organizar e apoiar a participação de representações municipais em feiras ou em outros certames, contribuindo para promoção e divulgação do Município;
h) Promover, por iniciativa municipal ou em articulação com instituições e associações empresariais, a realização de feiras temáticas ou outras iniciativas com o objetivo de valorizar e promover o desenvolvimento do comércio e da produção de base local;
i) Assegurar as ações relacionadas com o desenvolvimento da caça e pesca.

6 — À Divisão de Urbanismo e Obras Municipais, compete:

a) Coordenar a execução das atividades municipais no âmbito das obras municipais, garantindo a concretização das orientações políticas estabelecidas no plano anual de atividades, no plano diretor municipal e em outros instrumentos de gestão territorial;
b) Participar na conceção e atualização dos instrumentos de gestão territorial, promovendo a sua monitorização e revisão de acordo com as orientações urbanísticas definidas;
c) Supervisionar as ações de natureza técnica indispensáveis ao exercício dos poderes e obrigações municipais no domínio das operações de loteamento, licenciamento de obras particulares e da correspondente fiscalização;
d) Definir e gerir o ordenamento do trânsito e mobilidade municipal;
e) Dirigir e coordenar as operações relacionadas com a conceção, execução e fiscalização das obras municipais;
f) Fornecer aos serviços de aprovisionamento as peças necessárias ao desenvolvimento das consultas e concursos, na respetiva área de competências;
g) Supervisionar os armazéns municipais e a gestão do parque de máquinas e viaturas municipais;
h) Coordenar as subunidades orgânicas integradas na Divisão;

6.1 — À subunidade orgânica Estudos e Projetos, compete:

a) Realizar estudos e projetos de natureza urbanística que lhe sejam solicitados;
b) Participar nas ações de revisão do Plano Diretor Municipal e de outros instrumentos de gestão territorial, designadamente planos de urbanização e planos de pormenor;
c) Garantir a atualização da cartografia e cadastro municipais;
d) Efetuar levantamentos topográficos;
e) Assegurar o sistema de informação geográfica municipal;
f) Assegurar a elaboração de projetos de obras municipais ou outros e dos respetivos programas e cadernos de encargos;
g) Realizar estudos respeitantes a hastes públicas e integrar equipas de avaliação de imóveis, designadamente para efeito de expropriações, aquisições ou alienações;
h) Elaborar pareceres, recomendação e outros trabalhos no âmbito das suas competências funcionais;

6.2 — À subunidade Serviços de Obras Municipais, compete:

a) Assegurar a execução das obras municipais de construção e conservação, definidas no plano anual de atividades, incluindo as desenvolvidas no regime de administração direta;
b) Garantir a fiscalização das obras municipais, visando os respetivos autos de medição, respondendo pelo cumprimento das condições fixadas nos projetos e cadernos de encargos;
c) Informar os pedidos de obras a mais e outros relativos à execução de obras por empreitada;

d) Informar os pedidos de revisões de preços das empreitadas, garantindo o controlo das datas dos autos de medição em correspondência com os planos de trabalho;
e) Garantir a fiscalização de projetos de segurança de todas as obras municipais por empreitada e por administração direta;
f) Assegurar o processo respeitante à posse administrativa das empreitadas;
g) Efetuar a receção final das empreitadas, preparando os autos de receção e conta final da empreitada;

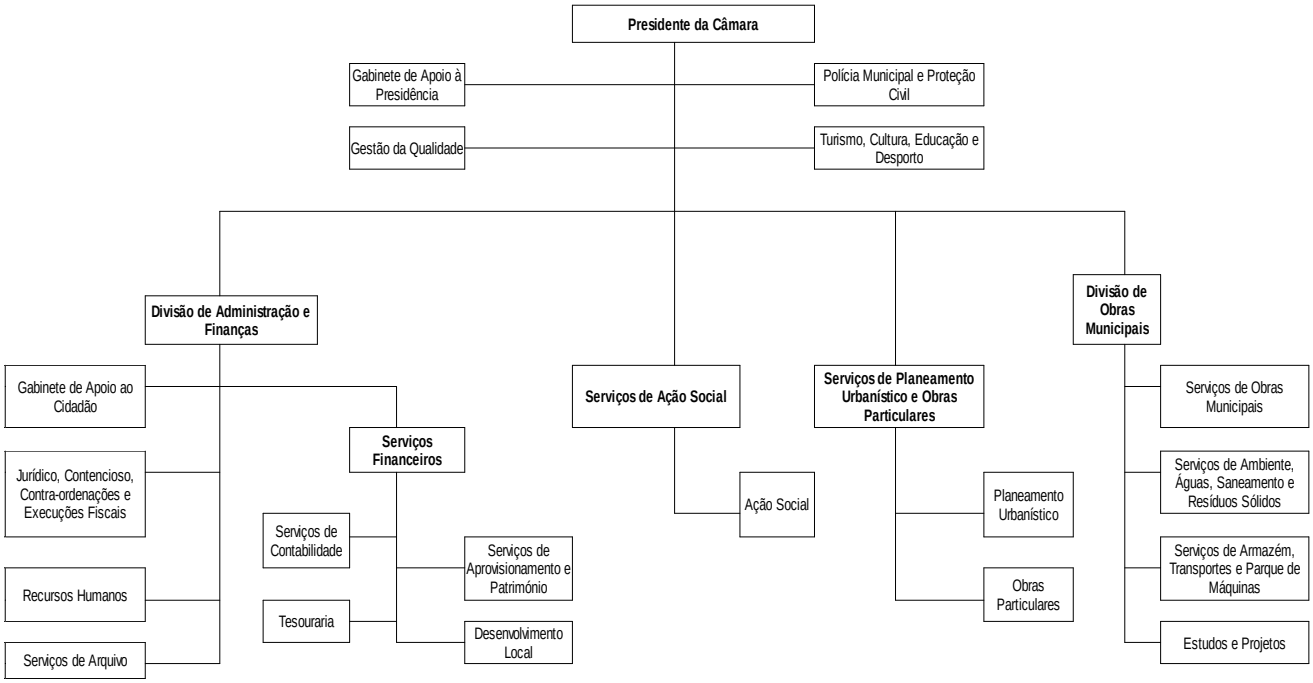
6.3 — À subunidade orgânica Serviços de Armazém, Transportes e Parque de Máquinas, compete:

a) Administrar os armazéns afetos aos serviços;
b) Administrar a utilização das máquinas e viaturas, zelando pela conservação e boa utilização daqueles equipamentos;
c) Assegurar e controlar a manutenção das máquinas e viaturas municipais, mantendo informação atualizada sobre cada veículo, designadamente no que respeita à sua afetação;
d) Propor a alienação ou abate de máquinas e viaturas dados como incapazes ou cujo custo de funcionamento se mostre antieconómico;

6.4 — À subunidade Serviços de Ambiente, compete:

a) Programar e assegurar a recolha de resíduos sólidos urbanos;
b) Coordenar a equipa de sapadoras;
c) Programar e assegurar o serviço de limpeza urbana;
d) Programar e assegurar a manutenção ou alteração dos jardins municipais, assim como, a criação de novos espaços dessa natureza;
e) Implementar medidas de proteção ambiental;
f) Organizar campanhas de sensibilização ambiental;
g) Controlar e potenciar a eficiência da rede de ecopontos;
h) Organizar e registar a recolha de óleo alimentar doméstico;
i) Efetuar o controlo analítico da água;
j) Programar e assegurar o abastecimento de água;
k) Programar e assegurar a drenagem de águas residuais;
l) Garantir o serviço de desobstrução de condutas;
m) Coordenar o piquete;
n) Inspecionar redes de abastecimento e de drenagem de águas residuais novas, ou em funcionamento;
o) Desenvolver projetos infraestruturais de interesse estratégico para o município;
p) Garantir a organização e funcionamento da feira semanal;
q) Assegurar as competências legalmente atribuídas ao Município no domínio da higiene pública veterinária;
r) Colaborar com os diversos serviços municipais, designadamente ao nível da higiene pública veterinária, sanidade animal, inspeção, controlo e fiscalização higio-sanitária, inspeção das condições de higiene em locais de concentração pública, profilaxia e vigilância epidemiológica.

ORGANOGRAMA



310448996

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 4666/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, por deliberação tomada em reunião ordinária de 6 de março de 2017, sob proposta do Senhor Presidente de 23 de fevereiro de 2017, deliberou consolidar definitivamente a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 6 de março de 2017, do seguinte trabalhador:

Ernesto Olímpio Sousa Faria, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 3.ª posição, nível 8 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 837,60 (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos).

Por delegação de competências

4 de abril de 2017. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

310409759

Aviso n.º 4667/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, por deliberação tomada em reunião ordinária de 6 de março de 2017, sob proposta do Senhor Presidente de 15 de fevereiro de 2017, deliberou consolidar

definitivamente as mobilidades intercarreiras, com efeitos a 6 de março de 2017, dos seguintes trabalhadores:

Belmiro Fernando Ferreira dos Santos, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos);

Paula Isabel Jesus Pereira Oliveira consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 2.ª posição, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 789,54 (setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos);

Pedro Manuel Ferreira Teixeira consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

Por delegação de competências

4 de abril de 2017. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

310409864

Aviso n.º 4668/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, por deliberação tomada em reunião pública de 20 de março de 2017, sob proposta do Senhor Presidente de 6 de março de 2017, deliberou consolidar definitivamente as mobilidades intercarreiras e intercategorias, com efeitos a 20 de março de 2017, dos seguintes trabalhadores:

António Paulo Santos Ferreira Campos, consolidação da mobilidade intercategorias na categoria de encarregado operacional, posicionado na 1.ª posição, nível 8 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 837,60 (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos);

Henrique Ferreira dos Santos, consolidação da mobilidade intercategorias na categoria de encarregado operacional, posicionado na 2.ª posição, nível 9 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 892,53 (oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos;

Filipe Manuel Freixo da Silva Carvalho, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos);

José Oliveira Dias, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 3.ª posição, nível 8 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 837,60 (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos);

Firmino António Ferreira Soares, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 2.ª posição, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 789,54 (setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos);

Paulo Sérgio Cerqueira Guedes, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 3.ª posição, nível 8 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 837,60 (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos);

Sandra Raquel Pereira Matos Almeida Rocha, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos);

Domingos José Neves Magalhães, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 5.ª posição, nível 10, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 944,02 (novecentos e quarenta e quatro euros e dois cêntimos);

Alcina Carolina de Sousa e Silva Castro Azevedo, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos);

Vítor Manuel Fernandes Cancela, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos);

Gabriela Pereira Pinho, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 1.201,48. Contudo, enquanto prevalecer a norma do artigo 38.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE para 2015), prorrogada pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (OE para 2107), a trabalhadora ficará posicionada na 1.ª posição, nível 11, da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de €995,51.

Por delegação de competências.

4 de abril de 2017. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro.*

310407563

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁCER DO SAL (SANTA MARIA DO CASTELO E SANTIAGO) E SANTA SUSANA

Aviso n.º 4669/2017

Publicação da lista unitária de ordenação final

A União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, no uso das competências atribuídas pela alínea *e*), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público que foi homologada, no passado dia 10 de abril de 2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (um na função de pedreiro e outro na função de pintor), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os serviços da Junta de Freguesia, aberto por aviso n.º 11318/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicada no site da Freguesia, em www.uf-alcacerdosal.pt/ e afixada em local visível e público no edifício da sede da Freguesia e nos edifícios das delegações de Santiago e Santa Susana.

11 de abril de 2017. — O Presidente da União das Freguesias, *Arlindo José Paulino de Passos*.

310433401

Aviso n.º 4670/2017

Publicação da lista unitária de ordenação final

A União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, no uso das competências atribuídas pela alínea *e*), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público que foi homologada, no passado dia 10 de abril de 2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (na função de jardineiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para os serviços da Junta de Freguesia, aberto por aviso n.º 11317/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicada no site da Freguesia, em www.uf-alcacerdosal.pt/ e afixada em local visível e público no edifício da sede da Freguesia e nos edifícios das delegações de Santiago e Santa Susana.

11 de abril de 2017. — O Presidente da União das Freguesias, *Arlindo José Paulino de Passos*.

310433361

FREGUESIA DE CANO

Aviso n.º 4671/2017

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo Indeterminado — contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Opera-

cional — Coveiro sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião de 07/12/2015, e autorização da Assembleia de Freguesia de 22/12/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2016, homologada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, datado de 2 de março de 2017.

Candidatos Admitidos

1.º António José Almeida Rosado — 12,40 valores

Candidatos excluídos

Eduardo Miguel Candeias Carrilho — *a*)
Hugo Manuel Ferreira dos Santos — *c*)
João Bruno Mouquinho Borralho — *b*)

a) Por não ter apresentado os documentos obrigatórios para a candidatura
b) Por não ter comparecido ao método de seleção Avaliação Psicológica
c) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do Artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluído os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, estando a mesma afixada nos serviços.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Correia Lopes*.

310409572

FREGUESIA DE ESPITE

Aviso n.º 4672/2017

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril (doravante designada por Portaria), e na sequência da deliberação de órgão executivo de 24 de fevereiro de 2017, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e ainda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Freguesia de Espite.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do anexo da Portaria, declara-se não existir reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), após consulta à mesma. De acordo com o Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, a Freguesia encontra-se dispensada de consulta ao INA prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Postos de trabalho:

3.1 — Número de postos de trabalho:

Carreira/categoria de Assistente Operacional — 1 (um).

3.2 — Caracterização do posto de trabalho:

3.2.1 — Zelar pela higiene, segurança e abastecimento dos edifícios da responsabilidade da junta; Executar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, expedição e arquivo corrente de documentos; assegurar o atendimento à população; assegurar os procedimentos relativos ao posto de correios; assegurar o transporte das crianças em veículo próprio; prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Junta de Freguesia; executar as demais tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

4 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42-/2016, de 28 de dezembro, tendo como referência a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 1 para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

5 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

5.1 — Nível habilitacional exigido, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

5.2 — Para efeitos da alínea *l*), do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

6 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido no artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

7 — Formalização de candidaturas: Será efetuada através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede e na página eletrónica da Freguesia (http://freguesia.espite.pt/home.php).

7.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente na sede da Freguesia de Espite, situada em Rua Professor Mário Albuquerque, n.º 154, 2435-152 Espite, das 9:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:00 h, sendo emitido recibo da data de entrada;

Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira) e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;

c) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

d) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

e) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata;

f) Fotocópia da carta de condução.

7.3 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o artigo 6.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos

de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Será aplicado como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

10 — Descrição dos métodos de avaliação:

10.1 — Prova de conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova será de forma escrita e de realização individual, com a duração total de 45 minutos sendo permitido o acesso à consulta da legislação não comentada e não anotada, em formato de papel. Consistirá numa prova constituída por questões de escolha múltipla e incidirá sobre as matérias constantes na seguinte legislação (nas suas redações atuais): Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto: Constituição da república portuguesa; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na administração pública; Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro: Adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na administração pública; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Regime jurídico das autarquias locais; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro — Adaptava a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com exceção das normas respeitantes ao regime jurídico da nomeação, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica e procede à adaptação à administração autárquica do disposto no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, no que se refere ao processo de racionalização de efetivos; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Lei geral do trabalho em funções públicas; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro: Código do procedimento administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril: Medidas de modernização administrativa; Lei n.º 169/99, de 18 de setembro: Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias; Portaria n.º 659/2006, de 03 de julho: Reclamações nas autarquias locais; Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril: Regulamento arquivístico para as autarquias locais; Decreto-Lei n.º 313/2003, de 7 de 17 de dezembro: Aprova o Sistema de Identificação e Registo de Caninos e Felinos (SICAFE); Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril: Aprova o Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos; Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro: Regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do respetivo posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

10.3.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}20\ HA + 0{,}30\ FP + 0{,}40\ EP + 0{,}10\ AD$$

10.3.2 — Nas Habilitações Académicas (HA) consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

10.3.3 — Na Formação Profissional (FP) consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados.

10.3.4 — Na Experiência Profissional (EP) considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações.

10.3.5 — A classificação final da Avaliação de Desempenho (AD) diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar.

10.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método de seleção visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): este método de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será valorado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção:

11.1 — Para os candidatos que realizem os métodos de avaliação Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 0{,}40) + (AP \times 0{,}35) + (EPS \times 0{,}25)$

11.2 — Para os candidatos que realizem os métodos Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 0{,}40) + (EAC \times 0{,}35) + (EPS \times 0{,}25)$

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

14 — Notificação e exclusão dos candidatos:

14.1 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

14.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Vítor Monteiro, Advogado;

1.º Vogal Efetivo: Maria do Céu Torcato Francisco, Assistente Técnica na Freguesia de Espite, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Ana Paula Torcato Ferreira, Técnica Superior na Câmara Municipal de Ourém;

1.º Vogal Suplente: Emídio das Neves Major, Secretário da Junta de Freguesia de Espite;

2.º Vogal Suplente: Manuel Salvador Pereira da Graça, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Espite.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito, nos termos da alínea *j*) do n.º 2 da Portaria.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações e na página eletrónica

da Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria, o presente aviso é publicado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República.*

22 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º do anexo da Portaria.

5 de abril de 2017. — O Presidente da Freguesia de Espite, *Filipe Manuel Marques Baptista*.

310410576

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA

Aviso n.º 4673/2017

Avaliação do Período Experimental PCCR.001.2016

Em conformidade com as deliberações tomadas pelo respetivo júri de acompanhamento e avaliação do período experimental constantes da ata n.º 02/2017 de 13 de março, homologada pelo despacho da Presidente da Junta de Freguesia de 20 de março, torna-se público que a lista de avaliação e ordenação final respeitante ao período experimental do contrato de trabalho celebrado entre a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira e José Lopes Gomes e o contrato de trabalho celebrado entre a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira e Manuel Pereira Crespo com efeitos ao dia 2 de novembro de 2016, foi, na presente data, notificados os trabalhadores, afixada junto dos serviços da sede da Junta de Freguesia, e publicitada na página eletrónica www.monteredondocarreira.pt, tendo os trabalhadores concluído com sucesso o respetivo período experimental.

3 de abril de 2017. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Céline Moreira Gaspar*.

310427416

FREGUESIA DE PORTO COVO

Aviso n.º 4674/2017

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso n.º 1222/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 22, de 02 de fevereiro de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 15 de março de 2017, para o exercício das funções de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a € 557,00 com os seguintes trabalhadores:

Cristina Isabel Santa Bárbara Sobralinho de Matos
Maria Capitolina Guerreiro Alvito

Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi designado para júri do período experimental o mesmo júri designado para o procedimento concursal.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Junta, *Cláudio Filipe dos Santos Coroas Rosa*.

310407352

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REAL, DUME E SEMELHE

Aviso n.º 4675/2017

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico para as funções de secretariado

Nos termos e para os efeitos dos artigos 28.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, resultante da reunião de Junta de Freguesia, do dia vinte e dois do mês de setembro de dois mil e dezasseis e da Assembleia de Freguesia, em sessão realizada no dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de secretariado, da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, aprovado pela Assembleia Freguesia, em sessão realizada no dia 29 de dezembro de 2015.

1 — Entidade responsável pela realização do procedimento: União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, com sede no Largo da Capela, n.º 8, 4700-259, Real, Braga.

2 — Procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação: o presente procedimento não foi precedido de consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para efeitos de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, em consonância com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologada por despacho do Secretário de Estado da Administração Local, de 15/07/2014.

3 — Reserva de recrutamento: não existe uma reserva de recrutamento do próprio serviço da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, em conformidade com os artigos 4.º e 40.º, n.º 5, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. O presente procedimento foi também precedido de consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea *c*) do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei n.º 48/2012, da qual se obteve a seguinte resposta: "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

4 — Âmbito do recrutamento: Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião do dia 22/09/2016, em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem candidatar-se trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo de o recrutamento iniciar de entre os trabalhadores titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: um.

6 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 — Local de trabalho: Sede da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

8 — Caracterização do posto de trabalho: para além das funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, constantes do mapa anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por remissão do artigo 88.º do mesmo diploma, de grau 2 de complexidade funcional, o trabalhador irá também desempenhar as seguintes funções:

a) Atendimento ao público;
b) Gestão do Arquivo da autarquia;
c) Trabalhar com a plataforma "Modula C";
d) Gestão de dados populacionais;
e) Processamento de dados relativos a animais;
f) Gestão dos dados relativos aos cemitérios;
g) Gestão de dados respeitantes às atividades dos centros infantis da área da autarquia;
h) Apoio à população na utilização da plataforma do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
i) Apoio à população na utilização do portal da Autoridade Tributária;
j) Apoio à população na utilização do Portal da Saúde;
k) Gestão do material básico do economato;
l) Gestão do acesso e utilização das infraestruturas desportivas da autarquia;
m) Gestão do mapa de pagamentos.

9 — Posicionamento remuneratório: Na sequência do procedimento concursal ora publicitado, irá ser proposta ao candidato selecionado a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, que corresponde ao nível remuneratório 5, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, no montante pecuniário de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais de admissão: nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, além de outros requisitos especiais que

a lei preveja, a constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Outros requisitos de admissão: podem candidatar-se ainda, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento
11 — Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não se admitindo a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
12 — Documentos que constituem a candidatura:
12.1 — Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias, sob pena de exclusão;

12.2 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caso não os afastem por escrito no formulário tipo, exercendo a opção pelo métodos da Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que por essa razão estejam sujeitos ao método de seleção da Avaliação Curricular, devem apresentar também:

a) Documentos que comprovem a experiência profissional na área do secretariado administrativo com relevância para as atividades inerentes ao posto de trabalho, sob pena de esta não ser considerada para efeitos de avaliação curricular;
b) Fotocópia simples dos certificados que comprovem a formação profissional (dos quais deve constar expressamente o número de horas da formação, sob pena de esta não ser considerada para efeitos de avaliação curricular), relevando somente para efeitos de avaliação curricular as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
c) Declaração emitida e autenticada pelos serviços competentes da entidade na qual exerce funções, da qual deve constar obrigatoriamente:

i) A modalidade de relação jurídica de emprego público; a carreira e categoria;
ii) A atividade exercida, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
iii) O órgão ou serviço onde exerce funções;
iv) A avaliação do desempenho obtida, relativa ao último ano, ou, se for o caso, a razão de não ter sido avaliado;
v) Posicionamento remuneratório.

13 — Forma de apresentação da candidatura: a candidatura é, obrigatoriamente, apresentada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo constante do Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 89 — 8 de maio de 2009, acompanhada dos documentos que constituem a candidatura.
13.1 — A apresentação da candidatura é efetuada pessoalmente na sede da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da sede desta autarquia, até à data limite fixada na publicitação.
13.2 — Não é admitida a apresentação de candidatura por via eletrónica.

14 — Prazo para apresentação da candidatura: a candidatura deve ser entregue no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*
15 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Mário de Oliveira Rodrigues Antunes
1.º Vogal efetivo: Paula Cristina Ferreira da Silva, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Vogal efetivo: Fernando Egídio da Silva Oliveira
1.º Vogal suplente: Manuel Sousa Jorge
2.º Vogal suplente: Manuel Luís Côncio da Fonseca Catalão

16 — Métodos de seleção: em conformidade com o artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, aos quais acresce, a título complementar, a Entrevista Profissional de Seleção.
A ordenação final será obtida através do somatório dos resultados das ponderações das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, nos seguintes moldes:

$$OF = PC \times 50\ \% + AP \times 25\ \% + EPS \times 25\ \%$$

em que:

«OF» = Ordenação Final, «PC» = Prova de Conhecimentos, «AP» = Avaliação Psicológica, «EPS» = Entrevista Profissional de Seleção.
16.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função inerente ao posto de trabalho que se pretende ocupar, designadamente na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.
16.1.1 — A prova de conhecimentos consiste numa prova escrita de natureza teórica, com consulta de legislação não anotada, de realização individual, com a duração de 90 minutos, sem tolerância.
16.1.2 — Está expressamente vedada a utilização de equipamentos eletrónicos durante a realização da prova, sob pena de exclusão.
16.1.3 — A prova versará sobre as seguintes temáticas:

a) Organização do Poder Político e da Administração Pública em Portugal Constituição da República Portuguesa alterada e republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;
b) Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
c) Regime jurídico realização despesas publicas e da contratação publica — DL 18/2008 de 29 de janeiro
d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014 de 20 de junho
e) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,
f) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações previstas na portaria n.º 149/2015 de 26 maio.

16.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
17 — A Entrevista Profissional de Seleção, de caráter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.
18 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, exceto quando os afastem por escrito no formulário tipo, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
18.1 — A ordenação final será obtida através do somatório dos resultados das ponderações das valorações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, nos seguintes moldes:

$$OF = AC \times 70\ \% + EAC \times 30\ \%$$

em que:

«OF» = Ordenação Final, «AC» = Avaliação Curricular, «EAC» = Entrevista de Avaliação de Competências.
18.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação

curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação das classificações dos elementos a avaliar.

18.3 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

20 — Quando estiverem em causa razões de celeridade, eficiência e racionalização de custos, o Presidente da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, pode determinar a utilização faseada dos métodos de seleção, nos trâmites do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Sempre que solicitadas, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados da data da entrada, por escrito, do pedido.

22 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível das instalações da sede da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

23 — Sempre que os interessados queiram exercer o seu direito de participação, devem pronunciar-se através do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, constante do Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 89 — 8 de maio de 2009.

12 de abril de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, *Francisco Manuel Pereira da Silva*.

310437274

Aviso n.º 4676/2017

Procedimento concursal comum, com caráter excecional, para contratação a termo resolutivo incerto de dois assistentes técnicos (animadores socioculturais)

Nos termos e para os efeitos dos artigos 28.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, resultante da reunião de Junta de Freguesia, do dia vinte e dois do mês de setembro de dois mil e dezasseis e da Assembleia de Freguesia, em sessão realizada no dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para o desempenho da atividade de animador sociocultural, a termo incerto, do mapa de pessoal da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, aprovado pela Assembleia de Freguesia, em sessão realizada no dia 29 de dezembro de 2015.

1 — Entidade responsável pela realização do procedimento: União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, com sede sita no Largo da Capela, n.º 8, 4700-259, Real, Braga.

2 — Procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação: o presente procedimento não foi precedido de consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para efeitos de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, em consonância com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologada por despacho do Secretário de Estado da Administração Local, de 15/07/2014.

3 — Reserva de recrutamento: não existe uma reserva de recrutamento do próprio serviço da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, em conformidade com os artigos 4.º e 40.º, n.º 5, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. O presente procedimento foi também precedido de consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea *c*) do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei n.º 48/2012, da qual se obteve a seguinte resposta: "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

4 — Âmbito do recrutamento: Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião do dia 22/09/2016, em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem candidatar-se trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo de o recrutamento iniciar de entre os trabalhadores titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: dois.

6 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir: contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, de acordo com o artigo 57.º, n.º 1, alínea *i*), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para fazer face às exigências decorrentes da delegação de competências do Município de Braga na promoção e coordenação da animação socioeducativa no Centro Escolar S. Frutuoso. O contrato vigorará enquanto se verificar a delegação de competências.

7 — Local de trabalho: Centro Escolar de S. Frutuoso

8 — Caracterização do posto de trabalho: para além das funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, constantes do mapa anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por remissão do artigo 88.º do mesmo diploma, de grau 2 de complexidade funcional, o trabalhador irá desempenhar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, as funções de animador sociocultural, que consistirão, designadamente, no planeamento, orientação e execução de atividades socioeducativas às crianças, bem como no acompanhamento e supervisão das crianças durante o período das refeições.

9 — Posicionamento remuneratório: Na sequência do procedimento concursal ora publicitado, irá ser proposta ao candidato selecionado a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, que corresponde ao nível remuneratório 5, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, no montante pecuniário de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais de admissão: nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, além de outros requisitos especiais que a lei preveja, a constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Outros requisitos de admissão: podem candidatar-se ainda:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

11 — Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não se admitindo a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Documentos que constituem a candidatura

12.1 — A candidatura deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, sob pena de exclusão;

c) Documentos que comprovem a experiência profissional na área da animação sociocultural, sob pena de esta não ser considerada para efeitos de avaliação curricular;

d) Fotocópia dos certificados que comprovem a formação profissional (dos quais deve constar expressamente o número de horas da formação, sob pena de esta não ser considerada para efeitos de avaliação curricular), relevando somente para efeitos de avaliação curricular as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

12.2 — Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem apresentar também uma declaração emitida e autenticada pelos serviços competentes da entidade na qual exerce funções, da qual deve constar obrigatoriamente:

a) A modalidade de relação jurídica de emprego público;
b) A carreira e categoria;
c) A atividade exercida, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
d) O órgão ou serviço onde exerce funções;
e) A avaliação do desempenho obtida no último ano, ou, se for o caso, a razão de não ter sido avaliado;
f) Posicionamento remuneratório.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Forma de apresentação da candidatura: a candidatura é, obrigatoriamente, apresentada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo constante do Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 89 — 8 de maio de 2009, acompanhada dos documentos que constituem a candidatura.

13.1 — A apresentação da candidatura é efetuada pessoalmente na sede da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da sede desta autarquia, até à data limite fixada na publicitação.

13.2 — Não é admitida a apresentação de candidatura por via eletrónica.

14 — Prazo para apresentação da candidatura: a candidatura deve ser entregue no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

15 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Mário de Oliveira Rodrigues Antunes
1.º Vogal efetivo: Paula Cristina Ferreira da Silva, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Vogal efetivo: Fernando Egídio da Silva Oliveira
1.º Vogal suplente: Manuel Sousa Jorge
2.º Vogal suplente: Manuel Luís Côncio da Fonseca Catalão

16 — Métodos de seleção: será utilizado, unicamente, como método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular, de acordo com a faculdade conferida pelo n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Em conformidade com o artigo 36.º, n.º 4, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado, a título complementar, o método de seleção da Entrevista Profissional de Seleção. A ordenação final será obtida através do somatório dos resultados das ponderações das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, nos seguintes moldes:

$$OF = AC \times 70\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

«OF» = Ordenação Final, «AC» = Avaliação Curricular, «EPS» = Entrevista Profissional de Seleção.

16.1 — A Entrevista Profissional de Seleção, de caráter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

16.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação das classificações dos elementos a avaliar.

17 — Quando estiverem em causa razões de celeridade, eficiência e racionalização de custos, o Presidente da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, pode determinar a utilização faseada dos métodos de seleção, nos trâmites do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Sempre que solicitadas, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção utilizados, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados da data da entrada, por escrito, do pedido.

19 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível das instalações da sede da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 — Sempre que os interessados queiram exercer o seu direito de participação, devem pronunciar-se através do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, constante do Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 89 — 8 de maio de 2009,.

12 de abril de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, *Francisco Manuel Pereira da Silva*.

310437339

FREGUESIA DE VILA DO BISPO E RAPOSEIRA

Aviso n.º 4677/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

Nos termos da alínea *e*) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 15 de março de 2017, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira, na categoria de Assistente Operacional, na carreira geral de Assistente Operacional (M/F).

1 — Após a obrigatoriedade de consulta à AMAL até à publicação de procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, esta informou que não foi constituída a EGRA.

2 — Constituição do júri: Presidente: Sónia Alexandra Leal Silvestre na qualidade de presidente de júri, 1.º vogal efetivo, José Francisco Soares Rosado, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo, Lúcia de Jesus Batista Dias.

3 — Provimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional:

3.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sobre sua guarda.

3.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1.

3.3 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade ou equiparação por experiência profissional.

3.4 — Remuneração: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 557.00€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Local de trabalho: Área do Concelho de Vila do Bispo.

5 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Terem 18 anos de idade completos;
c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Possuírem o 9.º ano de escolaridade, escolaridade obrigatória ou experiencia que lhe seja equiparada para categoria de Assistente Operacional.

6 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*
7.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira, sito Rua Santa Maria do Cabo, n.º 38, 8650-416 Vila do Bispo, e no *site* http://www.jf.viladobispoeraposeira.pt/, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.
7.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 5 do presente aviso de abertura;
b) *Curriculum* profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
7.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.
8 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:
8.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (*AC*) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
b) Entrevista de avaliação das competências (*EAC*) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
b) Aplicação do segundo método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

10 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
11 — Sistema de classificação final:

$$CF = (AC \times 50\ \%) + (EAC \times 50\ \%)$$

sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da *AC e* da *EAC,* bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
12 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira e disponibilizada no site http://www.jf.viladobispoeraposeira.pt.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Junta de Vila do Bispo e Raposeira, *Dino Alves Lourenço*.

310408519

TEATRO MUNICIPAL DE FARO — SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso n.º 4678/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, após anuência da Câmara Municipal de Faro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Célia Maria Custódio Silva, Assistente Técnica, com efeitos a 01/10/2016, integrando um posto de trabalho de assistente técnico do mapa de pessoal deste Teatro Municipal de Faro, mantendo a posição e o nível remuneratório detidos na situação jurídico-funcional de origem.

29 de março de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, *Paulo Jorge Neves dos Santos.*

310411312

PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Declaração de Retificação n.º 261/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2017, o Despacho n.º 2428/2017, de 21 de março, procede-se às seguintes retificações:
No artigo 4.º, n.º 2, onde se lê «A inscrição pode referir-se a mais de um curso em funcionamento na Instituto Superior de Saúde Jean Piaget/Algarve.» deve ler-se «A inscrição pode referir-se a mais de um curso em funcionamento no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.».

No artigo 5.º, onde se lê «O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados pelo Diretor da Instituto Superior de Saúde Jean Piaget/Algarve, constando de edital a afixar em local próprio e divulgado através da página *web* da Instituto.» deve ler-se «O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados pelo Diretor do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, constando de edital a afixar em local próprio e divulgado através da página *web* do Instituto.».

3 de abril de 2017. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

310406437

Declaração de Retificação n.º 262/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2017, o Despacho n.º 2433/2017, de 21 de março, procede-se às seguintes retificações:

No artigo 4.º, n.º 2, onde se lê «A inscrição pode referir-se a mais de um curso em funcionamento na Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Algarve.» deve ler-se «A inscrição pode referir-se a mais de um curso em funcionamento na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.».

No artigo 5.º, onde se lê «O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados pelo Diretor da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Algarve, constando de edital a afixar em local próprio e divulgado através da página *web* da escola.» deve ler-se «O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados pelo Diretor da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo, constando de edital a afixar em local próprio e divulgado através da página *web* da Escola.».

3 de abril de 2017. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

310406445

Declaração de Retificação n.º 263/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2017, o Despacho n.º 2432/2017, de 21 de março, procede-se às seguintes retificações:

No artigo 4.º, n.º 2, onde se lê «A inscrição pode referir-se a mais de um curso em funcionamento na Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Algarve.» deve ler-se «A inscrição pode referir-se a mais de um curso em funcionamento na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.».

No artigo 5.º, onde se lê «O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados pelo Diretor da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Algarve, constando de edital a afixar em local próprio e divulgado através da página *web* da escola.» deve ler-se «O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados pelo Diretor da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, constando de edital a afixar em local próprio e divulgado através da página *web* da Escola.».

3 de abril de 2017. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

310406453

PARTE J1

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 4679/2017

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e por despacho da Diretora-geral, de 2017.02.15, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Publico (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, referente ao cargo de chefe de divisão, da Divisão de Inspeção Tributária I (DIT I) da Direção de Finanças de Santarém.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

3 de abril de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro.*

310408268

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 4680/2017

De acordo com a proposta do Presidente da Câmara Municipal de Olhão e a deliberação da Câmara Municipal de 29 de março de 2017, torna-se público que, tendo sido extinto o Serviço Financeiro devido a alteração da orgânica municipal, com efeitos a 1 de março de 2017, foi revogada a deliberação de 16 de novembro de 2016 na parte que se refere à autorização de abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Serviço Financeiro, cuja abertura foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2017.

Fica assim, na sequência da deliberação camarária de 29 de março, sem efeito o procedimento concursal referido.

3 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

310410324

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750